

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS RESULTADOS
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2021	2020
Rendimentos de juros	4	31 807 272	33 269 401
Gastos de juros	4	(15 434 729)	(18 618 194)
Margem financeira		16 372 543	14 651 207
Rendimentos de dividendos	5	2 173 023	41 476
Rendimentos de taxas e comissões	6	16 454 815	13 512 217
Gastos de taxas e comissões	6	(2 750 580)	(2 516 751)
Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados	7	15 481 313	33 373 586
Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação e contabilidade de cobertura	8	(3 154 664)	3 772 760
Diferenças cambiais	9	9 083 050	1 621 550
Resultados de alienação de outros ativos	10	-	(40 151)
Outros resultados de exploração	11	609 864	2 728 611
Proveitos operacionais		54 269 364	67 144 505
Gastos administrativos			
Gastos de pessoal	12	(19 387 802)	(18 072 732)
Outros gastos administrativos	14	(11 475 847)	(12 344 315)
Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos	15	(1 228 310)	(1 135 394)
Depreciação e amortização	25 e 26	(2 902 785)	(1 992 426)
Provisões ou reversão de provisões	34	1 055 500	84 000
Imparidade ou reversão de imparidades de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados			
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	20	(426 591)	(1 092 659)
Ativos financeiros ao custo amortizado	21, 22 e 23	(31 532)	(34 103)
Imparidades ou reversão de imparidades de ativos não financeiros			
Outros	29	(88 988)	(33 510)
Custos operacionais		(34 486 355)	(34 621 139)
Resultado antes de impostos		19 783 009	32 523 366
Gastos ou rendimentos com impostos			
Correntes	37	(1 013 443)	(7 919 322)
Diferidos	37	(762 329)	(431 037)
Resultado líquido do exercício		18 007 237	24 173 007
Resultados por ação básicos	16	0.10	0.14
Resultados por ação diluídos	16	0.10	0.14

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DO RENDIMENTO INTEGRAL
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

(Valores expressos em euros)

	Nota	2021	2020
Resultado líquido do exercício		18 007 237	24 173 007
Items que poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos e perdas do exercício	39	(54 263 879)	12 081 447
Reclassificação de Ganhos e Perdas	39	16 263 135	(5 658 353)
Impostos diferidos	39	11 887 057	(2 023 274)
Items que não poderão vir a ser reclassificados para resultados			
Instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral			
Ganhos e perdas do exercício	39	264 054	(566 699)
Impostos correntes	39	-	155 842
		(25 849 633)	3 988 963
Total do rendimento integral do exercício		(7 842 396)	28 161 970

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA INDIVIDUAL
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2021	2020
Ativo			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem			
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	17	47 851 340	88 073 270
Outros depósitos à ordem	18	121 661 808	91 322 982
Ativos financeiros detidos para negociação	19	106 481 707	57 986 598
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	20	1 721 661 822	1 441 269 939
Ativos financeiros ao custo amortizado			
Títulos de dívida	21	338 030 213	359 812 199
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	22	41 467 260	32 428 823
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	23	186 569 273	1 758 508
Derivados - Contabilidade de cobertura	24	1 197 229	-
Investimentos em subsidiárias e associadas	27	35 859 687	23 130 050
Ativos tangíveis	25	15 828 664	15 979 079
Ativos intangíveis	26	3 830 493	3 969 304
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	28	8 695 659	2 685 808
Ativos por impostos diferidos	37	9 688 576	-
Outros ativos	29	80 846 881	72 234 049
Ativos Totais		2 719 670 612	2 190 650 609
Passivo			
Passivos financeiros detidos para negociação	19	25 819 649	17 574
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	30	156 232 960	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
Recursos de outras instituições de crédito	31	493 691 648	211 673 063
Recursos de bancos centrais	32	50 000 000	75 000 000
Recursos de clientes	33	1 530 506 299	1 400 227 296
Derivados - Contabilidade de cobertura	24	31 965 908	52 915 036
Provisões	34	466 657	1 523 413
Passivos por impostos diferidos	37	-	1 436 152
Capital social reembolsável à vista	35	12 795 923	14 304 989
Outros passivos	38	20 839 528	17 566 931
Passivos Totais		2 322 318 572	1 774 664 454
Capital			
Capital	39	186 947 388	171 947 388
Prémios de emissão	39	1 362 281	1 362 281
Outro rendimento integral acumulado	39	(23 592 983)	2 256 650
Outras reservas	39	214 630 443	216 249 155
Ações próprias	39	(2 326)	(2 326)
Resultado líquido do exercício		18 007 237	24 173 007
Capital Próprio Total		397 352 040	415 986 155
Capital Próprio Total e Passivos Totais		2 719 670 612	2 190 650 609

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

(Valores expressos em euros)

	Notas	Capital	Prêmios de emissão	Outro rendimento integral acumulado	Reserva Legal	Outras Reservas	Ações Próprias	Resultado líquido do exercício	Dividendos antecipados	Total de Capital Próprio
Saldos em 31 de Dezembro de 2019		171 947 388	1 362 281	(2 299 012)	43 600 017	148 372 741	(2 326)	40 318 127	(15 475 031)	387 824 185
Rendimento integral										
Outro rendimento integral		-	-	4 555 662	-	(566 699)	-	-	-	3 988 963
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	24 173 007	-	24 173 007
Total de rendimento integral reconhecido no exercício		-	-	4 555 662	-	(566 699)	-	24 173 007	-	28 161 970
Distribuição do resultado do exercício de 2019										
Transferência para reservas		-	-	-	4 031 813	20 811 283	-	(24 843 096)	-	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	-	-	(15 475 031)	15 475 031	-
Aumento de capital		-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	39	171 947 388	1 362 281	2 256 650	47 631 830	168 617 325	(2 326)	24 173 007	-	415 986 155
Rendimento integral										
Outro rendimento integral		-	-	(25 849 633)	-	-	-	-	-	(25 849 633)
Resultado líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	18 007 237	-	18 007 237
Total de rendimento integral reconhecido no exercício		-	-	(25 849 633)	-	-	-	18 007 237	-	(7 842 396)
Distribuição do resultado do exercício de 2020										
Transferência para reservas		-	-	-	2 417 301	21 755 706	-	(24 173 007)	-	-
Distribuição de dividendos		-	-	-	-	(25 791 719)	-	-	-	(25 791 719)
Aumento de capital		15 000 000	-	-	-	-	-	-	-	15 000 000
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	39	186 947 388	1 362 281	(23 592 983)	50 049 131	164 581 312	(2 326)	18 007 237	-	397 352 040

As Notas explicativas anexas fazem parte integrante destas demonstrações financeiras.

A Contabilista Certificada

O Conselho de Administração

**DEMONSTRAÇÃO INDIVIDUAL DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

(Valores expressos em euros)

	Notas	2021	2020
Fluxos de caixa de atividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		30 482 867	35 309 161
Juros e custos pagos		(16 717 934)	(18 878 690)
Serviços e comissões		13 319 365	10 994 707
Contribuições para o fundo de pensões		(438 396)	(387 802)
Pagamentos de caixa a empregados e fornecedores		(32 534 682)	(29 103 712)
Outros custos e proveitos pagos/recebidos		(618 446)	(601 674)
		(6 507 226)	(2 668 010)
<i>Varição nos ativos e passivos operacionais:</i>			
Disponibilidades em bancos centrais		40 335 221	10 699 484
Ativos e passivos financeiros detidos para negociação		(19 076 972)	11 439 811
Ativos financeiros ao custo amortizado		12 671 808	13 608 347
Aplicações em instituições de crédito		(184 810 442)	189 764
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados		156 232 960	-
Recursos de instituições de crédito		282 019 792	(266 796 763)
Recursos de bancos centrais		(25 000 000)	75 000 000
Recursos de clientes		130 250 053	113 480 711
Derivados para gestão de risco		(23 643 422)	13 370 972
Outros ativos e passivos operacionais		(6 809 479)	(31 999 162)
Fluxos de caixa líquidos das atividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros			
		355 662 293	(63 674 846)
Impostos sobre os lucros pagos / recebidos		(6 310 813)	(19 411 759)
		349 351 480	(83 086 605)
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Aquisição/Diminuição de investimentos em subsidiárias		(10 146 441)	(2 673 128)
Dividendos recebidos		3 672 721	41 476
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		(301 964 005)	111 738 219
Compra de imobilizações		(2 613 559)	(2 191 468)
		(311 051 284)	106 915 099
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Dividendos de ações ordinárias pagos	39	(25 791 719)	-
Instrumentos representativos de capital		(182 500)	14 304 984
Aumento / (diminuição) em outras contas de passivo ⁽¹⁾	38	(705 227)	(739 735)
Aumento de Capital	39	15 000 000	-
		(11 679 446)	13 565 249
Fluxos de caixa líquidos das atividades de financiamento			
Caixa e equivalentes no início do período		93 630 639	58 459 915
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		26 620 750	37 393 743
Efeito da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		3 831 367	(2 223 019)
Caixa e equivalentes no fim do período		124 082 756	93 630 639
Caixa e equivalentes engloba:			
Caixa	17	2 420 948	2 307 657
Disponibilidades em outras instituições de crédito	18	121 661 808	91 322 982
Total		124 082 756	93 630 639

⁽¹⁾ Esta rubrica diz respeito a pagamentos referentes à IFRS 16.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS
para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021

(Valores expressos em euros)

NOTA INTRODUTÓRIA

O Banco de Investimento Global, S.A. (Banco ou BiG) é uma sociedade anónima, com sede em Lisboa, foi constituído por escritura de 10 de dezembro de 1998, tendo iniciado a sua atividade bancária no dia 1 de março de 1999. O Banco tem por objeto a realização de todas as operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos, sem quaisquer limitações de natureza estatutária.

Nota 1. Bases de apresentação e comparabilidade de informação

As demonstrações financeiras do BIG foram preparadas, com base nos registos contabilísticos mantidos de acordo com os princípios consagrados nas Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS), conforme adotadas pela União Europeia, de acordo com o Regulamento (CE) nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho e efetivas à data de 01 de janeiro de 2020, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, de 17 de fevereiro e pelo Aviso nº 5/2005, de 30 de dezembro, do Banco de Portugal. No que se refere às empresas do BIG que utilizam normativos contabilísticos diferentes, são efetuados ajustamentos de conversão para as IAS/IFRS.

As *IFRS* incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC)*, e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras estão expressas em euros. Estas foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor, nomeadamente instrumentos financeiros derivados, ativos e passivos financeiros detidos para negociação, ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral e obrigações cujo risco de taxa de juro se encontra a ser coberto por derivados na componente que está a ser objeto de cobertura.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as *IFRS* requer que o BIG efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de rendimentos, gastos, ativos e passivos. Alterações em tais pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento ou de complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se analisadas na nota 3.

As políticas contabilísticas são consistentes com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do período anterior.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas em reunião do Conselho de Administração em 25 de março de 2022 e serão submetidas à aprovação dos acionistas, sendo que é esperado que sejam aprovadas sem alterações.

Nota 2. Principais políticas contabilísticas

As políticas contabilísticas mais relevantes que foram utilizadas na preparação das demonstrações financeiras encontram-se descritas abaixo.

2.1. Especialização dos exercícios

O BIG adota o princípio contabilístico da especialização de exercícios em relação à generalidade das rubricas das demonstrações financeiras. Assim, os gastos e rendimentos são registados à medida que são gerados, independentemente do momento do seu pagamento ou recebimento.

2.2. Transações em moeda estrangeira

As contas do BIG são apresentadas em euros.

As transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. Os ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira e registados ao custo histórico são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários denominados em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado, as diferenças cambiais resultantes são reconhecidas em resultados, com exceção daqueles reconhecidos em ativos financeiros mensurados ao justo valor por outro rendimento integral, cuja diferença é registada por contrapartida de capitais próprios ou resultados.

2.3. Instrumentos financeiros derivados e contabilidade de cobertura

Classificação e mensuração

O BIG classifica como derivados para gestão do risco os (i) derivados de cobertura e (ii) os derivados contratados com o objetivo de efetuar a cobertura económica de certos ativos e passivos detidos para negociação, mas que não foram classificados como de cobertura. Todos os restantes derivados são classificados como derivados de negociação.

Os instrumentos financeiros derivados, são reconhecidos na data da sua negociação (*trade date*), pelo seu justo valor. Subsequentemente, o justo valor destes instrumentos é reavaliado numa base regular, sendo os ganhos ou perdas resultantes dessa reavaliação registados diretamente em resultados do exercício.

No que respeita às relações de cobertura, estas podem ser de dois tipos variando a contabilização consoante a natureza da mesma, nomeadamente:

- *Cobertura de justo valor* consiste na cobertura da exposição às alterações no justo valor de um ativo e passivo reconhecido. Qualquer ganho ou perda no instrumento de cobertura e de sinal contrário no instrumento coberto serão incluídos nos resultados do exercício.
- *Cobertura de fluxos de caixa*, consiste na cobertura da exposição à variabilidade nos fluxos de caixa que seja atribuível i) a um risco particular de ativo ou passivo reconhecido ii) ou a uma transação prevista altamente provável e que possa afetar os lucros e prejuízos. A variação dos ganhos e perdas no instrumento de cobertura será reconhecido no capital próprio.

Se um instrumento de cobertura se vence ou é terminado antecipadamente, os ganhos ou perdas reconhecidas na valorização do risco coberto como correções de valor dos elementos cobertos são amortizados ao longo do seu período de vigência remanescente.

Se o ativo ou passivo coberto é vendido ou liquidado, todos os valores reconhecidos na valorização do risco coberto são reconhecidos em resultados do exercício e o instrumento financeiro derivado passa a pertencer à carteira de negociação.

Se a cobertura deixar de ser eficaz, os ganhos ou perdas reconhecidas como correções de valor dos elementos cobertos são amortizados por resultados durante o seu período de vigência remanescente.

No caso de coberturas de risco de taxa de câmbio de elementos monetários, não é aplicada contabilidade de cobertura, sendo o ganho ou perda associado ao derivado reconhecido na demonstração dos resultados, assim como as variações cambiais dos elementos monetários.

Critérios de classificação

O BIG aplica desde 1 de janeiro de 2018 as disposições da IFRS 9 em relação à contabilidade de cobertura por entender que esta opção é a mais alinhada com a sua gestão de risco, nomeadamente no que respeita ao risco de taxa de juro.

Os instrumentos financeiros derivados utilizados para fins de cobertura podem ser classificados contabilisticamente como de cobertura desde que cumpram, cumulativamente, com as seguintes condições:

- deve existir uma relação económica entre o item coberto e o instrumento de cobertura,
- o risco de crédito da contraparte do item coberto ou do instrumento de cobertura não deve ter um efeito dominante sobre as alterações de valor resultantes dessa relação económica, e
- o rácio de cobertura da relação de contabilidade de cobertura, entendida como a parte do item coberto pelo instrumento de cobertura, deve ser o mesmo que o rácio de cobertura que se utiliza para efeitos de gestão.

Aquando do estabelecimento de uma relação de cobertura, o BIG procede à elaboração de um *dossier* onde se encontra formalizada toda a informação relativa às diferentes relações de cobertura onde se encontram identificados os instrumentos de cobertura e o item coberto, a natureza do risco a ser coberto e como o BIG avalia se a relação de cobertura cumpre os requisitos de eficácia da cobertura.

Estes pressupostos são monitorizados de forma a garantir a efetividade da cobertura.

Cobertura de justo valor (fair value hedge)

Numa operação de cobertura de justo valor de um ativo ou passivo (*fair value hedge*), o valor de balanço desse ativo ou passivo, determinado com base na respetiva política contabilística, é ajustado por forma a refletir a variação do seu justo valor atribuível ao risco coberto.

As variações do justo valor dos derivados de cobertura são reconhecidas em resultados, conjuntamente com as variações de justo valor dos ativos ou dos passivos cobertos, atribuíveis ao risco coberto.

Se a cobertura deixar de cumprir com os critérios de exigibilidade da contabilidade de cobertura, o instrumento financeiro derivado é transferido para a carteira de negociação e a contabilidade de cobertura é descontinuada prospetivamente. No que respeita ao ativo ou passivo coberto, o ajustamento ao valor contabilístico do instrumento coberto é amortizado em resultados pelo período de vida útil remanescente do item coberto.

2.4. Outros ativos financeiros

Classificação e mensuração

No momento do reconhecimento inicial de um instrumento financeiro a sua classificação é função:

- do tipo de instrumento financeiro, de dívida ou de capital,
- do modelo de negócio do BIG;
- das características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Em função dos elementos acima elencados, o respetivo instrumento financeiro será classificado numa das seguintes categorias, nomeadamente:

- ativos financeiros ao custo amortizado,
- ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral; ou
- ativos financeiros ao justo valor através de resultados.

Avaliação do modelo de negócio

O BIG procedeu a uma análise ao modelo de negócio por forma a determinar como é que os seus ativos são geridos e como é que a informação é disponibilizada e analisada pela Gestão, por forma a determinar a classificação e mensuração dos seus instrumentos financeiros. Anualmente, o BIG garante que o seu modelo de negócio continua alinhado com o modo como são geridos os instrumentos financeiros do BIG.

A análise ao modelo de negócio foi realizada tendo em conta o objetivo da gestão numa ótica de *portfolio*, tendo sido considerada entre outros os seguintes elementos:

- ✓ As políticas e objetivos estabelecidos para o *portfolio* e a operacionalidade prática dessas políticas, incluindo a forma como a estratégia de gestão se foca no recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos que financiam estes ativos ou na realização de *cash flows* através da venda dos ativos;
- ✓ A forma como a *performance* do *portfolio* é avaliada e reportada aos órgãos de gestão do BIG;
- ✓ A avaliação dos riscos que afetam a *performance* do modelo de negócio (e dos ativos financeiros detidos no âmbito desse modelo de negócio) e a forma como esses riscos são geridos;
- ✓ Tendo por base o modelo de negócio e a análise realizada o BIG classificará contabilisticamente os seus instrumentos de dívida numa das três categorias abaixo apresentadas:
 - ativos financeiros ao custo amortizado nas situações em que o BIG pretende receber os seus *cash flows* contratuais, a mensuração destes instrumentos é efetuada ao custo amortizado;
 - ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral nas situações em que o BIG (i) pretende recolher os *cash flows* contratuais e (ii) caso surja uma boa oportunidade de realizar os fluxos de caixa através da sua venda;
 - ativos financeiros ao justo valor através de resultados, quando não cumprem os critérios para serem reconhecidos ao custo amortizado ou ao justo valor através de outro rendimento integral.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro de dívida é classificado na categoria de Ativos financeiros ao custo amortizado se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ✓ O ativo financeiro é gerido num modelo de negócio cujo objetivo principal passa pela recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- ✓ Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro sobre o montante em dívida (SPPI Solely Payments of Principal and Interest). Para efeitos desta avaliação, o BIG, utiliza as seguintes definições (i) Capital foi definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial, (ii) Juro foi definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida e para outros riscos e custos associados à atividade (ex. risco de liquidez e custos administrativos), bem como uma margem de lucro. Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os *cash flows* contratuais se referem exclusivamente a capital e juros, o BIG considerou os termos contratuais aquando da aquisição/reconhecimento dos respetivos instrumentos financeiros.

Para garantir que os seus instrumentos financeiros de dívida cumprem com os requisitos SPPI, o BIG procedeu a uma análise exaustiva dos mesmos tendo em consideração entre outros, os seguintes elementos:

- Eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito de o BIG reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos (e.g. contratos com cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de *default – non-recourse asset*); e
- Características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros mensurados nesta rubrica nomeadamente, as aplicações em instituições de crédito, os créditos a clientes e os títulos de dívida são reconhecidos na data de negociação (*trade date*), ou seja, na data em que o BIG se compromete a desembolsar os respetivos montantes ou adquirir os respetivos títulos.

Os ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade nomeadamente perdas de crédito esperadas (ver nota 21 e 22), as quais são registadas por contrapartida da rubrica Imparidade de ativos financeiros ao custo amortizado (demonstração de resultados).

Os juros dos ativos financeiros ao custo amortizado são reconhecidos na rubrica de Receitas com juros, com base no método da taxa de juro efetiva. Os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registados na rubrica Ganhos / (Perdas) com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros ao custo amortizado.

Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral

Classificação

Um ativo financeiro de dívida é classificado na categoria de Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- ✓ O ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e, eventual realização do ativo através da venda desse ativo financeiro;
- ✓ Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

No que respeita aos instrumentos de capital próprio classificados nesta rubrica (que não os instrumentos de capital próprio cuja classificação como instrumento de capital próprio na ótica do emitente apenas seja efetuada ao abrigo das exceções previstas nos parágrafos 16A a 16D da IAS 32), no seu reconhecimento inicial, o BIG pode optar irrevogavelmente por classificá-los nesta categoria.

Esta opção é exercida numa base casuística, investimento a investimento.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral e, no momento da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são reclassificados para uma rubrica específica de resultados designada “Ganhos ou perdas como desreconhecimento de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral”.

Os instrumentos de dívida ao justo valor através de outro rendimento integral estão também sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade, mais concretamente perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, na rubrica Imparidade de ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral, por contrapartida de outro rendimento integral, não reduzindo a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos na rubrica de Receitas de juros com base no método da taxa de juro efetiva.

Os instrumentos de capital mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação, e subsequentemente são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral. Apenas os dividendos, caso remunerem o capital investido, são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

As perdas e reversões de perdas por imparidade dos instrumentos de capital ao justo valor através de outro rendimento integral não são reconhecidas separadamente de outras alterações de justo valor, sendo as respetivas variações de justo valor transferidas para resultados transitados no momento do seu desreconhecimento.

Ativos financeiros ao justo valor através de resultados

Um ativo financeiro é classificado na categoria de Ativos financeiros ao justo valor através de resultados (*FVTPL*) se o modelo de negócio definido pelo BIG para a sua gestão ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para serem mensurados ao custo amortizado, nem ao justo valor através de outro rendimento integral (*FVTOCI*).

Adicionalmente, o BIG pode designar irrevogavelmente um ativo financeiro, que cumpra os critérios para ser mensurado ao custo amortizado ou ao *FVTOCI*, ao justo valor através de resultados, no momento do seu reconhecimento inicial, se tal eliminar ou reduzir significativamente uma incoerência na mensuração ou no reconhecimento (*accounting mismatch*), que de outra forma resultaria da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas sobre os mesmos em diferentes bases.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Considerando que as transações efetuadas pelo BIG no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os ativos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os gastos ou rendimentos associados às transações reconhecidas em resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A especialização dos juros e do prémio/desconto (quando aplicável) são reconhecidas na rubrica de Juros e rendimentos equiparados com base na taxa de juro efetiva de cada transação, assim como a especialização dos juros dos derivados associados a instrumentos financeiros (cobertura económica) classificados nesta categoria. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Os derivados de negociação com um justo valor positivo são incluídos na rubrica Ativos financeiros detidos para negociação, sendo os derivados de negociação com justo valor negativo incluídos na rubrica Passivos financeiros detidos para negociação.

Reclassificação entre categorias de ativos financeiros

Os ativos financeiros são reclassificados para outras categorias apenas se o modelo de negócio utilizado na sua gestão for alterado. Neste caso, todos os ativos financeiros afetados são reclassificados.

A reclassificação é aplicada prospetivamente a partir da data da respetiva reclassificação, não sendo reexpressos quaisquer ganhos, perdas (incluindo relacionados com imparidade) ou juros anteriormente reconhecidos. Não é permitida a reclassificação de investimentos em instrumentos de capital, nem de instrumentos financeiros designados ao justo valor através de resultados (opção de justo valor).

Imparidade

O BIG avalia em cada data de reporte se existe (i) evidência objetiva de imparidade; ou (ii) um aumento significativo do risco de crédito, para os seus instrumentos financeiros de dívida, de acordo com as regras da IFRS9. As perdas de crédito esperadas (*ECL – Expected Credit Losses*) calculadas, são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas em resultados caso, num período posterior o montante da perda estimada diminua.

Para a execução dos processos incluídos neste procedimento, o BIG divide a sua carteira de crédito por operações, nomeadamente entre crédito titulado e crédito não titulado.

O BIG determina as perdas de crédito esperadas de cada operação em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial. Para este efeito, as operações são classificadas num dos seguintes três *stages*:

- *Stage 1*: os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecido em resultados do exercício a perda esperada por imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- *Stage 2*: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde a data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e sejam apenas indícios. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas por imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (*lifetime*). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo;
- *Stage 3*: os ativos classificados neste *stage* apresentam na data de reporte evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada por imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

Principais drivers no cálculo das perdas esperadas

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre a probabilidade de *default* (*PD*) do instrumento financeiro, a perda dado o *default* (*LGD*) e a exposição na data do *default* (*EAD*),

No que respeita ao crédito não titulado, o BIG usa as *default rates* trimestrais divulgadas pela *EBA* como base para o cálculo da probabilidade de *default*. Quanto à *Loss Given Default* é calculada tendo por base o risco e

tipologia de crédito associado. As respetivas *PDs* são ajustadas tendo por base um conjunto de informação e cenários macroeconómicos por forma a incorporarem informação *forward looking*.

Para o crédito titulado, as *PDs* e *LGDs* são inferidas com recurso a informação proveniente de *providers* externos, nomeadamente a *Bloomberg* e *Moody's*.

A principal diferença entre as perdas por imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages* 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da *PD*. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage* 1 serão calculadas com recurso a uma *PD* a 12 meses enquanto as perdas esperadas em *stage* 2 utilizam uma *PD-lifetime*.

O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros em *stage* 1, 2 e 3 considera sempre informação *point in time* e *forward-looking*.

Aumento significativo do risco de crédito e definição de *default*

Os ativos financeiros transitam de *stage* 1 para o *stage* 2 quando o risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo BIG.

O BIG efetua uma avaliação regular das suas carteiras de forma a estimar as perdas esperadas a doze meses, e avaliar a existência de um aumento significativo do risco de crédito e caso se confirme, estimar perdas esperadas para a vida dos instrumentos financeiros.

Para determinar que existiu um aumento significativo do risco de crédito, no que se refere ao crédito titulado, o BIG implementou um conjunto de variáveis que devem ser analisadas, nomeadamente:

- ✓ Evolução negativa do *rating* face à data de aquisição;
- ✓ Evolução negativa do preço face ao custo amortizado;
- ✓ Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;
- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 30 e 90 dias;
- ✓ Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;

A avaliação do incumprimento (*default*) e consequente classificação dos ativos financeiros da carteira de crédito titulado *stage* 3, é também regularmente avaliada pelo BIG, sendo que são considerados os seguintes indicadores:

- ✓ Evolução negativa do preço face ao preço de aquisição;
- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias;
- ✓ Títulos com *rating* igual ou inferior a CCC+ (não POCI);
- ✓ Perda de atribuição de *rating*;
- ✓ Desaparecimento de mercado ativo para o ativo financeiro em análise devido a dificuldades financeiras;
- ✓ Falência/insolvência do emitente;
- ✓ Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras;

No que respeita ao crédito não titulado, a carteira de crédito do BIG é constituída principalmente por créditos concedidos a clientes e a colaboradores. O BIG efetua uma avaliação regular da sua carteira de crédito não titulado de forma a estimar as perdas esperadas a doze meses, e avaliar a existência de um aumento significativo do risco de crédito e caso se confirme, estimar a perda esperada para a vida do instrumento financeiro.

Para determinar se existiu um aumento significativo do risco de crédito na carteira não titulada, o BIG implementou um conjunto de variáveis que devem ser analisadas. Estas variáveis, por sua vez, determinarão a classificação em termos de *staging* das operações de crédito.

Os critérios utilizados pelo BIG para análise e classificação das operações de crédito não titulado em stage 2 são os seguintes:

- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 30 e 90 dias
- ✓ Crédito vencido ou abatido ao ativo na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP;
- ✓ Índícios de risco registados nas Observações das Contas dos Clientes;
- ✓ Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes;
- ✓ Inclusão na LUR - Lista de Utilizadores de Risco (cheques);
- ✓ Inclusão na "blacklist" interna;
- ✓ Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor.

A avaliação do incumprimento (*default*) e consequente classificação dos ativos financeiros da carteira de crédito não titulado em *stage 3* é também regularmente avaliada pelo BIG, sendo que são considerados os seguintes indicadores:

- ✓ Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros superiores a 90 dias.
- ✓ Falência/insolvência do cliente;
- ✓ Contágio – Para os clientes nos quais a exposição em *default* representa mais de 20% da exposição total, todas as operações são classificadas em *stage 3*;
- ✓ Entrega de ativos em dação em pagamento;
- ✓ Crédito classificado no estado improdutivo (sem vencimento de juros);
- ✓ Venda de uma operação de crédito com perda financeira significativa (superior a 5% do valor nominal em dívida à data da venda por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor).

Política de Write-Off de crédito

O abate de créditos ao ativo ocorre quando um crédito é considerado definitivamente incobrável (ex: decisão de Tribunal) ou o BIG decidir proceder ao perdão da dívida ou ceder o seu direito sobre o crédito a terceiro, conforme referido acima. Os créditos só são propostos para *write-off* quando todos os passos do procedimento foram cumpridos e não existam expectativas realistas de recuperação da totalidade do crédito em dívida.

Os créditos abatidos ao ativo são registados em rubricas extrapatrimoniais no momento em que são desconhecidos do balanço. Os registos em rubricas extrapatrimoniais mantêm-se até ao momento da extinção definitiva das responsabilidades de cada operação de crédito, por liquidação ou por cessação formal do direito a receber nos termos legais e contratuais aplicáveis (por exemplo: perdão de dívida, sentença judicial ou cessão de créditos vencidos a título definitivo), sem prejuízo de serem mantidos todos os registos extracontabilísticos relativos aos clientes com operações de crédito registadas em balanço.

Os créditos abatidos ao ativo e registados em rubricas extrapatrimoniais são mantidos pelo montante a que a instituição tem direito, nos termos legais e contratuais aplicáveis, independentemente das expectativas de cobrança.

Os registos contabilísticos em rubricas extrapatrimoniais relativos a créditos abatidos ao ativo são adequadamente suportados para permitir a reconciliação sistemática das suas componentes agregadas com o movimento de saídas por abate de crédito ao ativo.

Política de reversão de imparidade

O BIG avalia à data de cada relato se há indicação de que uma perda por imparidade esperada reconhecida em períodos anteriores relativamente a um ativo, possa ter sido alterada, através da utilização de mecanismos (*triggers* e alertas) que confirmem a eventual reversão do aumento significativo do risco de crédito anteriormente estimado.

A evolução das expectativas do BIG é traduzida na classificação da exposição numa das 3 categorias de *stage*: *Stage 1*, *Stage 2* ou *Stage 3*.

A cada categoria de *stage* correspondem pressupostos de cálculo diferentes em relação à estimativa da perda por imparidade esperada calculada a cada período de relato.

Uma alteração de uma perda por imparidade esperada de um ativo, é reconhecida imediatamente nos resultados do exercício.

2.5. Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros ao justo valor através de resultados, são mensurados ao seu justo valor. O justo valor dos passivos cotados é o seu valor de cotação, os ganhos ou perdas resultantes da sua valorização são registados na rubrica resultados em operações financeiras. Na ausência de cotação, o BIG estima o justo valor utilizando metodologias de avaliação considerando pressupostos baseados em informação de mercado.

Relativamente aos passivos financeiros designados ao justo valor através de resultados (“Fair Value Option”), o BIG pode designar, irrevogavelmente, um passivo financeiro ao justo valor através de resultados no momento do seu reconhecimento inicial, se for cumprida pelo menos uma das seguintes condições: o passivo financeiro é gerido, avaliado e reportado internamente ao seu justo valor; ou, a designação elimina ou reduz significativamente o “mismatch” contabilístico das transações.

Uma vez que as transações efetuadas pelo BIG no decurso normal da sua atividade são em condições de mercado, os passivos financeiros ao justo valor através de resultados são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os gastos ou rendimentos associados às transações reconhecidos em resultados no momento inicial.

Os Outros passivos financeiros incluem recursos de instituições de crédito e de clientes, entre outros passivos.

Estes passivos são valorizados pelo custo amortizado sendo os juros reconhecidos na demonstração de resultados.

O passivo financeiro será desreconhecido quando a obrigação subjacente expira ou é cancelada.

2.6. Instrumentos de capital

Instrumentos de capital próprio com a natureza de passivo

Nos instrumentos de capital próprio com a natureza de passivos, encontram-se registadas ações preferenciais removíveis sem direito de voto cujas características conferem a este instrumento uma natureza híbrida, por partilharem características marcantes de instrumentos de dívida.

Segundo a IAS 32, este tipo de instrumentos são classificados como passivo financeiro, na rubrica Instrumentos representativos de capital com natureza de passivo.

Os rendimentos deste instrumento consistem em (i) eventuais dividendos a pagar que são registados na demonstração de resultados na rubrica de outros juros e encargos e (ii) um prémio de remição, caso a diferença entre o valor contabilístico por ação ordinária no último balanço anual anterior à data de remição e o último balanço anual anterior à data de emissão seja positiva (> 0), que será contabilizado como gasto, na conta de juros e encargos similares de instrumentos representativos de capital com natureza de passivo, por contrapartida da conta de Balanço outros juros e encargos similares. Durante a vida das ações, o valor estimado do prémio de remição irá sendo reconhecido e contabilizado de forma incremental em função da fórmula de cálculo referida na nota 35.

Outros instrumentos de capital próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Os gastos diretamente atribuíveis à emissão de instrumentos de capital são registados por contrapartida do capital próprio como uma dedução ao valor da emissão. Valores pagos e recebidos pelas compras e vendas de instrumentos de capital são registados no capital próprio, líquidos dos custos de transação.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando o direito ao seu recebimento é declarado.

Ações próprias

As ações próprias são registadas em contas de capital pelo valor de aquisição não sendo sujeitas a reavaliação. As mais e menos-valias realizadas na venda de ações próprias, são registadas diretamente em capitais próprios, não afetando o resultado do exercício.

2.7. Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe o direito legal exercível de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. O direito legal exercível não pode ser contingente de eventos futuros e deve ser exercível no decurso normal da atividade do BIG, assim como em caso de *default*, falência ou insolvência do BIG ou contraparte.

2.8. Operações de venda com acordo de recompra

Os títulos vendidos com acordo de recompra (*repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de venda acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são desreconhecidos do balanço. O correspondente passivo é contabilizado em valores a pagar a outras instituições financeiras ou a clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de venda e o valor de recompra é tratada como juro e é diferida durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efetiva.

Títulos comprados com acordo de revenda (*reverse repos*) por um preço fixo ou por um preço que iguala o preço de compra acrescido de um juro inerente ao prazo da operação não são reconhecidos no balanço, sendo o valor de compra registado como empréstimos a outras instituições financeiras ou clientes, conforme apropriado. A diferença entre o valor de compra e o valor de revenda é tratada como juro e é diferido durante a vida do acordo, através do método da taxa de juro efetiva.

2.9. Justo valor

O Banco para determinar o justo valor dos seus instrumentos financeiros, e tendo por base a norma contabilística IFRS 13, maximiza o uso/dá prioridade a informação proveniente de mercados considerados como líquidos (nível 1) ou alternativamente informação de mercado menos líquida (nível 2), e sempre que esta não se encontra disponível, utilizará informação não observada em mercado (nível 3).

Nas situações em que o preço não é diretamente observável em mercado, o Banco determina o seu justo valor através de modelos/metodologias que são amplamente utilizadas pelos participantes no mercado onde o instrumento financeiro é transacionado. À semelhança do referido anteriormente, sempre que disponível, o Banco tenta maximizar o uso de informação proveniente de mercados líquidos considerada como de nível 1 para alimentar estes modelos.

A hierarquia de justo valor atribuída aos diversos instrumentos financeiros não é estática variando a mesma em função das situações particulares de mercado, nomeadamente a liquidez, volatilidade, mas também da alteração das fontes utilizadas para a sua valorização, entre outras. Neste sentido, a hierarquia de justo valor atribuída aos instrumentos financeiros é revista a cada data de reporte.

2.10. Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis do BIG encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade. O custo inclui despesas que são diretamente atribuíveis à aquisição dos bens.

Os custos subsequentes são capitalizados apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para o BIG. As despesas com manutenção e reparação normais/recorrentes são reconhecidas como custo à medida que são incorridas de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

Os terrenos não são depreciáveis. As depreciações dos outros ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, com taxas de depreciação que refletem a vida útil esperada dos bens, conforme abaixo:

	<u>Anos</u>
Obras em edifícios arrendados	5
Mobiliário e material	8 e 10
Máquinas e ferramentas	5 e 7
Equipamento informático	3 e 4
Instalações interiores	4 a 8
Material de transporte	4
Equipamento de segurança	8
Imóveis de serviço próprio	50

Sempre que exista indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o BIG estima o seu valor recuperável, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor contabilístico líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados do exercício, sendo revertidas em períodos de relato posteriores, quando os motivos que levaram ao seu reconhecimento inicial cessarem. Para o efeito, a nova quantia depreciada não será superior àquela que estaria contabilizada, caso não tivessem sido imputadas perdas por imparidade ao ativo, considerando as depreciações que este teria sofrido.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o seu justo valor deduzido dos custos de venda e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

Os ganhos e perdas obtidos na alienação destes ativos são reconhecidos na rubrica lucros ou prejuízos com ativos não correntes sendo determinados pela diferença entre o valor de realização e o valor contabilístico do ativo.

A vida útil e valores residuais são revistos a cada data de relato.

2.11. *Ativos intangíveis*

Os ativos intangíveis são registados ao custo e são depreciados de forma linear pelo período de vida útil estimado de três anos.

2.12. *Locações IFRS 16*

A IFRS 16 define uma locação como um contrato, ou parte de um contrato, que transfere o ativo sob direito de uso de um bem (o ativo subjacente), por um período, em troca de um valor.

O BIG avalia no início do contrato se um contrato é ou contém uma locação, i.e., se o contrato transmite o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período em troca de uma consideração. Esta avaliação implica um exercício de julgamento por parte da gestão sobre se (i) cada contrato identifica um ativo específico, (ii) a entidade obtém substancialmente todos os benefícios económicos do uso desse ativo, e se (iii) a entidade tem o direito de controlar o uso do ativo.

No caso dos contratos que constituam, ou contenham, uma locação, a norma refere que as entidades devem contabilizar cada componente da locação contida no contrato como uma locação, separadamente dos outros componentes do contrato que não sejam locações, exceto se a entidade aplicar o expediente prático previsto na norma. O BIG não adotou este expediente prático, fazendo a separação dessas componentes para cada classe de ativo da locação.

BIG como locatário

O BIG aplica uma abordagem única de reconhecimento e mensuração para todas as locações, com exceção das locações de curto prazo e locações de ativos de baixo valor.

Na data de início da locação, o BIG reconhece um ativo que corresponde ao direito de usar o ativo subjacente durante o período da locação e a responsabilidade relacionada com os pagamentos da locação (ou o passivo da locação). O termo do contrato da locação é o período não cancelável da locação e é determinado tendo em conta

(i) as opções de término e renovação do locador e locatário, e (ii) incentivos económicos subjacentes, quando aplicável. Nos contratos celebrados o BIG avalia os termos canceláveis mínimos associados a cada contrato.

A IFRS 16 refere que na data de início do contrato, o locatário deve mensurar o passivo da locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam pagos nessa data e descontar esses pagamentos à taxa de juro implícita na locação, ou, caso esta não puder ser facilmente determinada, utilizar a taxa incremental de financiamento do locatário.

Ativos sob direito de uso

O BIG reconhece o ativo sob direito de uso dos ativos na data de entrada em vigor da locação, data em que o ativo subjacente está disponível para uso.

O ativo sob direito de uso encontra-se registado ao custo de aquisição, deduzido das depreciações acumuladas e perdas por imparidade e ajustado pelas mensurações do passivo das locações, caso existam. O custo do ativo sob direito de uso dos ativos inclui o valor reconhecido do passivo da locação, quaisquer custos diretos inicialmente incorridos e pagamentos já efetuados antes da data inicial da locação, deduzido de quaisquer incentivos recebidos.

Os ativos sob direito de uso reconhecidos pelo BIG são depreciados numa base linear durante o período mais curto entre a sua vida útil estimada do ativo subjacente e o prazo da locação. Periodicamente, o BIG realiza testes de imparidade aos seus ativos de direito de uso, reduzindo o seu valor em situações de perdas por imparidade.

Os ativos sob direito de uso encontram-se apresentados dentro da Nota 25 - Ativos Tangíveis e estão sujeitos a imparidades de acordo com a política do BIG, conforme descrito nesta nota.

Passivo da locação

Na data de início da locação, o BIG reconhece os passivos mensurados pelo valor presente dos pagamentos futuros a serem efetuados até ao final do contrato de locação. Os pagamentos da locação incluem pagamentos fixos (incluindo os pagamentos fixos em substância), deduzidos de incentivos à locação a receber, pagamentos variáveis que dependem de um índice ou de uma taxa e os valores esperados a serem pagos sob garantias de valor residual.

Os pagamentos da locação também incluem o preço de exercício de uma opção de compra, se for razoavelmente certo que o BIG exerça a opção, e pagamentos de penalidades pelo término do contrato, se for razoavelmente certo que o BIG rescinda o contrato.

No cálculo do valor presente dos pagamentos da locação, caso a taxa de juro implícita não for facilmente determinável, o BIG usa a taxa de financiamento incremental na data de início da locação.

O passivo de locação, após o seu reconhecimento inicial, é mensurado pelo custo amortizado usando o método de taxa de juro efetiva, sendo remensurado sempre que ocorra a alteração de uma das seguintes variáveis:

- (i) Alteração do valor dos pagamentos variáveis dependentes de um índice ou taxa (unicamente para o período em questão);
- (ii) Alteração da avaliação quanto à decisão de exercer, ou não, a opção de compra, extensão ou rescisão sobre o ativo subjacente;
- (iii) Alteração do valor residual do ativo;
- (iv) Alteração do termo do contrato. Caso se verifique uma alteração do prazo do contrato ou uma alteração da avaliação do exercício da opção de compra, extensão e rescisão (pontos (ii) e (iv)), uma nova taxa de desconto deverá ser apurada para a mensuração do passivo.

Quando o passivo de locação é reavaliado, a respetiva diferença proveniente da reavaliação é efetuada por contrapartida do ativo de sob direito de uso, ou é registado em resultados se o valor contabilístico do ativo sob direito de uso tiver sido reduzido para zero.

Os pagamentos variáveis que não dependem de um índice ou de uma taxa são reconhecidos como gasto no período em que o evento que lhes der origem ocorra.

O passivo por locações encontra-se apresentado dentro da Nota 38 - Outros passivos.

Expedientes práticos

Tal como previsto na IFRS 16, o BIG adotou os seguintes expedientes práticos:

- Não contabilização do passivo de locação e respetivo ativo sob direito de uso em operações em que o contrato de locação tenha uma maturidade não superior a 12 meses – locações de curto-prazo;
- Não contabilização do passivo de locação e respetivo ativo sob direito de uso em operações em que o valor do ativo subjacente ao contrato de locação, no seu estado em novo, tenha um valor inferior a 5 000 euros - locações de baixo-valor;

BIG como locador

O BIG classifica os contratos de locação como locações financeiras se o contrato transferir substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade do ativo subjacente. Todas as restantes operações de locação são classificadas como locações operacionais.

Os pagamentos das locações operacionais são reconhecidos como rendimento de rendas numa base linear ao longo do período do contrato e encontram-se incluídos nas receitas na demonstração dos resultados devido à sua natureza de exploração.

Na ótica do locador os contratos de locação financeira são registados na demonstração da posição financeira como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados. Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados como rendimentos. As depreciações de capital, também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor do crédito concedido a clientes. O reconhecimento dos juros reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente dos locados, juntamente com qualquer valor residual não garantido a favor do BIG.

2.13. Ativos e passivos contingentes

Os passivos e ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo enquadrados na norma IAS 37 e divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída ou entrada de recursos englobando benefícios económicos não seja remota.

2.14. Benefícios a empregados

Os colaboradores com vínculo contratual ao Banco de Investimento Global estão, na sua totalidade, inscritos na Segurança Social. As responsabilidades do Banco com pensões consistem, desta forma, no pagamento de um suplemento que completará a eventual prestação do sistema de Segurança Social.

O Banco tem vindo a assegurar os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e um plano de benefício definido, este último implementado na sequência das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais de 8 de abril de 2005 e de 5 de abril de 2006.

Desde aquela data que cada titular do órgão de administração ou trabalhador do Banco podia optar, de entre os dois planos existentes, por aquele de que pretendia beneficiar para efeitos de reforma.

O Conselho de Administração do Banco procedeu a uma análise do impacto da existência de dois planos, que apesar de terem diferentes naturezas (benefício definido vs. contribuição definida) foram estabelecidos, de forma igualitária, para a generalidade dos colaboradores. Neste contexto, verificou-se que desde a data de criação do Plano de Benefício Definido em 2006, e após as adesões iniciais ao mesmo, não se registaram quaisquer outras adesões a este plano, tendo igualmente sido verificado a existência de uma tendência no mercado para a conversão dos planos de benefício definido em contribuição definida, nomeadamente atendendo à maior previsibilidade, limitação e menor volatilidade das responsabilidades inerentes.

Neste contexto, foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 8 de maio de 2014 a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor de apenas de um plano de contribuição definida que passará a abranger todos os titulares do órgão de administração e trabalhadores do Banco.

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter um registo para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face a responsabilidades futuras.

No âmbito do plano de pensões de benefício definido, não existiam pensões em pagamento ou direitos adquiridos que pudessem obstar à sua extinção. Estas alterações foram devidamente autorizadas pela Autoridade dos Seguros e Fundos de Pensões.

Plano de Pensões

O Banco até 2014, assegurou os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e outro de benefício definido.

Em 2015 deu-se a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor apenas de um plano de contribuição definida.

As responsabilidades com pensões de reforma são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, por atuários independentes, com base no Método da Unidade de Crédito Projetada. A taxa de desconto utilizada neste cálculo é determinada com base nas taxas de mercado associadas a obrigações de empresas de *rating* elevado, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e com maturidade semelhante à data do termo das obrigações do plano.

A cada data de balanço, o Banco avalia a recuperabilidade do eventual excesso do fundo em relação às responsabilidades com pensões de reforma, tendo por base a expectativa de redução em futuras contribuições necessárias.

Remunerações variáveis aos empregados e Órgãos de Administração

As remunerações variáveis atribuídas aos empregados e aos órgãos de administração são contabilizadas em resultados do exercício a que respeitam e são registadas sempre que o BIG tenha uma obrigação contratual de pagar estes benefícios, ou quando existe uma prática passada que tenha gerado uma obrigação construtiva.

2.15. Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o BIG tem uma obrigação presente, legal ou construtiva como resultado de um acontecimento passado, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. Nos casos em que o efeito do desconto é material, a provisão corresponde ao valor atual dos pagamentos futuros esperados, descontados a uma taxa que considera o risco associado a essa obrigação.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para cumprimento das obrigações para as quais foram inicialmente constituídas ou nos casos em que estas deixam de se observar.

2.16. Impostos sobre lucros

O BIG está sujeito ao regime estabelecido no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC). Adicionalmente, são registados impostos diferidos resultantes das diferenças temporárias entre as bases contabilísticas e as bases fiscais dos ativos e passivos, sempre que estejam cumpridos os critérios estabelecidos na IAS 12 – Impostos sobre o rendimento.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos na demonstração dos resultados, exceto quando relacionados com itens que sejam reconhecidos diretamente nos capitais próprios, facto que implica o seu reconhecimento em capitais próprios. Os impostos sobre lucros reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de outro rendimento integral são posteriormente reconhecidos em resultados quando forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada na jurisdição do BIG à data de relato.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com as regras fiscais em vigor ou substancialmente aprovadas, e utilizando as taxas de imposto à data de balanço em cada jurisdição e que se espera que venham a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção da *goodwill* não dedutível para efeitos fiscais, das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico quer o fiscal.

2.17. *Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões*

Os rendimentos resultantes de serviços e comissões são reconhecidos de acordo com os seguintes critérios:

- quando obtidos à medida que os serviços são prestados, o seu reconhecimento em resultados é efetuado no período a que respeitem;
- quando são uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro, os rendimentos de serviços e comissões são registados em resultados pelo método da taxa de juro efetiva.

2.18. *Reconhecimento de juros*

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros não derivados, são reconhecidos nas rubricas de receitas e despesas de juros, utilizando o método da taxa de juro efetiva. Os juros dos restantes instrumentos financeiros ativos e passivos são também incluídos nestas rubricas, respetivamente.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro, ou quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro. No caso da taxa de juro fixa, a taxa de juro efetiva é estabelecida no reconhecimento inicial dos ativos e passivos financeiros e não é revista subsequentemente.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais foram reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

No que se refere aos instrumentos financeiros derivados, com exceção daqueles classificados como derivados para gestão de risco (nota 2.3), a componente de juro inerente à variação de justo valor não é separada e é classificada na rubrica de resultados de ativos e passivos ao justo valor através de resultados. A componente de juro inerente à variação de justo valor dos instrumentos financeiros derivados para gestão de risco é reconhecida nas rubricas de receitas e despesas de juros.

2.19. *Resultados por ação*

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido atribuível aos acionistas do BIG pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas, excluindo o número médio de ações próprias ordinárias detidas pelo BIG.

Para o cálculo dos resultados por ação diluídos, o número médio ponderado de ações ordinárias emitidas é ajustado de forma a refletir o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras, como as resultantes de dívida convertível e de opções sobre ações próprias concedidas aos trabalhadores. O efeito da diluição traduz-se numa redução nos resultados por ação, resultante do pressuposto de que os instrumentos convertíveis são convertidos ou de que as opções concedidas são exercidas.

2.20. *Caixa e equivalentes de caixa*

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição/contratação, com risco imaterial de flutuação do justo valor, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em bancos centrais e em outras instituições de crédito.

A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos de natureza obrigatória realizados junto de bancos centrais.

2.21. *Subsidiárias*

Subsidiárias são todas as Entidades sobre as quais o BiG tem controlo. O BiG controla uma Entidade quando está exposto a, ou tem direitos sobre retornos variáveis do seu envolvimento com a Entidade e tem a capacidade de afetar esses retornos, através do seu poder sobre a entidade. As participações financeiras em subsidiárias são registadas pelo valor de aquisição nas contas individuais do BiG. São constituídos ajustamentos para perdas por imparidade nos casos em que se justifique, ou seja, quando estas participações financeiras registem deteriorações significativas ao nível da sua posição financeira. Tal contabilização ocorre na sequência de testes de imparidade realizados pelo BiG, através dos quais se conclui se é necessário registar perdas por imparidade em relação a estas participações.

2.22. *Garantias prestadas*

As responsabilidades por garantias prestadas e compromissos irrevogáveis são registadas em rubricas extrapatrimoniais pelo valor em risco, os juros, comissões e outros rendimentos associados são registados em resultados ao longo do período da duração destas garantias e compromissos. As operações associadas a garantias prestadas são também alvo de imparidade de acordo com o modelo de perdas esperadas definido pelo BIG – conforme descrito na nota 3 – e tendo em consideração os respetivos *CCFs – Credit Conversion Factors* aplicáveis.

2.23. *Eventos subsequentes*

O BIG analisa os eventos ocorridos após a data de balanço, ou seja, os acontecimentos favoráveis e/ou desfavoráveis que ocorram entre a data do balanço e a data em que as demonstrações financeiras consolidadas intercalares condensadas foram autorizadas para emissão. Neste âmbito, podem ser identificados dois tipos de eventos:

- i) aqueles que proporcionam prova de condições que existiam à data de balanço (eventos após a data de balanço que dão lugar a ajustamentos); e,
- ii) aqueles que sejam indicativos das condições que surgiram após a data de balanço (eventos após a data de balanço que não dão lugar a ajustamentos).

Os eventos ocorridos após a data das demonstrações financeiras que não sejam considerados eventos ajustáveis, se significativos, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas.

2.24. *Reconhecimento de dividendos*

Os rendimentos de instrumentos de capital (dividendos) são reconhecidos quando o direito de receber o seu pagamento é declarado.

2.25. *Reporte por segmentos*

Considerando que o BIG não detém títulos de capital próprio ou de dívida que sejam negociados publicamente, à luz do parágrafo 2 do IFRS 8, o BIG não apresenta informação relativa aos seus segmentos de negócio.

2.26. *Prémio de emissão*

O prémio de emissão, é a diferença entre o preço de subscrição da ação, e o seu valor nominal. O registo contabilístico é mensurado na rubrica de capital próprio.

2.27. *Demonstração de fluxos de caixa e equivalentes*

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a partir da data da contratação, e com risco insignificante de variações de justo valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em outras instituições de crédito. A caixa e equivalentes de caixa excluem os depósitos efetuados junto de Bancos Centrais.

Os conceitos utilizados na apresentação das demonstrações de fluxo de caixa são os seguintes:

- Fluxos de caixa: Caixa e equivalentes de caixa incluem caixa e disponibilidades em outras instituições de crédito;
- Atividades operacionais: utiliza-se o método direto para a apresentação dos fluxos de caixa de atividades operacionais, refletindo o fluxo das atividades típicas das instituições de crédito, bem como outras atividades que não são qualificadas como de investimento ou financiamento;
- Atividades de investimento: a aquisição, venda ou outras alienações de ativos de longo prazo, tais como participações em empresas filiais e associadas, aquisição de ativos tangíveis e intangíveis e outros investimentos estratégicos não incluídos nas atividades operacionais;
- Atividades de financiamento: atividades que produzem alterações nas operações de financiamento de médio e longo prazo do Banco que não fazem parte das atividades operacionais, tais como aumentos de capital e distribuição de dividendos.

Nota 3. Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As estimativas e julgamentos com impacto nas demonstrações financeiras individuais do BIG são continuamente avaliadas, representando à data de cada relato a melhor estimativa do Conselho de Administração, tendo em conta o desempenho histórico, a experiência acumulada e as expectativas sobre eventos futuros que, nas circunstâncias em causa, se acreditam serem razoáveis.

A natureza intrínseca das estimativas pode levar a que o reflexo real das situações que haviam sido alvo de estimativa possam, para efeitos de relato financeiro, vir a diferir dos montantes estimados.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pelo BIG são apresentadas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados pelo BIG e a sua divulgação.

3.1. Imparidade dos ativos financeiros

A IFRS 9 determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas seja aplicado a todos os ativos financeiros exceto aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurado ao justo valor através de capital próprio.

Para registar as perdas de imparidade esperadas para os instrumentos financeiros são utilizados vários julgamentos nomeadamente:

Aumento significativo do risco de crédito e definição de default

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre no momento em que o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados pelo BIG na sua gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo BIG.

A existência do aumento significativo do risco de crédito é avaliada para cada ativo financeiro, considerando um conjunto de indicadores quantitativos e qualitativos. As transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* ocorrem quando estes se encontrem em *default*.

Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da ECL

Crédito Titulado

O BIG utiliza um conjunto alargado de dados de mercado na estimação da ECL para esta tipologia de ativos.

I – *Staging*

Para determinação do *staging*, além dos indicadores regulamentares relacionados com a mora (< 30 dias, 30-90 dias, > 90 dias), e de outros alertas e *triggers* mais qualitativos, o BIG avalia a existência de aumento significativo do risco de crédito baseado em dois critérios/alertas:

- variação de *rating*
- variação de preço

a) Variação do preço

No caso da variação de preço, é utilizado um conjunto de dados externos, nomeadamente, as curvas genéricas disponíveis em mercado por *rating*. Neste caso, o BIG procedeu à construção de Matrizes de Preços onde são definidos os limiares a partir dos quais ocorre o aumento significativo de risco de crédito. A construção destas matrizes tem por base as *yields curves* por *rating*, provenientes da *Bloomberg*.

b) Variação do *rating*

A atribuição de um *rating* assenta nas seguintes regras, seja na data de originação, seja na data referência:

- (i) se existirem *ratings* de 3 agências, o BIG seleciona o melhor dos 2 piores;
- (ii) se existirem *ratings* de 2 agências, o BIG seleciona o mais baixo;
- (iii) se existir apenas um *rating*, o BIG utiliza esse *rating*.

Uma vez que a maioria dos ativos em carteira são adquiridos em diferentes momentos temporais, a data de aquisição considerada para determinar o *rating* na originação é calculada pela ponderação do montante adquirido e a respetiva data de aquisição.

A Matriz de *Ratings*, construída a partir de dados observáveis da Moody's, permite determinar em quantos *notches* pode um título variar sem que implique um aumento significativo do risco de crédito. Esta matriz depende do *rating* e do número de anos que o BIG detém a posição.

Triggers e alertas para aumento significativo do risco de crédito

Critério de Staging – Passagem a stage 2	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Evolução negativa do <i>rating</i> face à data de aquisição (conforme matriz de <i>ratings</i>); ii. Evolução negativa do preço face ao custo amortizado e comparação da mesma com o <i>threshold</i> permitido na matriz de preços);
Critério de Staging – Passagem a stage 3	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Evolução negativa do <i>rating</i> (mais 2 <i>notches</i> do que o registado para o <i>stage 2</i>) face à data de aquisição. ii. Declínio do justo valor do ativo financeiro de forma continuada durante 12 meses ou declínio do justo valor do ativo financeiro de forma significativa (superior a 30%); iv. Títulos com <i>rating</i> igual ou inferior a CCC+ (não POCI); v. Perda de atribuição de <i>rating</i> , sendo o BiG incapaz de inferir o risco associado ao ativo; vi. Desaparecimento de mercado ativo para a obrigação em análise devido a dificuldades financeiras; vii. Falência/insolvência do emitente;

II - Cálculo da ECL

Para estimação da ECL são utilizados os parâmetros (PD, LGD e EAD).

- As *PD-Probability of Default* são determinadas de forma distinta, conforme a informação de mercado disponível:
 - Títulos soberanos: a *PD* pode ser inferida com base na curva de *CDS/Yield* do próprio emitente, considerando igualmente as características do título (e.g tenor, moeda, subordinação entre outros);
 - Títulos não soberanos: a *PD* é estimada com base nas curvas genéricas disponibilizadas pelo mercado, provenientes de emittentes comparáveis por *rating*.
- A *LGD-Loss Given Default* utilizada para o cálculo das perdas de crédito esperadas baseia-se em estudos efetuados pela *Moodys* por tipologia de ativo financeiro e colateral (soberano, obrigações colateralizadas/ não colateralizadas, obrigações *senior* / subordinadas).
- A *EAD – Exposure at Default* é apurada diariamente tendo por base o custo amortizado do instrumento financeiro na data de relato, sendo esse custo amortizado periodificado até à maturidade do instrumento tendo por base os fluxos de caixa futuros contratuais pelo método da taxa de juro efetiva.

Uma vez que os parâmetros utilizados têm por base informação de mercado estão assegurados os pressupostos da IFRS 9 *point-in-time, forward-looking e through-the-cycle*.

Na estimação destes parâmetros, quando aplicável, são assumidos ciclos económicos de 7 anos.

Crédito Não Titulado

Considerando a simplicidade e dimensão da carteira, assim como a ausência de histórico de incumprimento estatisticamente relevante, em complemento aos dados internos disponíveis, o BIG utiliza alguns dados da *EBA – CREDIT RISK PARAMETERS*, relativos a Portugal, no apuramento dos seus parâmetros de risco.

I - Staging

Além dos critérios mandatórios definidos na IFRS 9, relativos à antiguidade da mora (< 30 dias, 30-90 dias, > 90 dias), o BIG utiliza complementarmente um conjunto de alertas e *triggers* qualitativos para determinar se ocorreu um aumento significativo do risco de crédito, nomeadamente:

- ✓ Crédito vencido ou abatido ao ativo na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP;
- ✓ Índícios de risco registados nas Observações das Contas dos Clientes;
- ✓ Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes;
- ✓ Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques);
- ✓ Inclusão na “blacklist” interna;
- ✓ Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;
- ✓ Falência/insolvência do cliente;
- ✓ Entrega de ativos em dação em pagamento;
- ✓ Crédito classificado no estado improdutivo (sem vencimento de juros);
- ✓ Venda de uma operação de crédito com perda financeira significativa (superior a 5% do valor nominal em dívida à data da venda por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor).

II - Cálculo da ECL

Para estimação da ECL são utilizados os parâmetros (PD, LGD e EAD).

- Considerando que a carteira de crédito desta tipologia é de Retalho, para a estimativa das PD-*Probability of Default*, o BIG baseia-se nas *Default Rates* publicadas pela EBA, para os segmentos *Retail - Secured on real estate property* (Crédito hipotecário) e *Retail - Other Retail* (Outros Créditos não hipotecários).
- Para estimar as LGD-*Loss Given Default*, o BIG utiliza dados internos para a carteira de Crédito Automóvel, Crédito Hipotecário e Conta Margem. Para os restantes produtos, é utilizada a LGD publicada no estudo da EBA acima mencionado, para o segmento *Retail - Other Retail* (Outros Créditos não hipotecários).

A EAD – *Exposure at Default* é determinada pelo Banco tendo por base o plano prestacional associado a cada operação de crédito e representa a exposição esperada, no caso de incumprimento por parte do cliente e/ou da exposição. O BIG obtém os valores da EAD através da exposição atual da contraparte e de alterações previsíveis ao respetivo valor atual, em função das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para garantias e avales prestados, o valor da EAD considera o valor total garantido pelo BIG, no pressuposto que o montante poderá ser utilizado na íntegra (ou seja, é aplicado um CCF - *Credit Conversion Factor* de 100%).

Triggers e alertas para aumento significativo do risco de crédito

Critério de Staging – Passagem a stage 2	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Indícios de risco na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP; ii. Indícios de risco nas contas dos Clientes; iii. Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes; iv. Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques); v. Inclusão na <i>blacklist</i> interna; vi. Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;
Critério de Staging – Passagem a stage 3	
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Cliente em processo de Insolvência, PER-Plano Especial de Recuperação, ou qualquer outra situação de proteção equivalente; ii. Classificação da operação em estado “improdutivo” (sem vencimento de juros); iii. Resolução do contrato por incumprimento e consequente propositura de processo judicial de recuperação; iv. Venda, por parte do BiG, de operação de crédito com perda financeira significativa (>5% do valor nominal em dívida à data da venda) por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor; v. Contágio por outras operações do devedor (se as mesmas forem significativas face ao valor total em dívida). Para exposições “Não Retalho”, esse contágio é obrigatório, para exposições “Retalho”, o contágio não é obrigatório, sendo usado um <i>threshold</i> indicativo de 20%

Período de cura

O “período de cura” define-se como o tempo em que o BIG recolhe provas do bom comportamento do devedor em matéria de pagamento, após a constatação de algum indício ou evidência de risco.

Após o termo do período de cura, o BIG reconhece que o cliente/contraparte já não evidencia ou demonstra níveis de risco que levaram o Banco a aumentar esse nível de risco.

O período de cura tem impacto na classificação do *staging* e na “migração” (alteração) do mesmo.

Todas as migrações de *staging* são automáticas, sem ser necessário cumprir um “período de cura” mínimo, exceto no caso da passagem de *Stage 3* para *Stage 2*, que deve obedecer a critérios específicos:

Migração de staging	Período de cura
1 -> 2	Automático
1 -> 3	Automático
2 -> 3	Automático
2 -> 1	Automático
3 -> 2	Crédito não reestruturado: 3 meses
3 -> 2	Crédito reestruturado: 12 meses

Tal como para a carteira de crédito titulado, o BIG pressupõe nos seus cálculos um ciclo económico de 7 anos, que abrange 4 anos passados e 3 futuros, sendo estes extrapolados com base em estimativas macroeconómicas que os possam influenciar no futuro.

3.2. *Justo valor dos instrumentos financeiros*

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor. Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes dos reportados.

3.3. *Impostos sobre os lucros*

A determinação do montante global de impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Existem diversas transações e cálculos para os quais a determinação do valor final de imposto a pagar é incerto durante o ciclo normal de negócios.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do BIG durante um período de 4 anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do BIG, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

3.4. *Locações*

De acordo com a IFRS 16, o passivo de locação é mensurado pelo valor presente do somatório dos pagamentos futuros a incorrer com o contrato de locação. Para descontar os pagamentos o BIG deverá utilizar a taxa de juro implícita do contrato, considerando que é conhecida toda a informação para determiná-la. Caso a taxa implícita não seja determinável, deverá ser utilizada uma taxa de juro incremental, requerendo que a entidade desenvolva uma metodologia devidamente sustentada em informação interna e externa para o apuramento da mesma.

I. Taxa de juro implícita: é a taxa de desconto que iguala o justo valor das rendas previstas no contrato (incluindo o valor residual) ao justo valor do ativo adicionado de todos os custos diretos iniciais. A principal dificuldade no apuramento desta taxa está, na maioria dos casos, na escassa informação disponível ao locatário relacionada como o valor residual do ativo subjacente e/ou o montante de custos diretos incorridos pelo locador.

II. Taxa de juro incremental: é a taxa que um terceiro cobraria ao BIG num financiamento para aquisição de um ativo semelhante ao subjacente da locação, com condições similares, nomeadamente em termos de prazo e garantias. No apuramento da taxa de juro incremental, o BIG construiu uma curva de rendimento sem risco, ao qual foi adicionado o seu risco de crédito devidamente ajustado pela existência de colateral.

Importa, no entanto, salientar que na data de transição, foram utilizadas taxas de juro incrementais no apuramento do passivo de locação para a totalidade das operações abrangidas pela norma. Com exceção desse período, os pagamentos de rendas são atualizados utilizando a taxa de desconto implícita no contrato, caso a mesma seja determinável.

III. Maturidade dos contratos de *leasing* - Relativamente à maturidade do contrato de locação a considerar no cálculo do passivo de locação, o seu apuramento deverá tomar em consideração o período não cancelável do contrato, bem como o período abrangido por eventuais opções de extensão do prazo e/ou cancelamento antecipado, caso exista uma certeza razoável quanto ao seu exercício. Em situações em que existem opções de extensão e/ou cancelamento do prazo compete à Gestão avaliar a razoabilidade da sua ocorrência - conceito de "razoavelmente certo", relativamente à sua futura decisão.

Para suportar a sua análise o BIG recorreu a dados internos e de mercado que poderão carecer de julgamento profissional, tais como:

- ✓ Importância do ativo para a atividade do BIG e inexistência de alternativas adequadas;
- ✓ Benefícios económicos significativos para o BIG no caso de exercer a opção de extensão/cancelamento do contrato, ou compra do ativo subjacente;
- ✓ Eventuais custos associados ao cancelamento antecipado do contrato, custos de mudança e/ou devolução do ativo;
- ✓ Comparação dos termos e condições do contrato com as condições atuais de mercado; entre outros dados considerados relevantes.

3.5. Prémio de remição

Conforme descrito na política contabilística 2.6. durante a vida das ações preferenciais remíveis é estimado o valor do prémio de remição a ser pago na data em que estas são remidas, sendo reconhecido e contabilizado de forma incremental em função da fórmula de cálculo referida na nota 35, nomeadamente para o cálculo é considerado a variação do valor líquido do capital próprio ajustado do valor dos dividendos que o BIG estima vir a distribuir. Adicionalmente é reconhecido em resultados do exercício pelo período de 38 meses, a componente do prémio de remição que resulta da diferença entre o capital próprio de referência inicial (31 de dezembro de 2018) e o valor do capital próprio à data da atribuição (31 de dezembro de 2019).

3.6 Provisões

São reconhecidas provisões quando:

- o Banco tem uma obrigação presente (legal ou decorrente de práticas passadas ou políticas publicadas que impliquem o reconhecimento de certas responsabilidades);
- seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido;
- quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

O valor mensurado relativo a provisões tem em conta os princípios definidos na IAS 37 no que respeita à melhor estimativa do custo expectável, ao resultado mais provável das ações em curso e considerando os riscos e incertezas inerentes ao processo.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização quando se verificarem os factos para as quais foram constituídas ou revertidas nos casos em que deixem de se observar.

Nota 4. Margem financeira

O valor desta rubrica é composto por:

	2021	2020
Rendimentos de juros		
Juros de disponibilidades	39 859	81 686
Juros de ativos financeiros ao custo amortizado		
Juros de aplicações	413	1 959
Juros de crédito a clientes	594 007	474 090
Juros de títulos de dívida	5 030 712	5 354 338
Juros de ativos financeiros ao justo valor através de resultados		
Juros de ativos financeiros detidos para negociação	409 168	377 409
Juros de títulos ao justo valor através de outro rendimento integral	24 058 978	25 366 951
Juros de derivados de cobertura	9 847	696 561
Outros rendimentos de juros	1 664 288	916 407
	31 807 272	33 269 401
Gastos de juros		
Juros de passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado		
Juros de recursos de outras instituições de crédito	643 028	562 902
Juros de recursos de clientes	1 256 902	1 587 131
Juros de títulos de dívida	3 647 234	8 009 051
Juros de derivados de cobertura	9 145 323	5 933 670
Outros gastos de juros	742 242	2 525 440
	15 434 729	18 618 194
	16 372 543	14 651 207

As rubricas de Juros de títulos incluem a amortização do prémio/desconto resultante do diferencial entre o valor nominal das obrigações adquiridas, face ao seu valor de aquisição. O valor da amortização do desconto e do prémio é calculado pelo método da taxa de juro efetiva e é registado em resultados do exercício ao longo da vida da obrigação.

Nota 5. Rendimentos de dividendos

Em 31 de dezembro de 2021, esta rubrica, no montante de 2 173 023 euros é composta por dividendos de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral bem como por dividendos recebidos da subsidiária em Moçambique (31 de dezembro de 2020: 41 476 euros).

Nota 6. Resultados de taxas e comissões

O valor desta rubrica é composto por:

	2021	2020
Rendimentos de taxas e comissões		
Por operações realizadas por conta de terceiros	5 623 361	5 783 565
Por serviços prestados	6 771 100	4 707 813
Por comissões de retrocesso	2 671 641	1 728 702
Por serviços de assessoria financeira	109 538	117 080
Por compromissos perante terceiros	2 750	1 950
Por garantias prestadas	3 329	1 579
Outros rendimentos de taxas e comissões	1 273 096	1 171 528
	<u>16 454 815</u>	<u>13 512 217</u>
Gastos de taxas e comissões		
Por operações realizadas por terceiros	1 423 889	1 213 140
Por serviços bancários de terceiros	774 463	688 575
Por operações sobre instrumentos financeiros	123 531	95 490
Outros gastos de taxas e comissões	428 697	519 546
	<u>2 750 580</u>	<u>2 516 751</u>
	<u>13 704 235</u>	<u>10 995 466</u>

A rubrica relativa a comissões recebidas e pagas é composta por comissões cobradas e recebidas relativas aos diferentes serviços prestados pelo Banco, nomeadamente corretagem e custódia entre outros.

Nota 7. Ganhos ou perdas com o desreconhecimento de ativos e passivos financeiros não mensurados pelo justo valor através dos resultados

O valor desta rubrica é composto por:

	2021			2020		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	231 505	96 148	135 357	1 487 949	1 034 474	453 475
De emissores públicos estrangeiros	12 275 182	1 702 516	10 572 666	42 160 202	18 899 650	23 260 552
De outros emissores nacionais	2 088 360	1 151 046	937 314	924 703	535 965	388 738
De outros emissores estrangeiros	9 095 069	5 259 093	3 835 976	12 723 639	3 452 818	9 270 821
	<u>23 690 116</u>	<u>8 208 803</u>	<u>15 481 313</u>	<u>57 296 493</u>	<u>23 922 907</u>	<u>33 373 586</u>

Em 31 de dezembro de 2021 a rubrica de Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – De emissores públicos estrangeiros, inclui as mais-valias líquidas resultantes da alienação de obrigações do tesouro de dívida pública italiana no montante de 7 279 118 euros (31 de dezembro de 2020: 9 726 130 euros) bem como de obrigações do tesouro de dívida pública americana no montante de 861 935.

Nota 8. Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação e contabilidade de cobertura

O valor desta rubrica é composto por:

	2021			2020		
	Ganhos	Perdas	Total	Ganhos	Perdas	Total
Ativos e passivos detidos para negociação						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	790 853	522 015	268 838	467 580	170 460	297 120
De emissores públicos estrangeiros	2 854 858	3 332 872	(478 014)	3 385 605	122 533	3 263 072
De outros emissores nacionais	198 075	149 563	48 512	191 763	263 705	(71 942)
De outros emissores estrangeiros	154 023	101 677	52 346	689 783	931 081	(241 298)
Ações de emissores nacionais	-	-	-	-	-	-
Ações de emissores estrangeiros	-	-	-	-	-	-
Unidades de participação de emissores nacionais	-	65 200	(65 200)	-	-	-
Unidades de participação de emissores estrangeiros	2 485 291	11	2 485 280	1 326 932	-	1 326 932
Fundos de emissores estrangeiros	18 258	-	18 258	-	-	-
Instrumentos financeiros derivados						
Contratos sobre taxas de câmbio	1 883 328	9 769 174	(7 885 846)	4 277 336	3 853 062	424 274
Contratos sobre taxas de juro	10 094 566	6 219 751	3 874 815	8 541 617	6 502 904	2 038 713
Contratos sobre ações/índices	598 929	547 649	51 280	859 829	2 208 299	(1 348 470)
Outros	2 217	1 713	504	3 368	1 173	2 195
Resultados de contabilidade de cobertura						
Derivados de cobertura	64 510 971	34 404 455	30 106 516	6 305 196	50 162 566	(43 857 370)
Elementos cobertos	6 854 226	43 023 392	(36 169 166)	44 286 799	2 347 265	41 939 534
Outros instrumentos de cobertura*	4 537 213	-	4 537 213	-	-	-
	<u>94 982 808</u>	<u>98 137 472</u>	<u>(3 154 664)</u>	<u>70 335 808</u>	<u>66 563 048</u>	<u>3 772 760</u>

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica de Obrigações e outros títulos de rendimento fixo - De emissores públicos estrangeiros inclui as mais valias líquidas no montante de 560 768 euros relativos a perdas provenientes da negociação de obrigações do tesouro de dívida pública italiana (31 de dezembro de 2020: 1 029 441 euros referente a ganhos) e 1 020 779 euros relativos a perdas provenientes da negociação de obrigações do tesouro de dívida pública espanhola (31 de dezembro de 2020: 1 925 666 euros referente a ganhos).

Nota 9. Diferenças cambiais

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.2..

Em 31 de dezembro de 2021, esta rubrica é composta por ganhos, no montante de 9 083 050 euros (31 de dezembro de 2020: ganhos 1 621 550 euros) dos quais 661 299 euros relativos a perdas com reavaliação cambial a prazo e 9 744 349 euros relativos a ganhos provenientes de reavaliação cambial à vista.

As exposições, ganhos e perdas cambiais por moeda para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 pode ser consultada na tabela abaixo:

	2021			2020		
	Posição	Câmbio	Reavaliação	Posição	Câmbio	Reavaliação
Moeda						
AUD	(75 995)	1.5615	3 125	(297 545)	1.5896	3 382
BRL	39 744	6.3101	5 247	3	6.3735	210 963
CAD	(45 909)	1.4393	2 522	(42 227)	1.5633	(1 790)
CHF	(1 512 352)	1.0331	86 408	(76 806)	1.0802	13 794
DKK	(1 035 988)	7.4364	(1 033)	(491 954)	7.4409	279
GBP	(384 861)	0.8403	146 759	(1 813 255)	0.8990	28 926
HKD	(1 515)	8.8333	12	(1 441)	9.5142	(13)
JPY	(1 228 883)	130.3800	(98)	(1 304 583)	126.4900	(367)
MXN	(185)	23.1438	(1 939)	(185)	24.4160	828
MZN	(263 186)	72.6086	3 098	(263 186)	91.5719	(33 941)
NOK	(234 873)	9.9888	5 428	(2 233 026)	10.4703	19 549
PLN	-	4.5969	-	5 696	4.5597	169
RUB	22 990	85.3004	221	-	91.4671	47
SEK	(271 145)	10.2503	5 689	106 438	10.0343	8 766
TRY	228	15.2335	1 488	-	9.1131	(42)
USD	(152 467 284)	1.1326	9 487 468	(102 894 451)	1.2271	1 379 496
ZAR	13 663	18.0625	(46)	(24 413)	18.0219	(12)
	<u>(157 445 551)</u>		<u>9 744 349</u>	<u>(109 330 935)</u>		<u>1 630 034</u>

O Banco adota uma estratégia de cobertura total da exposição cambial do seu portfólio em moeda estrangeira, que é composto exclusivamente por títulos em Dólares Americanos. Para esse efeito, recorre a instrumentos derivados (futuros e forwards cambiais) e a operações repo em moeda estrangeira.

Nota 10. Resultados de alienação de outros ativos

O valor desta rubrica é composto por:

	2021	2020
Operações não financeiras	-	(40 151)
	-	(40 151)

Em 31 de dezembro de 2021 esta rubrica não registou qualquer saldo. Em 31 de dezembro de 2020 o valor registado nesta rubrica corresponde à menos valia obtida por via da alienação do imóvel próprio onde estava instalada a agência de Évora.

Nota 11. Outros resultados de exploração

O valor desta rubrica é composto por:

	2021	2020
Outros rendimentos de exploração		
Prestação de serviços diversos	122 613	119 054
Em investimentos em filiais	-	2 194 516
Outros	694 067	860 676
	<u>816 680</u>	<u>3 174 246</u>
Outros gastos de exploração		
Quotizações e donativos	139 507	113 530
Outros	67 309	332 105
	<u>206 816</u>	<u>445 635</u>
Outros resultados de exploração	<u>609 864</u>	<u>2 728 611</u>

Em 31 de dezembro de 2020, o montante de Outros proveitos de exploração – Em investimentos em filiais, resultou da dissolução com partilha imediata da Onetier Partners, SGPS, S.A. efetuada no final do ano de 2020, e que corresponde à diferença entre o justo valor dos ativos recebidos pelo BiG na partilha e o valor contabilístico da participação de 100% do capital que o Banco detinha nesta sociedade.

A rubrica Outros rendimentos de exploração – Outros inclui valores referentes a operações da rede multibanco.

Nota 12. Gastos administrativos - Gastos de pessoal

O valor desta rubrica é composto por:

	2021	2020
Remunerações	14 371 898	13 611 348
Gastos com pensões de reforma		
de Contribuições definidas (nota 13)	438 396	387 802
Encargos sociais obrigatórios	3 106 218	2 996 705
Outros gastos com o pessoal	1 471 290	1 076 877
	<u>19 387 802</u>	<u>18 072 732</u>

Em 31 de dezembro de 2021 estavam registados gastos com remunerações e outros benefícios atribuídos aos Órgãos de Administração, no valor de 5 854 853 euros (31 de dezembro de 2020: 6 007 585 euros).

A rubrica Outros gastos com o pessoal inclui seguros saúde, seguros vida, entre outros. Esta rubrica inclui ainda o reconhecimento do diferencial da taxa de juro dos créditos concedidos a colaboradores e a taxa de juro de mercado.

Os gastos com as remunerações e outros benefícios atribuídos ao pessoal chave da instituição com funções diretivas podem ser analisados como segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Benefícios a curto prazo de empregados	4 313 075	3 922 464
Benefícios pós-emprego	129 737	118 279
Outros benefícios a longo prazo	11 702	10 584
	<u>4 454 514</u>	<u>4 051 327</u>

Por categoria profissional, o número de colaboradores em 31 de dezembro de 2021 e 2020 analisa-se como se segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Funções específicas	180	180
Funções de chefia	41	36
Funções diretivas	59	54
Funções administrativas	10	10
Funções auxiliares	3	3
	<u>293</u>	<u>283</u>

Nota 13. Benefícios a empregados

O Banco assegura os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de um plano de Pensões de contribuição definida.

Em 2019 a contribuição base definida para o Fundo de Pensões alterou de 5% para 2% e a contribuição adicional (incentivo) de valor igual ao da contribuição voluntária dos colaboradores, alterou de 4,5% para 3% do vencimento base mensal.

Em 31 de dezembro de 2021, o Banco reconheceu como despesa o montante total de 438 396 euros (31 de dezembro de 2020: 387 802 euros) relativo ao Plano de Contribuição Definida, sendo que 183 669 euros são relativos à contribuição adicional (incentivo).

Desde 2006 o Banco assegurava os benefícios de reforma dos seus colaboradores através de dois planos de pensões, um plano de contribuição definida e um plano de benefício definido, este último implementado na sequência das deliberações tomadas nas Assembleias Gerais de 8 de abril de 2005 e de 5 de abril de 2006.

Desde aquela data que cada titular do órgão de administração da sociedade ou trabalhador do Banco podia optar, de entre os dois planos existentes, por aquele de que pretendia beneficiar para efeitos de reforma.

O Conselho de Administração do Banco procedeu a uma análise do impacto da existência de dois planos, que apesar de terem uma diferente natureza (benefício definido vs contribuição definida) foram estabelecidos, de forma igualitária, para a generalidade dos colaboradores. Neste contexto, verificou que desde a data de criação do Plano de Benefício Definido em 2006, e após as adesões iniciais ao mesmo, não se registaram quaisquer outras adesões a este plano, tendo igualmente verificado a existência de uma tendência no mercado para a conversão dos planos de benefício definido em contribuição definida, nomeadamente atendendo à maior previsibilidade, limitação e menor volatilidade das responsabilidades inerentes.

Neste contexto, foi aprovada na Assembleia Geral realizada em 8 de maio de 2014 a extinção do plano de benefício definido, passando o Banco a dispor de apenas de um plano de contribuição definida que passou a abranger todos os titulares do órgão de administração da sociedade e trabalhadores do Banco.

No âmbito do plano de pensões de benefício definido, não existiam pensões em pagamento ou direitos adquiridos que pudessem obstar à sua extinção. Estas alterações foram devidamente autorizadas pela Autoridade dos Seguros e Fundos de Pensões.

Os participantes do plano de pensões de benefício definido foram integrados no plano de pensões de contribuição definida, tendo o Banco assumido o compromisso de manter uma conta de reserva para quaisquer diferenças que se possam evidenciar face aos benefícios definidos estabelecidos para os participantes do anterior plano de benefício definido.

Os participantes no Plano de Benefícios Definidos eram 6 colaboradores em atividade. De acordo com os termos do Plano, os benefícios definidos eram de direitos adquiridos após os 60 anos com um número mínimo de serviço de 10 anos.

Em 31 de dezembro de 2015, o Banco efetuou a sua melhor estimativa da responsabilidade com pensões inerentes ao plano de benefício definido, tendo em consideração o número de colaboradores que esperava viessem a optar por este benefício. O valor das responsabilidades correspondentes a serviços passados, até 2012, encontrava-se a ser diferido ao longo de um período de 11,5 anos, à data de introdução do plano, correspondente ao período de tempo de serviço estimado destes colaboradores. A taxa de desconto utilizada para estimar as responsabilidades com pensões de reforma, corresponde às taxas de mercado vigentes à data de balanço, denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos.

Em 2021 manteve-se inalterada, face a 2020, a provisão correspondente à estimativa de base atuarial do compromisso assumido pelo Banco na sequência do plano de benefício definido, em 124 472 euros.

Plano de remunerações com base em ações do BiG

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os programas de opções sobre ações do BiG apresentavam as seguintes principais características:

Plano	Caducidade do plano ⁽¹⁾	Número de opções à data de início do plano	2021		
			Preço de exercício	Número de opções	Número de ações por opção
2013	jan-2027	5 000 000	1.00	3 753 146	1.58

Plano	Caducidade do plano ⁽¹⁾	Número de opções à data de início do plano	2020		
			Preço de exercício	Número de opções	Número de ações por opção
2012	jan-2025	7 150 000	1.00	4 544 121	1.94
2013	jan-2027	5 000 000	1.00	4 500 000	1.58

⁽¹⁾ A data de caducidade refere-se ao vencimento do último exercício para cada Plano.

As opções caducam, individualmente, após o decurso de dez anos a partir das respetivas datas de vencimento.

Os regulamentos relativamente ao plano de remunerações com base em ações, mantiveram-se substancialmente iguais, desde 2005, exceto no que se refere às datas de vencimento e ao financiamento. Por norma os vencimentos são distribuídos por 3 anos, exceto no caso dos Órgãos Sociais que se vencem após 3 anos da sua atribuição. O prazo de caducidade, 10 anos após o primeiro vencimento, manteve-se inalterado. Tendo em consideração que o Banco não é cotado, o exercício das opções ocorre apenas quando o Banco realiza um aumento de capital, o que pode não coincidir com a comunicação de intenção de exercício por parte dos titulares das opções.

Metodologia de valorização das opções

A valorização das opções sobre ações do BiG baseia-se na adoção de metodologias de mercado internacionalmente aceites e tem em consideração as características específicas dos programas de opções sobre ações do BiG e dados de mercado.

Para efeitos da aplicação do modelo de valorização das opções, o valor das ações do BiG é estimado com base numa conjugação das metodologias de *Discounted Cash Flows to Equity*, de Múltiplos de Mercado e de *Adjusted Book Value* baseado no modelo de Gordon.

Nota 14. Gastos administrativos - Outros gastos administrativos

O valor desta rubrica é composto por:

	2021	2020
Fornecimentos	818 167	1 160 895
Locações excluídas da IFRS 16	30 416	33 816
Rendas e alugueres	266 091	200 544
Comunicações	822 404	576 650
Deslocações, estadas e representação	301 323	340 270
Publicidade e edição de publicações	1 062 577	1 117 950
Serviços especializados		
Avenças e honorários	48 522	27 077
Informática	3 561 590	3 995 245
Segurança e vigilância	157 058	154 807
Informações	641 252	647 269
Bancos de dados	116 769	116 944
Mão de obra eventual	4 822	49 647
Outros serviços especializados	1 740 871	1 482 726
Outros serviços	320 514	420 751
Impostos diretos e indiretos	1 583 471	2 019 724
	11 475 847	12 344 315

Os valores apresentados na rubrica de outros serviços especializados referem-se na sua maioria a gastos com entidades de supervisão com fornecedores de serviços ligados ao segmento de cartões.

Os honorários contratados durante o exercício pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Revisão legal das contas	146 700	120 200
Serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	33 583	23 583
Serviços distintos da auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável	54 500	17 000
	<u>234 783</u>	<u>160 783</u>

Os honorários relativos aos serviços distintos da auditoria incluem os serviços prestados com vista à emissão do relatório de imparidade, salvaguarda de bens de clientes e, em 2021, também, o relatório para a contribuição ex-ante para o fundo único de resolução.

Nota 15. Contribuições em numerário para fundos de resolução e sistemas de garantia de depósitos

O valor desta rubrica é composto por:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Contribuições em numerário para fundos de resolução	1 226 434	1 133 628
Contribuições em numerário para sistemas de garantia de depósitos	1 876	1 766
	<u>1 228 310</u>	<u>1 135 394</u>

Nota 16. Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados efetuando a divisão do resultado líquido pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação durante o ano.

Os resultados por ação diluídos são calculados ajustando o efeito de todas as potenciais ações ordinárias diluidoras ao número médio ponderado de ações ordinárias em circulação e ao resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Resultado líquido atribuível aos acionistas do Banco	18 007 237	24 173 007
Número médio ponderado de ações ordinárias emitidas	172 317 251	171 947 388
Número médio ponderado de ações próprias em carteira	(2 598)	(2 598)
Número médio de ações ordinárias em circulação	172 314 653	171 944 790
Resultados por ação básico atribuível aos acionistas do Banco	0.10	0.14

Os resultados por ação diluídos não diferem dos resultados por ação básicos, por não existirem instrumentos emitidos com efeito diluidor, em 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Nota 17. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Dinheiro em caixa e saldos de caixa em bancos centrais

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Caixa	2 420 948	2 307 657
Depósitos à ordem em bancos centrais		
Banco de Portugal	45 430 392	85 765 613
	<u>47 851 340</u>	<u>88 073 270</u>

A rubrica Depósitos à ordem em bancos centrais inclui os depósitos constituídos para satisfazer as exigências do Sistema de reservas mínimas do sistema europeu de bancos centrais. De acordo com o Regulamento (CE) n.º 1745/2003 do Banco Central Europeu, de 12 de setembro de 2003, alterado pelo Regulamento (UE) n.º 2016/1705 do Banco Central Europeu de 9 de setembro de 2016, as disponibilidades mínimas obrigatórias em depósitos à ordem no Banco de Portugal, são remuneradas e correspondem a 1% dos depósitos e títulos de dívida com prazo inferior a 2 anos, excluindo destes os depósitos de instituições sujeitas ao regime de reservas mínimas do Sistema europeu de bancos centrais.

O cumprimento das disponibilidades mínimas obrigatórias, para um dado período de observação, é concretizado tendo em consideração o valor dos saldos dos depósitos junto do Banco de Portugal durante o referido período. O saldo da conta junto do Banco de Portugal em 31 de dezembro de 2021 inclui uma reserva média obrigatória de 13 997 800 euros que corresponde ao período de manutenção de 22 de dezembro de 2021 a 8 de fevereiro de 2022.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020 não existe imparidade alocada à Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Dinheiro em caixa e saldos de caixa em bancos centrais, uma vez que estes instrumentos financeiros são resgatáveis a qualquer momento, e o Banco, de acordo com as suas políticas de gestão de risco de crédito, controla e avalia diariamente a qualidade creditícia das respetivas contrapartes (instituições de crédito).

Nota 18. Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Outros depósitos à ordem

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Disponibilidades em outras instituições de crédito no país		
Depósitos à ordem	898 737	856 423
Disponibilidades em outras instituições de crédito no estrangeiro		
Depósitos à ordem	120 763 071	90 466 559
	<u>121 661 808</u>	<u>91 322 982</u>

As instituições depositantes onde o BiG possui disponibilidades têm um elevado *rating*, sendo que no final do exercício 76% destas encontram-se em instituições cujo *rating* é *investment grade*. As restantes disponibilidades encontram-se em instituições sem notação de *rating* externa (24%).

A 31 de dezembro de 2021 e 2020 não existe imparidade alocada à Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem – Outros depósitos à ordem, uma vez que estes instrumentos financeiros são resgatáveis a qualquer momento, e o Banco, de acordo com as suas políticas de gestão de risco de crédito, controla e avalia diariamente a qualidade creditícia das respetivas contrapartes (instituições de crédito).

Nota 19. Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Ativos financeiros detidos para negociação		
Títulos		
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos nacionais	1 569 684	5 446 094
De emissores públicos estrangeiros	47 146 430	8 296 594
De outros emissores nacionais	10 168 652	7 025 571
De outros emissores estrangeiros	737 904	632 399
Unidades de participação de emissores nacionais	4 934 800	-
Unidades de participação de emissores estrangeiros	39 067 927	36 582 637
Fundos de emissores estrangeiros	2 853 523	-
	106 478 920	57 983 295
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor positivo	2 787	3 303
	106 481 707	57 986 598
Passivos financeiros detidos para negociação		
Vendas a descoberto	24 621 617	-
Derivados		
Instrumentos financeiros derivados com justo valor negativo		
<i>Forwards</i> cambiais	660 802	-
<i>Interest rate swaps</i>	537 230	-
<i>Equity</i>	-	17 574
	25 819 649	17 574

Conforme política contabilística descrita na nota 2.4. os Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação, são aqueles que são adquiridos com o objetivo de serem transacionados no curto prazo, independentemente da sua maturidade, ou geridos numa ótica de justo valor.

O impacto gerado pela variação dos Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação na demonstração dos resultados, pode ser consultado na nota 8.

A taxa de juro média dos ativos detidos para negociação durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, ascendeu a 0,5% (31 de dezembro de 2020: 0,7%).

Em 31 de dezembro de 2021 a rubrica Unidades de participação de emissores estrangeiros inclui uma participação no BiG *Diversified Macro Fund* no montante de 39 067 927 euros (31 de dezembro de 2020: 36 582 637 euros), um organismo de investimento coletivo aberto, constituído a 25 de abril de 2018, com sede em Dublin, Irlanda, e regulado no âmbito da diretiva europeia dos fundos de investimentos alternativos (AIFMD). A 31 de dezembro de 2021, o BiG detinha 90,4% (31 de dezembro de 2020: 94,3%) das unidades de participação. Adicionalmente, em 2021 esta rubrica inclui uma participação no Onetier – Fundo Capital de Risco no montante de 4 934 800 euros. Trata-se de um fundo de capital de risco gerido pela Onetier Partners, Sociedade de Capital de

Risco, S.A. tendo sido constituído em dezembro de 2021. A 31 de dezembro de 2021, o BiG detinha 52,9% das unidades de participação do fundo.

Durante o ano de 2021, inserido na sua estratégia o BiG efetuou operações de vendas a descoberto sobre dívida pública, tendo a mesma sido registada como um Passivo financeiro detido para negociação – Vendas a descoberto.

A rubrica Instrumentos financeiros derivados a 31 de dezembro de 2021 e 2020 é analisada como segue:

	2021			2020		
	Nocional	Justo valor		Nocional	Justo valor	
		Ativo	Passivo		Ativo	Passivo
Derivados de negociação						
Contratos sobre ações/índices						
Equity / Index Options	-	-	-	760 000	-	17 555
Contratos sobre taxas de juro						
Interest rate swaps	47 000 000	-	537 230	-	-	-
Operações a prazo	34 627 770	2 787	660 802	-	3 303	19
	<u>81 627 770</u>	<u>2 787</u>	<u>1 198 032</u>	<u>760 000</u>	<u>3 303</u>	<u>17 574</u>

* O nominal das operações a prazo representa o contravalor das pernas a receber dos forwards em carteira

O valor registado em balanço, na rubrica Instrumentos financeiros derivados, encontra-se em linha com a nota 2.3. representando o justo valor dos derivados, sendo que o nocional se encontra registado em extrapatrimonial.

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a distribuição dos Ativos financeiros detidos para negociação - Títulos por prazos de maturidade residual, é como se segue:

	2021	2020
Títulos		
De 3 meses a 1 ano	163 883	1 532 693
De 1 a 5 anos	4 838 174	7 614 742
Mais de 5 anos	54 620 613	12 253 223
Duração indeterminada	46 856 250	36 582 637
	<u>106 478 920</u>	<u>57 983 295</u>

A 31 de dezembro de 2021 e 2020, a distribuição dos Ativos e Passivos financeiros detidos para negociação - Instrumentos financeiros derivados, por prazos de maturidade residual, é apresentado como se segue:

	2021		2020	
	Nocial	Justo valor	Nocial	Justo valor
Instrumentos financeiros derivados				
Até 3 meses	34 627 770	(658 015)	760 000	(14 271)
De 1 a 5 anos	35 000 000	(184 253)	-	-
Mais de 5 anos	12 000 000	(352 977)	-	-
	<u>81 627 770</u>	<u>(1 195 245)</u>	<u>760 000</u>	<u>(14 271)</u>

Os movimentos ocorridos na rubrica de Ativos financeiros detidos para negociação (instrumentos de dívida), nos exercícios de 2021 e 2020, são apresentados abaixo:

	2021	2020
Saldo inicial	21 400 658	24 554 025
Instrumentos de dívida		
Adições	2 276 743 303	2 028 508 656
Alienações	(2 238 486 938)	(2 034 868 259)
Variações de justo valor	(34 353)	3 206 236
Saldo final	<u>59 622 670</u>	<u>21 400 658</u>

Nota 20. Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo (1)	Reserva de justo valor			Expected credit loss	Valor balanço
		Positiva	Negativa	Cobertura de justo valor		
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	14 943 240	60 504	-	(71 726)	-	14 932 018
De emissores públicos estrangeiros	452 609 550	5 588 535	(174 059)	(2 835 698)	203 850	455 188 328
De outros emissores nacionais	267 852 126	2 515 816	(1 713 678)	(1 743 187)	371 621	266 911 077
De outros emissores estrangeiros	702 676 596	12 307 919	(1 022 586)	(9 753 891)	934 716	704 208 038
Instrumentos de capital						
Ações de emissores nacionais	13 978	-	-	-	-	13 978
Ações de emissores estrangeiros	16 500	-	-	-	-	16 500
Saldo a 31 de dezembro de 2020	1 438 111 990	20 472 774	(2 910 323)	(14 404 502)	1 510 187	1 441 269 939
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos nacionais	10 959 448	-	(285 010)	72 232	-	10 746 670
De emissores públicos estrangeiros	709 563 983	151 787	(33 769 329)	3 745 828	118 918	679 692 269
De outros emissores nacionais	204 555 216	963 363	(1 310 430)	(180 589)	260 617	204 027 560
De outros emissores estrangeiros	825 453 695	6 304 699	(8 759 109)	(1 776 238)	1 567 975	821 223 047
Instrumentos de capital						
Ações de emissores nacionais	764 334	13 144	-	-	-	777 478
Ações de emissores estrangeiros	1 511 775	60 273	-	-	-	1 572 048
Outros	3 432 113	190 637	-	-	-	3 622 750
Saldo a 31 de dezembro de 2021	1 756 240 564	7 683 903	(44 123 878)	1 861 233	1 947 510	1 721 661 822

(1) Custo amortizado para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às ações e outros instrumentos de capital.

Em 31 de dezembro de 2021, a rubrica Obrigações e outros títulos de rendimento fixo – De outros emissores nacionais e estrangeiros inclui 461 334 751 euros (31 de dezembro de 2020: 501 277 909 euros) referentes a ABS (*asset backed securities*).

Em 31 de dezembro de 2021, cerca de 78% da carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, composta por obrigações e outros títulos de rendimento fixo, encontrava-se coberta com instrumentos financeiros derivados, nomeadamente futuros de taxa de juro.

A taxa de juro média, antes de cobertura de taxa de juro, durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, ascendeu a 1,2%.

Em 2021 e 2020 e de acordo com a política contabilística descrita na nota 2.4. Outros ativos financeiros, o Banco avalia regularmente o aumento significativo do risco de crédito dos Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral.

Os títulos em carteira dados em garantia pelo Banco encontram-se analisados na nota 40 – Contas Extrapatrimoniais.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a distribuição destas rubricas por prazos de maturidade residual é como se segue:

	2021	2020
Até 3 meses	537 286	-
De 1 a 5 anos	176 059 305	228 315 048
Mais de 5 anos	1 539 092 955	1 212 924 413
Duração indeterminada	5 972 276	30 478
	<u>1 721 661 822</u>	<u>1 441 269 939</u>

O *staging* dos títulos que constituem a rubrica de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, para 31 de dezembro de 2021 e 2020, poderá ser consultada na nota 43 – Gestão de risco de atividade.

Os movimentos ocorridos em *expected credit loss* em Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros disponíveis para venda são apresentados como se segue:

	2021	2020
Saldo inicial	1 510 187	426 057
Dotações	2 560 565	3 062 350
Reversões	(2 133 974)	(1 969 691)
Cambial	10 732	(8 529)
Saldo final	<u>1 947 510</u>	<u>1 510 187</u>

Os movimentos ocorridos na rubrica de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, nos exercícios de 2021 e 2020, são apresentados abaixo:

	2021	2020
Saldo inicial	1 441 239 461	1 516 725 343
Instrumentos de dívida		
Adições	1 644 516 638	2 312 532 569
Alienações / Maturidades	(1 270 155 736)	(2 384 340 715)
Amortização prémio	(2 195 950)	(6 104 646)
Pagamento antecipado	(78 392 484)	(61 168 591)
Valia	16 990 172	52 914 298
Reavaliação FX	13 923 514	(857 513)
Juros	1 026 274	(2 016 632)
Reserva de reavaliação	(51 262 343)	13 555 348
Saldo final	<u>1 715 689 546</u>	<u>1 441 239 461</u>

Nota 21. Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida

Em 31 de dezembro de 2021 a rubrica Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida é constituída por títulos de rendimento fixo de emissores públicos, no montante de 338 030 213 euros (31 de dezembro de 2020: 359 812 199 euros) com um prazo de maturidade superior a 5 anos, e cujo risco de taxa de juro se encontra coberto através da contratação de IRS (*interest rate swap*), para a maturidade dos títulos de dívida pública em carteira.

O Banco avalia regularmente o aumento significativo do risco de crédito destes instrumentos financeiros de dívida, conforme nota 2.4. Outros ativos financeiros. A 31 de dezembro de 2021 a imparidade de crédito, constituída para créditos *performing*, (*stage 1*) ascendeu a 10 555 euros, em 31 de dezembro de 2020 não houve lugar a constituição de imparidade de crédito.

A taxa de juro média, antes de cobertura de taxa de juro durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, ascendeu a 1,5% (31 de dezembro de 2020: 1,4%).

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	Custo	Cobertura de justo valor	<i>Expected credit loss</i>	Valor balanço
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos estrangeiros	309 775 147	50 037 052	-	359 812 199
Saldo a 31 de dezembro de 2020	<u>309 775 147</u>	<u>50 037 052</u>	<u>-</u>	<u>359 812 199</u>
Ativos financeiros ao custo amortizado				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos estrangeiros	309 520 279	28 520 489	10 555	338 030 213
Saldo a 31 de dezembro de 2021	<u>309 520 279</u>	<u>28 520 489</u>	<u>10 555</u>	<u>338 030 213</u>

O ajustamento referente às relações de cobertura a 31 de dezembro de 2021, foi de 28 520 489 euros (50 037 052 euros em 31 de dezembro de 2020). Este ajustamento resulta da cobertura de instrumentos de dívida a taxa fixa que com a respetiva perda de crédito esperada apresentavam um valor de balanço de 338 030 213 euros (359 812 199 euros em 31 de dezembro de 2020).

Os movimentos ocorridos na rubrica de Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida, nos exercícios de 2021 e 2020, são apresentados abaixo:

	2021	2020
Saldo inicial	359 812 199	350 378 514
Instrumentos de dívida		
Alienações / Maturidades	-	(40 361 293)
Amortização prémio	(254 867)	(242 074)
Imparidade	(10 555)	-
Cobertura de justo valor	(21 516 564)	50 037 052
Saldo final	338 030 213	359 812 199

Nota 22. Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos - Clientes

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Crédito interno		
A empresas		
Empréstimos	83 442	85 298
Créditos em conta corrente	3 532 550	2 094 157
Descobertos	72 233	141 476
Locação financeira	127 183	225 557
Outro crédito especializado	-	-
A particulares	-	-
Créditos em conta corrente	17 530 897	9 285 647
Habitação	5 643 748	5 675 478
Locação financeira	528 718	930 158
Descobertos	65 558	43 838
Outro crédito especializado	322 208	388 730
Outro crédito	11 934 709	12 252 351
	<u>39 841 246</u>	<u>31 122 690</u>
Crédito ao exterior		
A empresas		
Descobertos	31	480
A particulares		
Créditos em conta corrente	1 315 823	987 135
Habitação	315 258	330 801
Descobertos	6 769	2 452
	<u>1 637 881</u>	<u>1 320 868</u>
Crédito e juros vencidos		
Há mais de 90 dias	110 878	92 764
	<u>110 878</u>	<u>92 764</u>
	41 590 005	32 536 322
Imparidade de crédito a clientes	(122 745)	(107 499)
Crédito a clientes	<u>41 467 260</u>	<u>32 428 823</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a rubrica Crédito em conta corrente reflete o crédito concedido ao abrigo da Conta margem, o qual tem subjacente um colateral de depósitos e/ou títulos domiciliados no Banco.

Em 31 de dezembro de 2021, a carteira de crédito do Banco inclui crédito concedido a membros do Conselho de Administração no montante de 5 178 456 euros decorrente da política de pessoal, ao abrigo do n.º 4 do art. 85º do

Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (31 de dezembro de 2020: 5 248 970 euros). Em 31 de dezembro de 2021 o crédito ao pessoal chave da instituição com funções diretivas, ascendia a 6 925 658 euros (31 de dezembro de 2020: 6 674 794 euros).

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 ascendeu a 1,5% (31 de dezembro de 2020: 1,7%).

Os prazos residuais dos Empréstimos e adiantamentos - Clientes, incluindo o crédito e juros vencidos, apresentavam a seguinte estrutura:

	2021	2020
Até 3 meses	22 533 975	12 592 689
De 3 meses a 1 ano	139 287	710 717
De 1 a 5 anos	12 876 649	13 060 361
Mais de 5 anos	5 929 216	6 079 791
Duração indeterminada	110 878	92 764
	<u>41 590 005</u>	<u>32 536 322</u>

Os movimentos ocorridos na imparidade para Empréstimos e adiantamentos - Clientes são apresentados como segue:

	2021	2020
Saldo inicial	107 499	32 622
Dotações	29 448	75 015
Reversões	(8 437)	(138)
Utilizações	(5 765)	-
Saldo final	<u>122 745</u>	<u>107 499</u>

A distribuição dos Empréstimos e adiantamentos - Clientes por tipo de taxa pode ser apresentada como segue:

	2021	2020
Taxa variável	41 327 886	32 173 231
Taxa fixa	262 119	363 091
	<u>41 590 005</u>	<u>32 536 322</u>

Os prazos residuais do capital em locação, apresentavam a seguinte estrutura:

	2021	2020
Rendas e valores residuais vincendos		
Até 3 meses	3 481	4 158
De 3 meses a 1 ano	123 455	139 195
De 1 a 5 anos	552 625	1 015 128
Mais de 5 anos	-	53 141
	<hr/>	<hr/>
	679 561	1 211 622
Juros vincendos		
Até 3 meses	14	11
De 3 meses a 1 ano	1 581	1 640
De 1 a 5 anos	22 065	48 775
Mais de 5 anos	-	5 481
	<hr/>	<hr/>
	23 660	55 907
Capital vincendo		
Até 3 meses	3 467	4 147
De 3 meses a 1 ano	121 874	137 555
De 1 a 5 anos	530 560	966 353
Mais de 5 anos	-	47 660
	<hr/>	<hr/>
	655 901	1 155 715
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

O detalhe da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avales prestados) ano de produção, apresenta-se como se segue:

31-12-2021									
Ano da originação	Crédito em Conta Corrente			Crédito Habitação			Outros		
	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída
2009 e anteriores	71	4 481 416	-	28	955 391	294	1	53	53
2010	8	135 100	-	3	212 262	40	1	111	111
2011	12	1 056 211	-	12	501 087	93	39	308	259
2012	6	125 537	-	1	49 655	9	7	411	411
2013	7	327 717	-	-	-	-	14	1 639	1 639
2014	17	641 300	66	3	115 731	20	432	17 556	14 263
2015	10	2 092 061	-	4	455 790	85	68	12 501	1 367
2016	7	565 231	-	7	662 651	124	72	81 082	4 987
2017	21	1 550 241	-	10	1 199 595	513	116	570 191	5 315
2018	22	1 036 162	-	7	595 306	112	116	353 205	3 840
2019	15	1 443 157	-	4	405 337	76	200	120 056	15 754
2020	38	3 246 424	61 782	3	551 985	105	254	11 610 120	4 428
2021	48	5 948 735	238	3	418 414	80	295	258 386	6 681
	282	22 649 292	62 086	85	6 123 204	1 551	1 615	13 025 619	59 108

31-12-2020									
Ano da originação	Crédito em Conta Corrente			Crédito Habitação			Outros		
	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída	Número de operações	Exposição bruta	Imparidade constituída
2008 e anteriores	105	1 993 844	-	28	945 296	127	-	-	-
2009	19	403 569	-	2	221 083	31	1	53	53
2010	14	181 565	-	3	224 342	30	559	4 767	336
2011	23	506 545	-	12	527 583	73	1	53	53
2012	18	219 842	-	1	51 922	7	6	370	370
2013	15	100 894	-	-	-	-	14	1 998	1 998
2014	30	576 520	-	3	139 048	18	51	21 475	14 688
2015	24	1 705 998	-	4	475 851	66	132	47 675	1 912
2016	15	600 831	-	8	710 808	100	146	190 569	3 721
2017	40	783 793	-	11	1 175 920	189	227	995 368	1 653
2018	47	1 311 852	-	8	713 868	100	182	635 260	3 836
2019	35	746 440	-	4	422 479	59	338	180 038	4 301
2020	73	3 296 857	61 613	3	570 532	80	678	11 989 638	12 085
	458	12 428 550	61 613	87	6 178 732	880	2 335	14 067 264	45 006

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o detalhe da imparidade apresenta-se como segue:

2021												
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			TOTAL		
	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Crédito concedido												
Empresas	3 088 530	(17)	3 088 513	724 075	(4 666)	719 409	17 687	(15 392)	2 295	3 830 292	20 075	3 810 217
Particulares	37 046 487	(3 727)	37 042 760	615 697	(1 636)	614 061	97 307	(97 307)	-	37 759 713	102 670	37 657 043
Garantias e avales prestados												
Empresas	9 350	-	9 350	-	-	-	-	-	-	9 350	-	9 350
Particulares	188 760	-	188 760	10 000	-	10 000	-	-	-	198 760	-	198 760
Total	40 333 127	(3 744)	40 329 383	1 349 772	(6 302)	1 343 470	114 994	(112 699)	2 295	41 798 115	122 745	41 675 370

2020												
	Stage 1			Stage 2			Stage 3			TOTAL		
	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida	Exposição bruta	Imparidade	Exposição Líquida
Crédito concedido												
Empresas	2 534 815	(460)	2 534 355	11 449	(75)	11 374	2 099	(2 099)	-	2 548 363	(2 634)	2 545 729
Particulares	29 604 870	(2 868)	29 602 002	288 724	(9 517)	279 207	92 480	(92 480)	-	29 986 074	(104 865)	29 881 209
Garantias e avales prestados												
Empresas	9 350	-	9 350	-	-	-	-	-	-	9 350	-	9 350
Particulares	120 760	-	120 760	10 000	-	10 000	-	-	-	130 760	-	130 760
Total	32 269 795	(3 328)	32 266 467	310 173	(9 592)	300 581	94 579	(94 579)	-	32 674 547	(107 499)	32 567 048

As garantias e avales prestados são totalmente colateralizadas por depósitos e outros produtos financeiros líquidos e controlados diariamente, não sendo por isso apuradas imparidades para as mesmas a 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Informação adicional sobre a exposição por tipo de staging e o crédito reestruturado poderá ser consultada na nota 43 – Gestão de risco de atividade.

Nota 23. Ativos financeiros ao custo amortizado – Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito no país		
Depósitos	1 750 000	1 750 004
Empréstimos	184 819 273	8 537
	186 569 273	1 758 541
Imparidade	-	(33)
	186 569 273	1 758 508

A variação da rubrica de Empréstimos resulta da contratação de um conjunto de operações de *reverse repo*, em que o Banco concede *funding* recebendo títulos de dívida como colateral.

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, ascendeu a 0,0% (31 de dezembro de 2020: 0,02%).

Os prazos residuais dos Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito apresentavam a seguinte estrutura:

	2021	2020
Até 3 meses	185 519 273	699 971
De 3 meses a 1 ano	1 050 000	1 058 537
	<u>186 569 273</u>	<u>1 758 508</u>

Os movimentos ocorridos na imparidade para Empréstimos e adiantamentos – Instituições de crédito são apresentados como segue:

	2021	2020
Saldo inicial	33	116
Reversões	(33)	(83)
Saldo final	<u>-</u>	<u>33</u>

Nota 24. Derivados – Contabilidade de cobertura

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 esta rubrica tem a seguinte composição:

		2021				2020			
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Instrumento de cobertura				Instrumento coberto (*)			
		Nocional	Justo valor (1)	Variação de valor de Balanço do ano	Variação em P&L do ano	Componente coberta (risco de taxa de juro em Balanço)	Variação de valor de Balanço do ano	Variação em P&L do ano	Valor de Balanço de instrumentos cobertos
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	343 000 000	(30 768 679)	22 146 355	24 107 574	27 258 544	(22 989 471)	(24 539 970)	385 520 055
<i>Futuros (*)</i>	Instrumentos de dívida	644 649 325	-	(1 322 698)	5 998 942	1 392 191	(8 041 153)	(7 063 612)	608 013 638
		<u>987 649 325</u>	<u>(30 768 679)</u>	<u>20 823 657</u>	<u>30 106 516</u>	<u>28 650 735</u>	<u>(31 030 624)</u>	<u>(31 603 582)</u>	<u>993 533 693</u>
		2020				2020			
Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Instrumento de cobertura				Instrumento coberto (*)			
		Nocional	Justo valor (1)	Variação de valor de Balanço do ano	Variação em P&L do ano	Componente coberta (risco de taxa de juro em Balanço)	Variação de valor de Balanço do ano	Variação em P&L do ano	Valor de Balanço de instrumentos cobertos
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	319 000 000	(52 915 036)	(15 288 809)	(19 254 392)	(50 248 015)	(15 746 289)	19 502 820	380 313 907
<i>Futuros (*)</i>	Instrumentos de dívida	476 230 683	-	(9 770 284)	(24 602 979)	(9 433 344)	(5 621 433)	22 436 715	491 037 214
		<u>795 230 683</u>	<u>(52 915 036)</u>	<u>(25 059 093)</u>	<u>(43 857 371)</u>	<u>(59 681 359)</u>	<u>(21 367 722)</u>	<u>41 939 535</u>	<u>871 351 121</u>

(1) inclui juro corrido

(*) A maturidade considerada foi a maturidade cheapest-to-delivery (CtD)

O Banco efetua ainda uma estratégia de cobertura de *risk free* (posição curta em obrigações de dívida soberana alemã), no âmbito da contabilidade de cobertura de risco de taxa de juro da carteira Bancária. O valor associado ao elemento coberto é registado em balanço em rubrica própria (ver nota 30).

As variações de justo valor associadas aos ativos acima descritos e os respetivos derivados de cobertura, encontram-se registados em resultados do exercício na rubrica de Ganhos ou perdas com ativos e passivos financeiros detidos para negociação e contabilidade de cobertura (nota 8). No que respeita ao justo valor dos futuros, este encontra-se refletido na rubrica de Disponibilidades em outras instituições de crédito (nota 18).

Os prazos residuais do nocionais dos Instrumentos de cobertura podem ser analisados na tabela abaixo:

2021

Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Nocionais			Justo Valor	
		Inferior a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Ativo	Passivo
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	-	-	343 000 000	1 197 229	(31 965 908)
<i>Futuros *</i>	Instrumentos de dívida	-	94 116 470	550 532 855	-	-
		-	94 116 470	893 532 855	1 197 229	(31 965 908)

2020

Produto derivado	Ativo/ Passivo financeiro associado	Nocionais			Justo Valor	
		Inferior a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Ativo	Passivo
<i>Interest Rate Swap</i>	Instrumentos de dívida	-	-	319 000 000	-	(52 915 036)
<i>Futuros *</i>	Instrumentos de dívida	-	144 459 910	331 770 773	-	-
		-	144 459 910	650 770 773	-	(52 915 036)

(*) A maturidade considerada foi a maturidade cheapest-to-delivery (CTD)

Os movimentos ocorridos no ano de 2021 e 2020 podem ser consultados na tabela abaixo:

	2021	2020
Saldo inicial	(52 915 036)	(37 626 227)
Variações de justo valor	25 698 154	(6 401 510)
Pagamento de cupão	(5 115 652)	(4 858 993)
<i>Payoff</i>	1 563 855	(4 028 306)
Saldo final	<u>(30 768 679)</u>	<u>(52 915 036)</u>

Nota 25. Ativos tangíveis

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Imóveis		
Beneficiações em imóveis	4 212 712	4 109 579
De serviço próprio	15 672 796	15 403 968
	<u>19 885 508</u>	<u>19 513 547</u>
Equipamento		
Equipamento informático	6 588 038	6 072 887
Mobiliário e material	1 326 993	1 309 321
Instalações e interiores	2 144 759	2 091 330
Equipamento de segurança	242 986	242 986
Máquinas e ferramentas	366 502	277 496
Outro equipamento	232 805	232 055
Material de transporte	9 681	9 681
	<u>10 911 764</u>	<u>10 235 756</u>
Ativos sob direito de uso		
Imóveis	2 465 772	2 272 356
Veículos	787 739	710 924
	<u>34 050 783</u>	<u>32 732 583</u>
Imparidade	(177 549)	(177 549)
Depreciação acumulada	(18 044 570)	(16 575 955)
	<u>15 828 664</u>	<u>15 979 079</u>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

			Direito de uso		Total
	Imóveis	Equipamento	Imóveis	Veículos	
Custo de aquisição					
Saldo em 31 de dezembro de 2019	19 759 090	9 483 507	2 384 385	668 704	32 295 686
Adições	26 524	755 576	-	49 300	831 400
Saídas	(272 068)	(3 326)	(112 029)	(7 080)	(394 503)
Saldo em 31 de dezembro de 2020	19 513 546	10 235 757	2 272 356	710 924	32 732 583
Adições	371 962	676 008	193 416	76 814	1 318 200
Saldo em 31 de dezembro de 2021	19 885 508	10 911 765	2 465 772	787 738	34 050 783
Depreciações					
Saldo em 31 de dezembro de 2019	5 918 491	9 027 105	478 014	171 439	15 595 049
Saídas	(139 917)	(3 326)	(31 742)	(1 976)	(176 961)
Depreciações do exercício	416 004	203 268	521 021	195 123	1 335 416
Saldo em 31 de dezembro de 2020	6 194 578	9 227 047	967 293	364 586	16 753 504
Regularização	-	-	31 742	1 976	33 718
Amortizações do exercício	399 182	357 280	471 486	206 949	1 434 897
Saldo em 31 de dezembro de 2021	6 593 760	9 584 327	1 470 521	573 511	18 222 119
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2020	13 318 968	1 008 710	1 305 063	346 338	15 979 079
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2021	13 291 748	1 327 438	995 251	214 227	15 828 664

Nota 26. Ativos intangíveis

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Adquiridos a terceiros		
Sistema de tratamento automático de dados	16 028 068	12 967 708
Outros	586 747	586 747
	<u>16 614 815</u>	<u>13 554 455</u>
Ativos intangíveis em curso		
Sistema de tratamento automático de dados	1 176 116	2 907 400
	<u>1 176 116</u>	<u>2 907 400</u>
	17 790 931	16 461 855
Depreciação acumulada	(13 960 438)	(12 492 551)
	<u>3 830 493</u>	<u>3 969 304</u>

O movimento nesta rubrica foi o seguinte:

	Sistema de tratamento automático de dados	Outras imobilizações	Imobilizado em curso	Total
Custo de aquisição				
Saldo em 31 de dezembro de 2019	12 064 528	586 747	2 121 877	14 773 152
Adições	891 972	-	796 731	1 688 703
Transferências	11 209	-	(11 209)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	12 967 709	586 747	2 907 399	16 461 855
Adições	988 227	-	341 741	1 329 968
Transferências	2 192 923	-	(2 193 815)	(892)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	16 148 859	586 747	1 055 325	17 790 931
Depreciações				
Saldo em 31 de dezembro de 2019	11 248 793	586 747	-	11 835 540
Depreciações do exercício	657 011	-	-	657 011
Saldo em 31 de dezembro de 2020	11 905 804	586 747	-	12 492 551
Depreciações do exercício	1 467 887	-	-	1 467 887
Saldo em 31 de dezembro de 2021	13 373 691	586 747	-	13 960 438
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2020	1 061 905	-	2 907 399	3 969 304
Saldo líquido em 31 de dezembro de 2021	2 775 168	-	1 055 325	3 830 493

Nota 27. Investimentos em subsidiárias e associadas

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

2021							
	Nº de ações	Participação direta no capital	Valor nominal (euros)	Prestações suplementares	Custo da participação	Imparidade	Valor de Balanço
BiG Serviços Financeiros, S.A.	150 000	100.0%	150 000	-	150 000	-	150 000
Banco BIG Moçambique, S.A.	1 404 813	82.6%	15 341 093	-	17 636 650	-	17 636 650
DIF Broker Sociedade Financeira de Corretagem S.A.	5 523 750	100.0%	5 523 750	-	12 729 637	-	12 729 637
Onetier Partners, SCR, S.A.	750 000	100.0%	750 000	4 000 000	5 343 400	-	5 343 400
							<u>35 859 687</u>

2020							
	Nº de ações	Participação direta no capital	Valor nominal (euros)	Prestações suplementares	Custo da participação	Imparidade	Valor de Balanço
BiG Serviços Financeiros, S.A.	150 000	100.0%	150 000	-	150 000	-	150 000
Banco BIG Moçambique, S.A.	1 404 813	82.6%	15 341 093	-	17 636 650	-	17 636 650
Onetier Partners, SCR, S.A.	750 000	100.0%	750 000	4 000 000	5 343 400	-	5 343 400
							<u>23 130 050</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, as contas das subsidiárias e associadas são apresentadas como se segue:

	2021			2020		
	Total do ativo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício	Total do ativo	Total do Capital Próprio	Resultado líquido do exercício
ONETIER PARTNERS, SGPS, S.A.	-	-	-	-	-	616 382
BiG Serviços Financeiros, S.A.	1 688 784	1 684 413	387 645	1 301 139	1 296 768	216 423
Banco BIG Moçambique, S.A.	52 308 223	28 625 849	2 736 703	29 537 190	22 408 752	3 010 251
Onetier Partners, SCR, S.A.	7 681 752	7 496 997	2 153 596	5 368 170	5 343 400	344 086
DIF Broker Sociedade Financeira de Corretagem S.A. *	94 185 145	6 025 845	2 620 659	-	-	-

* Participação adquirida em 2021

No final de 2020, procedeu-se à dissolução com partilha imediata da Onetier Partners, SGPS, S.A., cujo capital era detido a 100% pelo Banco. À data da liquidação esta sociedade detinha apenas uma participação de 100% no capital da Onetier Partners, Sociedade de Capital de Risco, S.A., a qual passou a ser detida diretamente pelo Banco.

A Onetier Partners, Sociedade de Capital de Risco, S.A. foi constituída em 20 de Abril de 2004 e tem como objetivo principal a realização de investimentos temporários em sociedades com um elevado potencial de crescimento e valorização. Desde 2016, a política de investimento da sociedade privilegia a aquisição de participações no capital, ou a concessão de dívida convertível, a empresas *Startup* em fase de *Early Stage* que operem preferencialmente nos segmentos de *Fintech*, *Insurtech* e *Cybersecurity*.

A BiG Serviços Financeiros, S.A., integralmente detida pelo Banco, foi constituída no dia 11 de setembro de 2008, com sede em Lisboa e tem por objeto principal a prestação de serviços de assessoria financeira, bem como a detenção ou gestão de imóveis.

O BiG Moçambique foi constituído a 8 de outubro de 2014, com sede em Maputo, tendo por objeto principal a realização de quaisquer operações e a prestação de quaisquer serviços permitidos aos bancos em Moçambique, sem qualquer limitação estatutária.

Em 7 de setembro de 2021 o Banco adquiriu 100% do capital da DIF Broker – Sociedade Financeira de Corretagem, S.A., uma empresa de investimento constituída em 1999 e que tem por objeto o exercício das atividades consentidas por lei às sociedades financeiras de corretagem, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares compatíveis com essa atividade e permitidas por lei, sem qualquer limitação estatutária. O montante associado a esta participação corresponde ao preço de aquisição do capital da DIF Broker e é composto por: (i) uma componente fixa, no valor de 8,9 milhões de euros e (ii) uma componente variável, a pagar entre 2022 e 2024, indexada ao crescimento futuro dos rendimentos líquidos do negócio, que poderá ascender até um máximo de 6,5 milhões de euros, e que se estima em 3,8 milhões de euros. O custo da participação representa o somatório de ambas as componentes, ajustado dos pagamentos de dividendos efetuados pela DIF Broker ao BiG já previstos na data da aquisição e incorporados no preço inicialmente pago.

Nota 28. Ativos e Passivos por impostos correntes

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Estimativa de imposto do exercício	(2 417 642)	(9 606 846)
Pagamentos por conta	7 185 009	8 860 860
Retenções na fonte	531 239	44 553
Correção de impostos relativos a exercícios anteriores	3 397 053	3 387 241
Ativos / (Passivos) por impostos correntes	<u>8 695 659</u>	<u>2 685 808</u>

Em 31 de dezembro de 2021 a rubrica de Estimativa de imposto do exercício inclui 1 343 616 euros relativa à contribuição do setor bancário (31 de dezembro de 2020: 1 485 000 euros).

Nota 29. Outros ativos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Devedores e outras aplicações		
Devedores por operações sobre futuros e opções	16 871 036	11 470
Aplicações - Contas caução	49 888 169	67 007 944
Sector público administrativo	64 325	64 325
Devedores diversos	961 166	273 874
Crédito e Juros Vencidos - Devedores e outras aplicações	209 594	154 344
Outros ativos	133 900	133 899
	68 128 190	67 645 856
Perdas por imparidade para outros ativos	(147 540)	(58 552)
	67 980 650	67 587 304
Gastos com custo diferido	490 205	687 429
Rendimentos a receber	3 985 923	2 659 027
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	8 390 103	1 300 289
	8 390 103	1 300 289
	80 846 881	72 234 049

A rubrica Aplicações – Conta caução é referente a colaterais mantidos junto de contrapartes para negociação de instrumentos derivados.

A rubrica Outras operações a regularizar respeita essencialmente a operações que estavam por liquidar à data de 31 de dezembro de 2021.

Na rubrica de Gastos com custos diferidos encontram-se refletidos montantes relativos a gastos gerais administrativos que de acordo com a sua natureza encontram-se a ser diferidos.

A rubrica de Rendimentos a receber respeita a valores a receber de entidades gestoras de fundos.

Os movimentos ocorridos em Perdas por imparidade para outros ativos são apresentados como segue:

	2021	2020
Saldo inicial	58 552	25 042
Dotações	118 437	41 762
Reversões	(29 449)	(8 252)
Saldo final	147 540	58 552

Nota 30. Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	156 232 960	-
	156 232 960	-

Em 31 de dezembro de 2021 o saldo desta rubrica resulta de vendas a descoberto de dívida soberana alemã, efetuadas com o objetivo de cobrir o risco de taxa de juro do portfolio do Banco.

A evolução da rubrica de Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados pode ser consultada na tabela abaixo:

	2021			2020		
	<i>Book Price</i>	<i>Fair Value</i>	<i>MtM</i>	<i>Book Price</i>	<i>Fair Value</i>	<i>MtM</i>
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	(160 624 870)	(156 232 960)	4 391 910	-	-	-
	(160 624 870)	(156 232 960)	4 391 910	-	-	-

Nota 31. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Recursos de outras instituições de crédito

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
No país		
Depósitos	56 638 483	44 813 841
	56 638 483	44 813 841
No estrangeiro		
Depósitos	1 170 069	1 500 544
Empréstimos	435 883 096	165 358 678
	437 053 165	166 859 222
	493 691 648	211 673 063

As rubricas de Depósitos são constituídas essencialmente por depósitos efetuados por instituições de crédito junto do BiG. Os montantes referentes a Empréstimos dizem respeito a empréstimos obtidos, com colateral de títulos, contratados junto de instituições internacionais (*repurchase agreements*) bem como descobertos bancários de caixa reclassificados para o passivo.

A taxa de juro média durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, ascendeu a 0,2% (31 de dezembro de 2020: 0,1%).

O prazo residual dos Recursos de outras instituições de crédito pode ser analisado como se segue:

	2021	2020
Até 3 meses	469 265 063	207 111 163
De 3 meses a 1 ano	23 326 585	3 061 900
De 1 a 5 anos	1 100 000	1 500 000
	493 691 648	211 673 063

Nota 32. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Recursos de bancos centrais

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Recursos de bancos centrais		
Depósitos a prazo	50 000 000	75 000 000
	<u>50 000 000</u>	<u>75 000 000</u>

Os prazos residuais dos Recursos de bancos centrais, apresentavam a seguinte estrutura:

	2021	2020
De 3 meses a 1 ano	50 000 000	75 000 000
	<u>50 000 000</u>	<u>75 000 000</u>

A totalidade desta rubrica é composta por recursos detidos em operações de refinanciamento de longo prazo ao abrigo do programa *PELTROs (Pandemic emergency longer-term refinancing operations)* do Banco Central Europeu. Estes instrumentos encontram-se remunerados a uma taxa de juro de -0,25%.

A taxa de juro média dos depósitos a prazo durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, ascendeu a -0,3% (31 de dezembro de 2020: -0,4%).

Nota 33. Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado - Recursos de clientes

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Depósitos à ordem	995 569 925	920 236 293
Depósitos a prazo	502 137 749	445 715 461
Outros	32 798 625	34 275 542
	<u>1 530 506 299</u>	<u>1 400 227 296</u>

A rubrica Outros respeita essencialmente aos saldos de clientes, disponíveis e utilizados como margem, no âmbito da negociação de derivados.

A taxa de juro média dos depósitos a prazo durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, ascendeu a 0,1%.

Os prazos residuais dos Recursos de clientes, apresentavam a seguinte estrutura:

	2021	2020
Até 3 meses	1 299 502 692	1 108 080 453
De 3 meses a 1 ano	185 002 459	257 994 156
De 1 a 5 anos	46 001 148	34 152 687
	<u>1 530 506 299</u>	<u>1 400 227 296</u>

Nota 34. Provisões ou reversão de provisões

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>Outras provisões</u>
Saldo a 31 de dezembro de 2019	1 607 413
Reversões	(84 000)
Saldo a 31 de dezembro de 2020	<u>1 523 413</u>
Reversões	(1 505 500)
Dotações	450 000
Utilização	(1 256)
Saldo a 31 de dezembro de 2021	<u><u>466 657</u></u>

A rubrica Outras provisões inclui provisões constituídas para fazer face a outros riscos específicos, processos judiciais e outras perdas decorrentes da atividade do Banco.

As reversões ocorridas em 2021 e 2020 respeitam essencialmente a outras perdas decorrentes da atividade do Banco.

Nota 35. Capital social reembolsável à vista

As Assembleias Gerais do BiG realizadas em 08 de maio de 2014 e em 21 de abril de 2016, autorizaram o Conselho de Administração a deliberar um aumento de capital através da emissão de ações preferenciais remíveis destinadas a trabalhadores e titulares do órgão de administração do Banco. Na sequência das referidas deliberações, o Conselho de Administração do Banco procedeu, em julho de 2016, a um aumento de capital por emissão de 12.000.000 (doze milhões) de ações preferenciais remíveis sem direito de voto, implementando assim o primeiro programa de subscrição deste tipo de ações.

As ações subjacentes a este primeiro programa de subscrição foram remidas em setembro de 2019, tendo sido implementado um novo programa de subscrição deste tipo de ações em maio de 2020.

As ações preferenciais remíveis sem direito de voto têm características que conferem a este instrumento uma natureza híbrida, por partilharem características marcantes de instrumentos de dívida. É por essa razão que,

segundo as Normas Internacionais de Contabilidade, são classificadas como passivo financeiro, na rubrica Instrumentos representativos de capital com natureza de passivo, e os respetivos rendimentos pagos contabilizados como juro.

As ações preferenciais remíveis emitidas pelo BiG estão, de acordo com a deliberação para a sua emissão e da atual redação dos Estatutos do BiG, sujeitas a remição no prazo de 38 meses a contar da data da sua emissão, ou seja, as ações são emitidas por prazo certo e quer o emitente quer o seu titular têm um direito incondicional à remição, com reembolso da participação de capital realizada e ao prémio de remição, de acordo com a seguinte fórmula:

Prémio de remição por ação: $\text{Max} [0; 1,5 \times (\text{VCPAn} - \text{VCPAi}) / \text{VCPAi}] \times \text{VN}$

VN - Valor Nominal

VCPAi - Valor contabilístico por ação no momento i (último balanço anual anterior à data de emissão)

VCPAn - Valor contabilístico por ação no momento n (último balanço anual anterior à data de remição)

1,5 - múltiplo de valor contabilístico

Para efeitos do cálculo do valor contabilístico por ação considerar-se-á o número total de ações ordinárias.

Prazo / Data remição: 38 meses

Em caso de ocorrência de evento societário excecional que tenha impacto no valor contabilístico das ações, o prémio de remição poderá ser ajustado de maneira a que o titular não seja afetado positivamente ou negativamente pelo referido evento, nos termos constantes do Regulamento do segundo programa de subscrição de ações preferenciais remíveis em vigor no Banco.

Em dezembro de 2021, foi realizado um aumento de capital, deliberado pelo Conselho de Administração do Banco em 12 de novembro de 2021, com a emissão de 15.000.000 novas ações ordinárias que se repercutiram, por si só, numa direta diminuição do valor contabilístico por ação. Antes destes aumentos de capital o valor contabilístico por ação era 2,2319 euros e passou para 2,1331 euros, pelo que se deverá realizar um ajustamento à fórmula de cálculo do prémio de remição das ações preferenciais remíveis por forma a assegurar a neutralidade destes eventos.

A necessidade de ajustamento do cálculo do prémio de remição foi consagrada no relatório justificativo sobre a proposta de supressão do direito de preferência no aumento de capital com emissão de ações preferenciais remíveis, aprovada pelos Acionistas do BiG na Assembleia Geral de 21 de abril de 2016, nos seguintes termos: Em caso de ocorrência de evento societário excecional que tenha impacto no valor contabilístico das ações, o prémio de remição poderá ser ajustado de maneira a que o titular não seja afetado positivamente ou negativamente pelo referido evento, nos termos constantes do Regulamento de Atribuição de Ações Preferenciais Remíveis em vigor no Banco.

Nessa medida, a ficha técnica do aumento de capital aprovada pelo Conselho de Administração do Banco em 15 de maio de 2016 prevê também a aplicação desse mecanismo de ajuste para garantir a integralidade do prémio de remição previsto perante eventos societários excecionais, praticados pelo BiG, que possam prejudicar artificialmente o prémio de remição previsto.

Da mesma forma, o Regulamento do segundo programa de subscrição de ações preferenciais remíveis para colaboradores e administradores executivos do Banco de Investimento Global, S.A., de dezembro de 2019, aprovado pelo BiG e aceite pelos subscritores das ações preferenciais remíveis estabelece que, caso o Banco de Investimento Global, S.A. pratique qualquer ato que possa afetar os direitos dos titulares das Ações Preferenciais Remíveis, designadamente no que se refere ao cálculo do prémio de remição, o Banco assegurará os necessários ajustamentos para que os referidos direitos dos titulares das Ações Preferenciais Remíveis sejam idênticos aos que existiriam caso o ato não fosse realizado.

Consequentemente, para compensar o impacto do aumento de capital realizado em dezembro de 2021, o valor contabilístico por ação apurado com base no último balanço anual anterior à Data de Remição deverá ser multiplicado pelo fator de correção 1,0463393 (correspondente ao resultado de [2,2319 euros/2,1331 euros]), conforme fórmula abaixo:

Prémio de remição por ação: $\text{Max } [0; 1,5 \times (\text{VCPAn} \times F - \text{VCPAi}) / \text{VCPAi}] \times \text{VN}$

VN - Valor Nominal

VCPAi - Valor contabilístico por ação no momento i (último balanço anual anterior à data de emissão)

VCPAn - Valor contabilístico por ação no momento n (último balanço anual anterior à data de remição)

1,5 - Múltiplo de valor contabilístico

F - Fator de correção de eventos societários, correspondente a 1,0463393

Para efeitos do cálculo do valor contabilístico por ação considerar-se-á o número total de ações ordinárias.

Prazo / Data remição: 38 meses

A política contabilística inerente ao registo deste tipo de instrumento encontra-se descrita na nota 2.5. Passivos financeiros.

Em 31 de dezembro de 2021, de acordo com a fórmula de cálculo do prémio de remição, o valor registado em balanço foi de 386 298 euros relativo à especialização do referido prémio (2020: 684 989 euros). O valor registado no final do ano inclui ainda o reconhecimento do custo com o dividendo estimado referente a 2021 no valor de 592 125 euros (2020: 1 620 000 euros). O valor estimado de dividendos e registado no ano de 2020 foi pago no ano de 2021.

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Instrumentos representativos de capital	12 795 923	14 304 989

Nota 36. Passivos contingentes - Fundo de Resolução

O Fundo de Resolução é uma pessoa coletiva de direito público com autonomia administrativa e financeira, criado pelo Decreto-Lei n.º 31-A/2012, de 10 de fevereiro, que se rege pelo Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF) e pelo seu regulamento e que tem como missão prestar apoio financeiro às medidas de resolução aplicadas pelo Banco de Portugal, na qualidade de autoridade nacional de resolução, e para desempenhar todas as demais funções conferidas pela lei no âmbito da execução de tais medidas.

O Banco, a exemplo da generalidade das instituições financeiras a operar em Portugal, é uma das instituições participantes no Fundo de Resolução, efetuando contribuições que resultam da aplicação de uma taxa definida anualmente pelo Banco de Portugal tendo por base, essencialmente, o montante dos seus passivos. Em 2021 a contribuição periódica efetuada pelo Banco ascendeu a 615 530 euros (31 de dezembro de 2020: 481 363 euros), tendo por base uma taxa contributiva de 0,06% calculada em conformidade com a Instrução 32/2020 do Banco de Portugal.

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do setor financeiro português, o Banco de Portugal, em 3 de agosto de 2014, decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (BES) uma medida de resolução, ao abrigo do n.º5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (Novo Banco), criado especialmente para o efeito.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4.900 milhões de Euros, dos quais 377 milhões de Euros correspondiam a recursos financeiros próprios. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução, no montante de 700 milhões de Euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3.823 milhões de Euros) teve origem num empréstimo reembolsável concedido pelo Estado Português.

Em dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (Banif) ao Banco Santander Totta, S.A. (Santander Totta), por 150 milhões de Euros, também no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado em 2.255 milhões de Euros, que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de Euros pelo Fundo de Resolução e 1.766 milhões de Euros diretamente pelo Estado Português. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de Euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português.

As medidas de resolução aplicadas em 2014 ao BES (processo que deu origem à criação do Novo Banco) e em 2015 ao Banif criaram incertezas relacionadas com o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução, que é significativo, bem como com o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

Foi neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução, por forma a preservar a estabilidade financeira por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi formalizado um aditamento aos contratos de financiamento ao Fundo de Resolução, que introduziu um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, as taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nos seus rendimentos regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

De acordo com o comunicado do Fundo de Resolução de 31 de março de 2017, a revisão das condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes visou assegurar a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro do Fundo de Resolução, com base num encargo estável, previsível e comportável para o setor bancário. Com base nesta revisão, o Fundo de Resolução assumiu que está assegurado o pagamento integral das responsabilidades do Fundo de Resolução, bem como a respetiva remuneração, sem necessidade de recurso a contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuições extraordinárias por parte do setor bancário.

Também no dia 31 de março de 2017, o Banco de Portugal comunicou ter selecionado o Fundo Lone Star para a compra do Novo Banco, a qual foi concluída em 17 de outubro de 2017, mediante a injeção, pelo novo acionista, de 750 milhões de euros, à qual se seguirá uma nova entrada de capital de 250 milhões de euros, a concretizar num período de até três anos. O Fundo Lone Star passou a deter 75% do capital social do Novo Banco e o Fundo de Resolução os remanescentes 25%. Adicionalmente, as condições aprovadas incluem um mecanismo de capitalização contingente, nos termos do qual o Fundo de Resolução, enquanto acionista, poderá ser chamado a realizar injeções de capital no caso de se materializarem certas condições cumulativas, relacionadas com: (i) o desempenho de um conjunto restrito de ativos do Novo Banco e (ii) a evolução dos níveis de capitalização do banco, nomeadamente a prevista emissão em mercado de 400 milhões de Euros de instrumentos de capital Tier 2. As eventuais injeções de capital a realizar nos termos deste mecanismo contingente estão sujeitas a um limite máximo absoluto de 3.890 milhões de Euros durante um período de 8 anos. Em 18 de outubro de 2017, o Banco de Portugal e o Fundo de Resolução comunicaram a decisão da conclusão da venda do Novo Banco à Lone Star. Em 31 de maio de 2021, o Fundo de Resolução celebrou um novo contrato de empréstimo com um conjunto de bancos para fazer face às suas necessidades de financiamento. Estas necessidades decorrem dos compromissos assumidos com o Novo Banco ao abrigo do Acordo de Capital Contingente.

Atendendo à renegociação das condições dos empréstimos concedidos ao Fundo de Resolução pelo Estado Português e por um sindicato bancário, no qual o Banco não se inclui, e aos comunicados públicos efetuados pelo Fundo de Resolução e pelo Gabinete do Ministro das Finanças que referem que essa possibilidade não será utilizada, não obstante esta possibilidade estar prevista na legislação aplicável de cobrança de contribuições especiais, as presentes demonstrações financeiras não refletem qualquer eventual exigência futura ao Banco de contribuições especiais ou quaisquer contribuições extraordinárias para financiar as medidas de resolução aplicadas ao BES e ao Banif, bem como o mecanismo de capitalização contingente referido no parágrafo precedente.

Atendendo à relevância e materialidade do tema, o BiG tem acompanhado de forma próxima todos os eventos que implicaram alterações no âmbito de atuação do Fundo de Resolução, tendo reconhecido, logo em 2014, na rubrica de provisões para riscos bancários gerais, uma provisão para fazer face às contingências decorrentes desse evento, com base numa interpretação prudente do Banco relativamente ao parágrafo 14 da IAS 37.

Neste contexto de incerteza, e apesar do enquadramento apresentado, de forma a ir de encontro às orientações transmitidas pelo Banco de Portugal nesta matéria, o BIG procedeu em 2017 à reversão do montante remanescente de 3 500 000 euros da provisão relativa ao Fundo de Resolução constante na rubrica de provisões para riscos bancários gerais; a referida provisão foi constituída em 2014, apresentando um saldo de 8 000 000 euros no fecho desse exercício; o saldo dessa provisão foi reforçado em 2015 para 9 000 000 euros, e parcialmente revertido em 2016 para o montante de 3 500 000 euros.

Nota 37. Impostos

O Banco determinou o montante do seu imposto corrente sobre os rendimentos para os exercícios de 2021 e 2020 tendo por base uma taxa nominal de imposto de 21%, acrescida de uma taxa de 1,5% referente a Derrama Municipal. Para o ano de 2021 e 2020 é aplicada uma taxa adicional de 3% relativa à Derrama Estadual, ao rendimento tributável superior a 1,5 milhões de euros até 7,5 milhões de euros. É aplicada uma taxa de 5% ao rendimento tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e ao rendimento tributável superior a 35 milhões de euros aplica-se 9%.

O Banco determinou o montante dos seus impostos diferidos para os exercícios de 2021 e 2020 com base numa taxa nominal de 21%, acrescida de uma taxa de 1,5% referente a Derrama Municipal. Para o ano de 2021 e 2020 é aplicada uma taxa adicional de 3% relativa à Derrama Estadual, ao rendimento tributável superior a 1,5 milhões de euros até 7,5 milhões de euros. É aplicada uma taxa de 5% ao rendimento tributável entre 7,5 milhões de euros e 35 milhões de euros, e ao rendimento tributável superior a 35 milhões de euros aplica-se 9%.

As Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever a situação fiscal do Banco durante um período de 4 anos, exceto nos casos de utilização de prejuízos fiscais reportáveis, em que o prazo de caducidade é o do exercício desse direito. Desta forma, podem ser eventualmente feitas correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração do Banco, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço em 2021 e 2020 podem ser analisados como se segue:

	2021	2020
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	10 892 304	(994 753)
Ativos financeiros pelo justo valor através de resultados	(1 260 859)	(498 530)
Outros	57 131	57 131
Imposto diferido ativo / (passivo) líquido	9 688 576	(1 436 152)
Movimento do imposto no ano	11 124 728	(2 454 312)

O movimento do imposto sobre o rendimento reportado em resultados e reservas no ano, explica-se como segue:

	2021	2020
Reconhecido em reservas		
Imposto corrente		
Do exercício		155 843
	-	155 843
Imposto diferido		
Do exercício	11 887 057	(2 023 275)
	11 887 057	(1 867 432)
Reconhecido em resultados		
Imposto corrente		
Do exercício	(1 286 609)	(8 277 688)
De exercícios anteriores	273 166	358 366
	(1 013 443)	(7 919 322)
Imposto diferido	(762 329)	(431 037)
	(1 775 772)	(8 350 359)
	10 111 285	(10 217 791)

A reconciliação da taxa de imposto para os exercícios de 2021 e 2020 pode ser analisada como segue:

	2021		2020	
	Taxa de imposto	Valor	Taxa de imposto	Valor
Resultado antes de impostos		19 783 009		32 523 366
Resultado apurado com base na taxa de imposto	26.67%	5 276 588	27.36%	8 898 725
Custos não dedutíveis para efeitos fiscais	0.31%	61 858	0.22%	71 192
Benefícios fiscais	-15.91%	(3 146 610)	-0.23%	(76 388)
Contribuição sobre o sector bancário	0.68%	135 009	1.30%	421 973
Outros	-2.79%	(551 073)	-2.97%	(965 143)
	8.96%	1 775 772	25.68%	8 350 359

Em cumprimento com o artigo 41.º do Código Fiscal do Investimento, cumpre referir que o Banco encontra-se a usufruir do benefício fiscal previsto no artigo 38.º do Código Fiscal do Investimento, estando a beneficiar de uma

poupança fiscal no valor de 3 125 000 euros, conforme refletido na rubrica "Benefícios fiscais" presente no quadro supra.

Nota 38. Outros passivos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Credores e outros recursos		
Recursos diversos	1 210 412	200 000
Setor público administrativo	1 643 248	1 327 979
Cobranças por conta de terceiros	-	82 943
Passivos de locação	1 230 796	1 687 370
Credores diversos	5 047 349	172 563
	<hr/>	<hr/>
	9 131 805	3 470 855
Custos a pagar		
Encargos com o pessoal	3 419 846	5 113 753
Outros encargos a pagar	2 118 196	2 955 669
	<hr/>	<hr/>
	5 538 042	8 069 422
Rendimentos diferidos	79 314	86 288
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	6 090 367	5 940 366
	<hr/>	<hr/>
	6 090 367	5 940 366
	<hr/>	<hr/>
	20 839 528	17 566 931
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

A variação da rubrica Credores diversos ficou a dever-se essencialmente ao registo da componente variável do preço de aquisição da DIF Broker – Sociedade Financeira de Corretagem, S.A., indexada ao crescimento futuro das receitas líquidas do negócio desta sociedade, a pagar entre 2022 e 2024.

A rubrica Outras operações a regularizar respeita essencialmente a operações que estavam por liquidar à data de 31 de dezembro de 2021 e 2020.

Os passivos de locação são referentes ao valor presente dos pagamentos futuros atualizados das operações de locação do Banco, nomeadamente respeitantes a imóveis e viaturas.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, abaixo detalhe da rubrica de Passivos de locação:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Saldo inicial	1 687 370	2 447 641
Adições	236 513	49 300
Juros	12 140	15 931
Pagamentos	(705 227)	(739 735)
Abates	-	(85 767)
Saldo final	<u>1 230 796</u>	<u>1 687 370</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os pagamentos futuros relativos aos Passivos de locação detalham-se da seguinte forma:

	<u>2021</u>			<u>2020</u>		
	Imóveis	Veículos	Total	Imóveis	Veículos	Total
Até 3 meses	121 889	44 405	166 294	123 113	48 898	172 011
De 3 meses a 1 ano	354 531	106 546	461 077	361 315	130 987	492 302
De 1 a 5 anos	629 474	96 243	725 717	866 202	177 143	1 043 345
Mais de 5 anos	71 263	-	71 263	-	-	-
	<u>1 177 157</u>	<u>247 194</u>	<u>1 424 351</u>	<u>1 350 630</u>	<u>357 028</u>	<u>1 707 658</u>

Nota 39. Capital, prêmios de emissão, ações próprias e reservas

Capital

Em 31 de dezembro de 2020 o capital do Banco encontrava-se representado por 171 947 388 ações ordinárias, com o valor nominal de 1 euro cada, integralmente subscrito e realizado.

Em 17 de dezembro 2021 foi realizado um aumento do capital no montante de 15 000 000 euros, com emissão de 15 000 000 de ações ordinárias com o valor nominal e preço de subscrição de 1 euro por ação, passando o capital do Banco a ser representado por 186 947 388 ações ordinárias, com o valor nominal de 1 euro cada, integralmente subscrito e realizado.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a estrutura acionista do Banco é a seguinte:

	2021	2020
	Ações Ordinárias	Ações Ordinárias
António da Silva Rodrigues	11.54%	12.18%
Adger – SGPS, S.A.	11.06%	10.70%
WWC World Wide Capital - SPGS, S.A.	8.80%	9.30%
Carlos Adolfo Coelho Figueiredo Rodrigues	8.38%	6.08%
Nicholas Leo Racich	6.27%	5.67%
JRI – SGPS, S.A.	4.55%	4.81%
Bâloise Vie Luxembourg S.A.	4.45%	4.69%
Oceangest - Gestão e Empreendimentos Imobiliários, S.A.	4.10%	4.34%
Peter Alexander Batista Rodrigues	2.58%	2.73%
Phillip John Batista Rodrigues	2.48%	2.62%
LNKM Hospitality Capital - Fundo Capital de Risco	2.03%	2.14%
Outros	33.76%	34.74%
	<u>100.00%</u>	<u>100.00%</u>

Em 2021 o Banco detinha 12 000 000 de ações preferenciais remíveis sem direito de voto emitidas, que tinham natureza de Passivo (nota 35). Desta forma, ainda que para efeitos estritamente estatutários se considerasse que o capital social do Banco era de 198 947 388 euros, atendendo ao tratamento contabilístico e características das ações preferenciais remíveis sem direito de voto, a rubrica Capital Social era representada por 186 947 388 ações ordinárias com o valor nominal de 1 euro cada.

A primeira emissão de ações preferenciais remíveis foi realizada em julho de 2016. De acordo com os termos previstos na deliberação da emissão, em 16 de setembro de 2019 foi realizada a remição destas ações.

Tendo em vista a implementação de um segundo programa de subscrição de ações preferenciais remíveis destinado a Colaboradores e Administradores Executivos do BiG, em 27 de maio de 2020 foi realizada uma nova emissão desta categoria de ações no montante de 12 000 000, em substituição das ações remidas em setembro de 2019.

Prêmios de emissão

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os prêmios de emissão no montante de 1 362 281 euros referem-se aos prêmios pagos pelos acionistas nos aumentos de capital realizados.

Ações próprias

Durante os anos de 2021 e 2020, não existiram movimentos na rubrica de ações próprias, totalizando a 31 de dezembro de 2021 um valor de 2 326 euros.

Outro rendimento integral acumulado

A rubrica Outro rendimento integral acumulado representa as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, acrescidas da imparidade reconhecida em resultados. O valor desta rubrica é apresentado líquido de impostos diferidos e impostos correntes.

A rubrica Outro rendimento integral acumulado para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é analisada da seguinte forma:

	2021	2020
Custo dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral (nota 20) ⁽¹⁾	1 756 240 564	1 438 111 990
Valor de mercado dos ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 721 661 822	1 441 269 939
Reserva de justo valor de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	(38 387 485)	16 052 264
Reserva de justo valor associada à cobertura de risco de taxa de juro	1 861 233	(14 404 502)
Imparidade de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 947 510	1 510 187
Impostos diferidos	10 892 304	(994 754)
Impostos correntes	93 455	93 455
	<u>(23 592 983)</u>	<u>2 256 650</u>

⁽¹⁾ custo amortizado para títulos de dívida e custo de aquisição no que se refere às ações e outros.

Outras reservas

A rubrica de capitais próprios “outras reservas” inclui em 31 de dezembro de 2021 os montantes constituídos pelo Banco de Investimento Global como reservas legais, reservas livres e outros resultados transitados. Estas componentes encontram-se detalhadas abaixo:

- i. Reserva legal
 De acordo com o disposto no art. 97º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/91, de 31 de dezembro e alterado pelo Decreto-Lei n.º 201/2002, de 25 de setembro, o Banco deverá destinar uma fração não inferior a 10% dos lucros líquidos apurados em cada exercício à formação de uma reserva legal, até um limite igual ao valor do capital social ou ao somatório das reservas livres constituídas e dos resultados transitados, se superior. Com referência a 31 de dezembro de 2021 as reservas legais do Banco totalizam um valor de 50 049 131 euros (31 de dezembro de 2020: 47 631 830 euros).
- ii. Reserva livre
 Com referência a 31 de dezembro de 2021, as reservas livres do Banco totalizam um valor de 164 354 597 euros (31 de dezembro de 2020: 168 390 610 euros) representando o total de resultados acumulados do Banco não distribuídos e/ou não constituídos como reserva legal. A redução registada em 2021 resulta principalmente da distribuição das reservas livres aos acionistas no montante de 25 791 719 euros, conforme deliberação da Assembleia Geral de acionistas de 19 de novembro de 2021.
- iii. Outros resultados transitados
 A rubrica de outros resultados transitados engloba os ganhos e perdas associados a instrumentos de capital (valias potenciais e efetivas) que o Banco designou irrevogavelmente ao justo valor através de outro rendimento integral. De acordo com os requisitos da IFRS 9, estes ganhos e perdas são registados em capital próprio não sendo reciclados para a demonstração de resultados. Com referência a 31 de

dezembro de 2021 a rubrica de outros resultados transitados totaliza um valor de 226 716 euros (31 de dezembro de 2020: 226 716 euros).

Não existem restrições estatutárias à utilização das reservas, sendo aplicáveis apenas as resultantes de disposições legais, nomeadamente, as previstas no artigo 295.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente às reservas legais.

O movimento da reserva de justo valor, líquida de impostos, para os exercícios de 2021 e 2020 é analisado da seguinte forma:

	2020	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Alienações	Impostos	2021
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Instrumentos de dívida	2 667 508	(54 263 878)	17 743 553	(1 480 419)	11 887 057	(23 446 179)
Instrumentos de capital	(410 858)	264 054	-	-	-	(146 804)
	<u>2 256 650</u>	<u>(53 999 824)</u>	<u>17 743 553</u>	<u>(1 480 419)</u>	<u>11 887 057</u>	<u>(23 592 983)</u>
	2019	Variações de justo valor	Ajustamento de cobertura de justo valor	Alienações	Impostos	2020
Ativos financeiros ao justo valor através de outro rendimento integral						
Instrumentos de dívida	(2 299 012)	12 648 148	14 401 962	(20 060 315)	(2 023 275)	2 667 508
Instrumentos de capital	-	(566 701)	-	-	155 843	(410 858)
	<u>(2 299 012)</u>	<u>12 081 447</u>	<u>14 401 962</u>	<u>(20 060 315)</u>	<u>(1 867 432)</u>	<u>2 256 650</u>

Nota 40. Contas extrapatrimoniais

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, esta rubrica tem a seguinte composição:

	2021	2020
Garantias prestadas e outros passivos eventuais		
Ativos dados em garantia	1 300 321 027	1 032 861 089
Garantias e avales	208 110	140 110
	<u>1 300 529 137</u>	<u>1 033 001 199</u>
Garantias recebidas		
Garantias pessoais		
Garantias e avales	2 605 549	2 494 095
Garantias reais		
Títulos	320 381 214	92 979 125
Créditos	7 334 494	5 611 139
Valores imobiliários	7 591 077	7 786 199
	<u>337 912 334</u>	<u>108 870 558</u>
Compromissos perante terceiros		
Compromissos irrevogáveis		
Responsabilidade potencial para com o Sistema de Indemnizações aos Investidores	674 614	674 614
Contratos a prazo de depósitos	35 000 000	50 000 000
Compromissos revogáveis		
Facilidades de descoberto em conta	55 574 423	64 368 579
	<u>91 249 037</u>	<u>115 043 193</u>
Operações cambiais e Instrumentos derivados		
Operações cambiais à vista	613 862	797 230
Instrumentos de negociação	278 408 408	193 382 483
Instrumentos de cobertura	976 241 975	620 268 870
	<u>1 255 264 245</u>	<u>814 448 583</u>
Responsabilidades por prestação de serviços		
Por depósito e guarda de valores	3 068 059 054	2 432 709 984
Por valores administrados pela instituição	447 351 966	358 024 514
Por cobrança de valores	1 526 348	1 287 440
	<u>3 516 937 368</u>	<u>2 792 021 938</u>
Serviços prestados por terceiros		
Por depósito e guarda de valores	3 031 085 276	2 397 431 443
	<u>3 031 085 276</u>	<u>2 397 431 443</u>
Outras contas extrapatrimoniais		
Consignações	17 235	16 035
Créditos abatidos ao ativo	84 694	80 884
	<u>101 929</u>	<u>96 919</u>

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, o saldo da rubrica Ativos dados em garantia inclui:

- títulos dados em garantia ao Sistema de indemnização ao investidor no montante de 733 600 euros (31 de dezembro de 2020: 735 000 euros);
- títulos na *pool* do Sistema europeu de bancos centrais no montante de 647 852 624 euros (31 de dezembro de 2020: 733 565 659 euros). Dos ativos registados na *pool* estavam dados em garantia 50 000 000 euros (em 31 de dezembro de 2020: 75 000 000 euros);
- outros títulos dados em garantia 651 734 803 euros (31 de dezembro de 2020: 298 560 430 euros). Os outros títulos dados em garantia correspondem a uma *pool* de títulos, dos quais uma parte significativa não estava a ser usada como colateral em operações de liquidez.

Nota 41. Transações com partes relacionadas

A Política de transações com partes relacionadas do Banco estabelece as regras a observar e procedimentos a seguir, sempre que ocorram transações com partes relacionadas. Nos termos previstos no IAS 24, e tendo por base a referida política, são consideradas partes relacionadas do BiG, designadamente:

- Participantes qualificados da instituição e outras pessoas ou entidades abrangidas pelo regime previsto no artigo 109.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras;
- Os membros dos órgãos de administração e fiscalização do BiG;
- O cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau das pessoas referidas na alínea (ii) anterior;
- Uma sociedade na qual um membro do órgão de administração ou do órgão de fiscalização, ou o seu cônjuge, unido de facto, parente ou afim em 1.º grau detém uma participação qualificada igual ou superior a 10 % do capital ou dos direitos de voto, ou na qual essas pessoas exerçam influência significativa ou exerçam cargos de direção de topo ou funções de administração ou fiscalização;
- Quadros dirigentes que correspondam a pessoas com categoria ou funções, com autoridade e responsabilidade pelo planeamento, direção e controlo de atividades do BiG;
- Qualquer fundo ou plano de benefícios, tais como pensões, outros benefícios de reforma, seguro de vida e cuidados médicos, para benefício dos empregados do BiG;
- Membros dos órgãos sociais de entidades pertencentes ao BiG;
- As pessoas ou entidades, incluindo nomeadamente, depositantes, credores, devedores, entidades participadas pelo BiG, colaboradores do Banco ou de outras entidades do BiG, cuja relação com o Banco lhes permita, potencialmente, influenciar a sua gestão, de modo a obter um relacionamento comercial fora das condições normais de mercado;
- As entidades de que qualquer Parte Relacionada do BiG seja: (i) sócia; (ii) dirigente, nomeadamente por ser membro dos órgãos de administração ou fiscalização ou por dispor de acesso regular a informação privilegiada e participar nas decisões sobre gestão, direção e controlo da entidade ou (iii) titular, individual ou conjuntamente, e direta ou indiretamente de, pelo menos, metade do respetivo capital social ou direitos de voto, bem como as entidades que tenham sido constituídas em benefício de qualquer das Partes Relacionadas do BiG; e
- Entidades relativamente às quais existe uma relação de interdependência económica, nomeadamente devido à sua inserção numa relação entrecruzada de participações com diversas outras entidades ou que, por estarem de tal forma ligadas à instituição, na eventualidade de uma delas se deparar com problemas financeiros, a instituição terá também dificuldades financeiras.

À data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, os saldos refletidos nas rubricas de Ativo referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

2021					
Outros depósitos à ordem	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Empréstimos e adiantamentos - Clientes	Investimentos em subsidiárias e associadas	Outros Ativos
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	-	-	-	1 345
Órgão de Administração e Fiscalização	-	-	5 178 456	-	-
Pessoas estreitamente relacionadas	-	-	-	-	-
Empresas relacionadas	-	777 478	-	-	290
Empresas do Grupo					
BiG Moçambique, S.A.	22 952	-	-	17 636 650	19 699
One Tier Capital, SCR, S.A.	-	-	-	5 343 400	-
BiG Diversified Macro Fund	-	39 067 928	-	-	861 169
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	-	-	150 000	-
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	-	-	12 729 637	-
ONETIER Fundo de Capital de Risco	-	4 934 800	-	-	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	-	1 761 446	-	-
	22 952	44 002 728	6 939 902	35 859 687	882 503

2020					
Outros depósitos à ordem	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Empréstimos e adiantamentos - Clientes	Investimentos em subsidiárias e associadas	Outros Ativos
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	-	-	-	1 233
Órgão de Administração e Fiscalização	-	-	5 248 970	-	8 081
Pessoas estreitamente relacionadas	-	-	-	-	-
Empresas relacionadas	-	13 978	-	-	-
Empresas do Grupo					
BiG Moçambique, S.A.	20 704	-	-	17 636 650	19 699
One Tier Capital, SCR, S.A.	-	-	-	5 343 400	-
BiG Diversified Macro Fund	-	36 582 636	-	-	453 204
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	-	-	150 000	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	-	1 708 750	-	130 951
	20 704	36 582 636	6 957 720	23 130 050	613 168

À data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, os saldos refletidos nas rubricas de Passivo referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

	2021		
	Recursos de Outras Instituições de Crédito	Recursos de Clientes	Outros Passivos
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	10 690 801	-
Órgão de Administração e Fiscalização	-	3 250 696	25 873
Pessoas estreitamente relacionadas	-	6 501 646	-
Empresas relacionadas	-	4 931 931	-
Empresas do Grupo			
BiG Moçambique, S.A.	1 286 169	-	-
One Tier Capital, SCR, S.A.	-	1 691 990	-
BiG Diversified Macro Fund	-	-	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	933 459	-
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	72 127 335	4 582 793
ONETIER Fundo de Capital de Risco	-	9 450 002	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	1 338 752	7 350
	1 286 169	110 916 612	4 616 016

	2020		
	Recursos de Outras Instituições de Crédito	Recursos de Clientes	Outros Passivos
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	7 862 104	-
Órgão de Administração e Fiscalização	-	6 104 201	36 062
Pessoas estreitamente relacionadas	-	482 535	-
Empresas relacionadas	-	1 703 373	-
Empresas do Grupo			
BiG Moçambique, S.A.	228 059	815 119	-
One Tier Capital, SCR, S.A.	-	1 769 856	-
BiG Diversified Macro Fund	-	-	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	1 154 079	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	-	2 365 670	6 799
	228 059	22 256 937	42 861

À data de 31 de dezembro de 2021 e 2020, os saldos refletidos nas rubricas da Demonstração de resultados referentes às partes relacionadas estão representados da seguinte forma:

2021						
Rendimentos de juros	Gastos de juros	Rendimentos de dividendos	Rendimentos de taxas e comissões	Ganhos/perdas com ativos/passivos financeiros detidos para negociação	Outros resultados de exploração	Gastos de pessoal
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	-	8 384	-	-	-
Órgão de Administração e Fiscalização	483	(1 012)	-	5 264	-	(5 854 853)
Pessoas estreitamente relacionadas	-	(90)	-	793	-	-
Empresas relacionadas	-	(1 458)	-	1 242	-	-
Fundo de Pensões	-	-	-	-	-	-
Empresas do Grupo						
BiG Moçambique, S.A.	-	(2 108)	2 125 816	-	-	-
One Tier Capital, SCR, S.A.	-	(121)	-	-	74 941	-
BiG Diversified Macro Fund	-	-	-	862 221	2 485 291	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	(17)	-	-	207 125	-
DIF Broker - Sociedade Financeira de Corretagem, S.A.	-	(32 687)	-	-	-	-
ONETIER Fundo de Capital de Risco	-	(2)	-	75	(65 200)	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	855	(1 174)	-	1 124	-	(1 094 230)
	1 338	(38 669)	2 125 816	879 103	2 420 091	(6 949 083)

2020						
Rendimentos de juros	Gastos de juros	Rendimentos de taxas e comissões	Gastos de taxas e comissões	Ganhos/perdas com ativos/passivos financeiros detidos para negociação	Outros resultados de exploração	Gastos de pessoal
Acionistas detentores de participações qualificadas ou superiores a 10%	-	(904)	5 631	-	-	-
Órgão de Administração e Fiscalização	566	(937)	8 669	-	-	(6 007 585)
Pessoas estreitamente relacionadas	-	(48)	214	-	-	-
Empresas relacionadas	-	(1 240)	-	-	-	-
Fundo de Pensões	-	-	-	-	-	-
Empresas do Grupo						
BiG Moçambique, S.A.	1 462	(1 093)	-	(467)	(20 215)	-
One Tier Capital, SCR, S.A.	-	-	-	-	117 550	-
BiG Diversified Macro Fund	-	-	340 732	-	1 326 932	-
BiG Serviços Financeiros, S.A.	-	(23)	-	-	116 096	-
Quadros Dirigentes de empresas do Grupo	1 402	(2 605)	1 169	-	-	(930 566)
	3 430	(6 850)	356 415	(467)	1 326 932	(6 938 151)

Nota 42. Justo valor de ativos e passivos financeiros

O justo valor dos ativos e passivos financeiros do Banco em 31 de dezembro de 2021 e 2020, é apresentado como segue:

	Costo amortizado	Total de valor de balanço	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Justo valor
31 de dezembro de 2021						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	47 851 340	47 851 340	47 851 340	-	-	47 851 340
Outros depósitos à ordem	121 661 808	121 661 808	121 661 808	-	-	121 661 808
Ativos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	48 716 114	48 716 114	-	-	48 716 114
De outros emissores	-	10 906 556	9 784 989	417 498	704 069	10 906 556
Unidades de participação	-	44 002 727	-	39 067 927	4 934 800	44 002 727
Fundos de emissores estrangeiros	-	2 853 523	2 853 523	-	-	2 853 523
Derivados						
Operações a prazo	-	2 787	-	2 787	-	2 787
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	690 438 939	690 438 939	-	-	690 438 939
De outros emissores	-	1 025 250 607	510 066 778	478 299 660	36 884 169	1 025 250 607
Ações	-	2 349 526	2 319 048	-	30 478	2 349 526
Outros	-	3 622 750	3 622 750	-	-	3 622 750
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	338 030 213	338 030 213	321 217 094	-	-	321 217 094
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	41 467 260	41 467 260	-	-	41 467 260	41 467 260
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	186 569 273	186 569 273	-	-	186 569 273	186 569 273
Derivados de cobertura	-	1 197 229	-	1 197 229	-	1 197 229
Ativos financeiros	735 579 894	2 564 920 652	1 758 532 383	518 985 101	270 590 049	2 548 107 533
Passivos financeiros detidos para negociação						
Vendas a descoberto	-	24 621 617	24 621 617	-	-	24 621 617
Derivados						
Forwards cambiais	-	660 802	-	660 802	-	660 802
Interest rate swaps	-	537 230	-	537 230	-	537 230
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	-	156 232 960	156 232 960	-	-	156 232 960
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	493 691 648	493 691 648	-	-	493 691 648	493 691 648
Recursos de bancos centrais	50 000 000	50 000 000	-	-	50 000 000	50 000 000
Recursos de clientes	1 530 506 299	1 530 506 299	-	-	1 530 506 299	1 530 506 299
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	31 965 908	-	31 965 908	-	31 965 908
Capital social reembolsável à vista	12 795 923	12 795 923	-	-	12 795 923	12 795 923
	2 086 993 870	2 301 012 387	180 854 577	33 163 940	2 086 993 870	2 301 012 387

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021
 (Valores expressos em euros)

	Custo amortizado	Total de valor de balanço	Cotação de mercado (nível 1)	Modelos de valorização com parâmetros/preços observáveis no mercado (nível 2)	Modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado (nível 3)	Justo valor
31 de dezembro de 2020						
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	88 073 270	88 073 270	88 073 270	-	-	88 073 270
Outros depósitos à ordem	91 322 982	91 322 982	91 322 982	-	-	91 322 982
Ativos financeiros detidos para negociação						
Títulos						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	13 742 687	10 030 746	3 711 941	-	13 742 687
De outros emissores	-	7 657 971	3 275 659	4 382 312	-	7 657 971
Ações	-	36 582 637	-	36 582 637	-	36 582 637
Outros	-	-	-	-	-	-
Derivados						
Operações a prazo	-	3 303	-	3 303	-	3 303
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral						
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo						
De emissores públicos	-	468 086 431	464 058 069	4 028 362	-	468 086 431
De outros emissores	-	973 153 030	396 287 721	576 865 309	-	973 153 030
Ações	-	30 478	-	-	30 478	30 478
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	359 812 199	359 812 199	340 410 744	-	-	340 410 744
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	32 428 823	32 428 823	-	-	32 428 823	32 428 823
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	1 758 508	1 758 508	-	-	1 758 508	1 758 508
Ativos financeiros	573 395 782	2 072 652 319	1 393 459 191	625 573 864	34 217 809	2 053 250 864
Passivos financeiros detidos para negociação						
Derivados						
Contratos sobre ações/índices	-	17 555	-	17 555	-	17 555
Operações a prazo	-	19	-	19	-	19
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	211 673 063	211 673 063	-	-	211 673 063	211 673 063
Recursos de bancos centrais	75 000 000	75 000 000	-	-	75 000 000	75 000 000
Recursos de clientes	1 400 227 296	1 400 227 296	-	-	1 400 227 296	1 400 227 296
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	52 915 036	-	52 915 036	-	52 915 036
Capital social reembolsável à vista	14 304 989	14 304 989	-	-	14 304 989	14 304 989
	1 701 205 348	1 754 137 958	-	52 932 610	1 701 205 348	1 754 137 958

Os Ativos e Passivos financeiros ao justo valor do Banco, são valorizados, nos termos da IFRS 7 e da IFRS 13, de acordo com a seguinte hierarquia:

Nível 1– Instrumentos financeiros registados ao justo valor tendo por base as cotações disponíveis em mercados oficiais e as divulgadas por entidades que habitualmente fornecem preços de transações para estes ativos/passivos negociados em mercados líquidos.

Nível 2 – Instrumentos financeiros registados ao justo valor mediante a utilização de modelos internos de valorização, designadamente modelos de fluxos de caixa descontados e de avaliação de opções, que implicam a utilização de estimativas e requerem julgamentos que variam conforme a complexidade dos produtos objeto de valorização. Não obstante, o Banco utiliza como *inputs* nos seus modelos, variáveis disponibilizadas pelo mercado, tais como as curvas de taxas de juro, *spreads* de crédito, volatilidade e cotações de índices. Inclui ainda instrumentos cuja valorização é obtida através de cotações divulgadas por entidades independentes mas cujos mercados têm liquidez mais reduzida.

Nível 3 – São classificados neste nível os instrumentos financeiros que são mensurados com base em modelos de valorização com parâmetros não observáveis no mercado neste agregado incluem-se as valorizações determinadas com recurso à utilização de modelos internos de valorização ou cotações fornecidas por terceiras entidades mas cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

De seguida são apresentados os principais métodos e pressupostos usados na estimativa do justo valor dos ativos e passivos financeiros registados no balanço ao custo amortizado:

Caixa e disponibilidades em bancos centrais, Disponibilidades em outras instituições de crédito e Aplicações em instituições de crédito

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Crédito a clientes

Considerando que a carteira do Banco é composta essencialmente por créditos de curto prazo e créditos recentemente originados, considera-se o valor de balanço como uma estimativa razoável de justo valor do crédito a clientes.

Recursos de outras instituições de crédito

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

Recursos de clientes

Considerando que as taxas de juro aplicáveis são de natureza variável e o período de maturidade dos depósitos é substancialmente inferior a um ano, não existem diferenças materialmente relevantes no seu justo valor.

Recursos de Bancos Centrais

Considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos, foi considerado que o justo valor é igual ao valor de balanço.

Ativos financeiros ao custo amortizado – Títulos de dívida

Para apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros - títulos de dívida registados ao custo amortizado, os métodos de valorização utilizados consistiram em técnicas de valorização, nomeadamente através de atualização de fluxos de caixa futuros.

Capital social reembolsável à vista

Considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor.

As curvas das taxas de juro das principais moedas, para os anos 2021 e 2020, podem ser analisadas como segue:

(valores expressos em percentagem)

	2021		2020	
	EUR	USD	EUR	USD
Overnight	-0.575	0.070	-0.515	0.080
1 mês	-0.583	0.101	-0.554	0.144
3 meses	-0.572	0.209	-0.545	0.238
6 meses	-0.546	0.339	-0.526	0.258
1 ano	-0.501	0.583	-0.499	0.342
3 anos	-0.136	1.168	-0.512	0.241
5 anos	0.018	1.371	-0.459	0.430
7 anos	0.129	1.475	-0.384	0.653
10 anos	0.301	1.581	-0.260	0.925
15 anos	0.489	1.701	-0.082	1.190
20 anos	0.545	1.756	-0.002	1.317
25 anos	0.522	1.748	-0.002	1.374
30 anos	0.476	1.731	-0.023	1.402

As volatilidades a 90 dias dos instrumentos de taxas de juro, calculadas sobre os preços dos instrumentos de dívida pública para os prazos mais líquidos (futuros de obrigações), nos anos 2021 e 2020, podem ser analisadas como se segue:

(valores expressos em percentagem)

	2021		2020	
	EUR	USD	EUR	USD
3 anos	1.128	1.745	0.758	0.643
5 anos	3.232	2.923	1.469	1.381
7 anos	3.52	4.587	2.451	3.175
10 anos	5.331	4.756	3.500	3.008

A evolução das taxas de câmbio das principais moedas, para os anos 2021 e 2020, e respetivas volatilidades históricas utilizadas na valorização dos derivados cambiais, pode ser analisada como se segue:

	2021	2020	Volatilidades 2021		
			3 meses	6 meses	1 ano
EUR/USD	1.133	1.227	5.663	5.605	5.723
EUR/GBP	0.840	0.899	5.663	5.252	5.234
EUR/JPY	130.380	126.490	6.181	5.728	5.599
EUR/CHF	1.033	1.080	3.982	3.763	3.877

A evolução dos principais índices de ações, para os anos 2021 e 2020, e respetivas volatilidades utilizadas na valorização dos derivados sobre ações e índices de ações, pode ser analisada como se segue:

	Cotação			Volatilidade histórica		Volatilidade implícita	
	2021	2020	Variação %	1 mês	3 meses	Call	Put
Eurostoxx	4 298.41	3 552.64	21.0	24.382	17.814	15.340	15.340
Dow Jones Ind.	36 338.30	30 606.48	18.7	17.369	13.470	14.730	14.730
DAX	15 884.86	13 718.78	15.8	21.766	16.101	14.560	14.560
S&P	4 766.18	3 756.07	26.9	18.230	13.842	13.860	13.860
Nasdaq 100	16 320.08	12 888.28	26.6	23.931	18.056	19.610	19.610

Nota 43. Gestão de risco de atividade

Enquadramento

O Banco procura gerir diariamente os riscos inerentes ao negócio bancário, designadamente riscos de mercado, de liquidez, de crédito, operacionais, tecnológicos, de *compliance* e reputacionais. Informação adicional sobre este tema encontra-se disponível no Relatório de Gestão do Conselho de Administração.

Pelo facto destes riscos estarem, por norma, inter-relacionados, o Banco estruturou um sistema de controlo interno que, mediante procedimentos, políticas e outros instrumentos de controlo, procura gerir todos os riscos de forma abrangente e integrada. Estes procedimentos e políticas são concebidos, genericamente, para garantir um processamento eficaz, a existência de sistemas robustos, a tomada de risco apropriada, o reporte independente e um comportamento responsável, bem como o respeito pela aderência a orientações regulamentares, legais e prudenciais.

Na gestão da sua exposição ao risco, o Banco guia-se pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão regular das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Estabelecimento formal de responsabilidades pela gestão de risco no Banco;
- Processo de vigilância independente das unidades de negócio;
- Políticas e procedimentos destinados a assegurar uma apropriada diversificação das categorias de riscos;
- Manutenção de um adequado sistema de reporte interno;
- Avaliação e medição disciplinada dos riscos, incluindo medidas estatísticas e qualitativas;
- Formação em identificação de riscos nas diversas unidades de negócio.

Medição de risco

O Banco utiliza uma série de metodologias diferentes para medir e controlar os diferentes tipos de exposição ao risco, designadamente:

- *Value at Risk (VaR)*;
- Limites por contraparte, família, classe de ativos ou *portfolio*;
- Limites de concentração;
- *Basis point values*;
- Medidas não estatísticas, tais como testes de *stress* (testes de esforço hipotéticos e testes de esforço com base em cenários históricos) e análises de sensibilidade a parâmetros de risco de produtos derivados (*greeks*);
- *Backtesting*.

A gestão do risco é um processo evolutivo e é um dos focos diários da atenção do Conselho de Administração, especialmente porque uma qualquer metodologia isolada é habitualmente insuficiente para proporcionar uma visão completa das exposições. Enquanto política, o Banco procura quantificar as potenciais perdas associadas a todos os aspetos do negócio, de modo a ter uma estimativa prévia razoável dos potenciais danos em caso de eventos inesperados. Estes podem ter por base dados históricos recentes ou cenários improváveis, mas que ainda assim podem ser estimados com base na assunção de certos pressupostos extremos.

Uma avaliação de risco de mercado envolve uma revisão diária, de todas as medidas acima mencionadas. O risco de crédito geralmente concentra o seu foco em exposições nominais e fracionais, concentrações por mutuário ou grupo, setor ou geografia. A gestão dos riscos de liquidez, taxa de juro e cambial combinam um conjunto de metodologias, entre as quais se incluem *basis point values* e análises de cenário. As exposições a derivados são medidas com análises de sensibilidade, gregos. Uma avaliação dos riscos mais subjetivos aos quais o Banco pode estar exposto, tais como o risco reputacional e o risco de correlação, dependem de análises de cenário de modo a atingir estimativas quantitativas. Finalmente, a exposição ao risco operacional está muito orientada para o estudo dos processos do Banco e para os eventos que vão ocorrendo.

Risco de Mercado

O Risco de Mercado representa a possível perda no valor dos instrumentos financeiros como resultado de alterações nas condições de mercado.

Em termos de mercados financeiros, os riscos chave a gerir estão relacionados com:

- *Risco de liquidez*: resultante da gestão da tesouraria e nas diferenças de maturidade dos ativos e passivos;
- *Risco de taxa de juro*: resultantes de mudanças no nível, declive e curvatura da curva de taxas de juro, volatilidade de taxas de juro e duração das margens de crédito;
- *Risco de preço de valores mobiliários e matérias-primas*: resultantes de exposições a mudanças nos preços dos ativos subjacentes e volatilidade;
- *Risco de taxa de câmbio*: resultante de exposições a mudanças nos preços à vista, em momento futuro, e volatilidade;
- *Cobertura de risco*: resultante da gestão da exposição a mudanças de preços dos ativos subjacentes utilizados para cobrir posições e produtos de Clientes.

Value at Risk (VaR)

Ao nível das linhas individuais de produtos e carteiras de clientes, medidas estatísticas tais como o *VaR* são combinadas com medidas não estatísticas, incluindo testes de esforço, *backtesting* e *stop loss advisories* para assegurar controlos adequados sobre resultados esperados por tipo de risco em todas as condições de mercado. O Banco calcula o *VaR* diário usando para o cálculo da volatilidade um horizonte temporal de um ano e um nível de confiança de 99%. Isto significa que o Banco deveria esperar incorrer em perdas superiores às estimativas do *VaR* apenas uma vez em cada 100 dias de exposição ao mercado, ou aproximadamente 2,5 vezes por ano. Uma vez que o *VaR* é uma abordagem teórica baseada em dados históricos, o modelo tem limitações e pode não produzir sempre previsões exatas sobre o risco de mercado futuro. As mudanças de *VaR* entre períodos de reporte, por exemplo, são genericamente devidas a mudanças nos níveis de exposição, volatilidade e correlação entre valores mobiliários.

O VaR para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, encontra-se apresentado conforme segue:

	2021				2020			
	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo	Dezembro	Média anual	Máximo	Mínimo
Risco cambial	14 524	10 663	51 980	1 365	8 868	15 857	63 365	2 291
Risco taxa de juro	177 948	315 784	835 502	69 280	460 489	314 058	748 052	33 631
Ações	123 070	15 631	128 596	-	-	16 227	182 793	-
Opções	-	782	65 954	-	7 338	3 452	15 424	-
Efeito da diversificação	38%	13%			16%	19%		
VaR Total	195 301	298 245	807 148	60 998	401 419	284 581	710 501	30 307

O VaR médio das exposições alocadas a cada uma das carteiras de negociação em 2021 manteve-se em linha com os valores registados em 2020, não existindo alterações relevantes a salientar

Análise de sensibilidade

No âmbito da análise de sensibilidade aos índices acionistas detidos em carteira, ou dos índices acionistas para os quais o Banco detenha ações em carteira do respetivo índice, é apresentada de seguida a variação dos preços dos mesmos, relativamente aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	Cotação			Volatilidade histórica 2020	
	2021	2020	Variação %	1 mês	3 meses
Eurostoxx	4 298.41	3 552.64	20.99	24.382	17.814
Eurostoxx Utilities	394.03	380.50	3.56	18.027	16.449
IBEX 35	8 713.80	8 073.70	7.93	23.877	18.198
AEX 25	797.93	624.61	27.75	20.916	15.691
PSI 20	5 569.48	4 898.36	13.70	13.337	14.676
MSCI Emerging Markets	608.27	624.13	(2.54)	15.352	12.649
Nasdaq 100	16 320.08	12 888.28	26.63	23.931	18.056

Com o intuito de analisar o impacto que um choque no preço dos índices acionistas tem nas ações da carteira de negociação procedeu-se a uma análise de sensibilidade dos mesmos. Enquadrada nesta análise, o Banco aplicou um choque de +/- 10% em todos os índices.

Esta análise de sensibilidade, e em particular a amplitude do choque em causa, pretende capturar os impactos decorrentes de choques adversos, que embora traduzam níveis elevados de severidade, tenham contudo alguma aderência em termos da ocorrência histórica verificada nos mercados acionistas.

A análise de sensibilidade resultante de um choque de +/- 10% nos índices acionistas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, encontra-se apresentada conforme segue:

<i>Impacto resultante de um choque nos índices acionistas</i>				
	2021		2020	
	+10%	-10%	+10%	-10%
Eurostoxx	(489 460)	489 460	(17 811)	17 811
Eurostoxx Utilities	(54 294)	54 294	-	-
IBEX 35	112 902	(112 902)	-	-
AEX 25	159 261	(159 261)	-	-
PSI 20	43 153	(43 153)	-	-
MSCI Emerging Mark	66 689	(66 689)	-	-
Nasdaq 100	(81 903)	81 903	-	-
Total do impacto	(243 652)	243 652	(17 811)	17 811

Stress Testing

Estes testes são complementares às análises de *VaR* e são uma ferramenta essencial para gerir o risco de mercado. Ao utilizar o *stress testing* económico, o Banco procura estimar as perdas potenciais associadas a um determinado instrumento ou carteira, em diferentes cenários. Os exercícios de *stress tests* de posições em risco proporcionam ao Conselho de Administração uma estimativa da variação potencial no valor de uma dada posição, em resultado de vários cenários utilizados para tomar decisões relativas a assumir, aumentar ou reduzir posições. Numa base diária, são realizados testes de esforço às carteiras do Banco em que se assumem diferentes eventos históricos de mercado ou outros cenários para simular as potenciais perdas. Quando os dados históricos não se encontram disponíveis, poderão ser utilizados ativos ou classes de ativos idênticos e com um elevado nível de correlação.

Atualmente, o Banco utiliza 16 cenários diferentes para simular as perdas potenciais nas posições das diferentes carteiras contabilísticas. Diariamente é ainda estimado o potencial impacto nas carteiras do Banco quando são admitidos cenários mais adversos no mercado de crédito, *Stress Test Debt*. Estes testes de esforço são apresentados e discutidos no Relatório do Conselho de Administração.

Risco de Liquidez

A estratégia do Banco assume como pressuposto uma reduzida exposição ao risco de liquidez. Os princípios base desta estratégia são (i) obter disponibilidade de liquidez em momento anterior à aquisição/constituição de qualquer ativo, (ii) garantir que grande parte do Balanço do Banco pode ser convertido em liquidez no curto prazo e (iii) assumir uma completa independência face ao mercado interbancário em termos de financiamentos.

A gestão dos recursos imediatos do Banco é desenvolvida de forma a minimizar o risco de um aumento das atividades de crédito que possam implicar um decréscimo na liquidez, isto é, um ritmo de crescimento no crédito superior ao dos recursos.

As exposições por maturidade dos ativos e passivos do Balanço do Banco encontram-se assim distribuídos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020:

	2021						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Ativo							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem							
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	47 851 340	-	-	-	-	-	47 851 340
Outros depósitos à ordem	121 661 808	-	-	-	-	-	121 661 808
Ativos financeiros detidos para negociação	-	2 787	163 883	4 838 174	54 620 613	46 856 250	106 481 707
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	537 286	-	176 059 305	1 539 092 955	5 972 276	1 721 661 822
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida	-	-	-	-	338 030 213	-	338 030 213
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	22 530 737	3 238	139 287	12 876 649	5 929 216	110 878	41 590 005
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	-	185 519 273	1 050 000	-	-	-	186 569 273
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	-	-	-	1 197 229	-	1 197 229
	<u>192 043 885</u>	<u>186 062 584</u>	<u>1 353 170</u>	<u>193 774 128</u>	<u>1 938 870 226</u>	<u>52 939 404</u>	<u>2 565 043 397</u>
Passivo							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	25 343 376	151 457	422 950	298 965	-	26 216 748
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	-	156 232 960	-	-	-	-	156 232 960
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	46 531 947	422 477 900	23 331 244	1 117 884	-	-	493 458 975
Recursos de bancos centrais	-	-	49 873 611	-	-	-	49 873 611
Recursos de clientes	1 028 237 548	270 985 541	185 304 420	46 646 855	-	-	1 531 174 364
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	611 936	4 728 541	14 047 888	12 520 997	-	31 909 362
	<u>1 074 769 495</u>	<u>875 651 713</u>	<u>263 389 273</u>	<u>62 235 577</u>	<u>12 819 962</u>	<u>-</u>	<u>2 288 866 020</u>

	2020						Total
	À vista	Até 3 meses	De 3 meses a um ano	Entre a 1 a 5 anos	Mais de 5 anos	Indeterminado	
Ativo							
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem							
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	88 073 270	-	-	-	-	-	88 073 270
Outros depósitos à ordem	91 322 982	-	-	-	-	-	91 322 982
Ativos financeiros detidos para negociação	-	3 303	1 532 693	7 614 742	12 253 223	36 582 637	57 986 598
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	-	-	228 315 048	1 212 924 413	30 478	1 441 269 939
Ativos financeiros ao custo amortizado							
Títulos de dívida	-	-	-	-	359 812 199	-	359 812 199
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	12 590 003	2 686	710 717	13 060 361	6 079 791	92 764	32 536 322
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	-	699 971	1 058 537	-	-	-	1 758 508
	<u>191 986 255</u>	<u>705 960</u>	<u>3 301 947</u>	<u>248 990 151</u>	<u>1 591 069 626</u>	<u>36 705 879</u>	<u>2 072 759 818</u>
Passivo							
Passivos financeiros detidos para negociação	-	17 574	-	-	-	-	17 574
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado							
Recursos de outras instituições de crédito	49 295 621	157 785 878	3 061 988	1 523 518	-	-	211 667 005
Recursos de bancos centrais			74 758 854		-	-	74 758 854
Recursos de clientes	953 597 314	154 244 904	258 341 745	34 645 369	-	-	1 400 829 332
Derivados - Contabilidade de cobertura	-	3 666 394	1 423 980	20 566 063	26 124 419	-	51 780 856
	<u>1 002 892 935</u>	<u>315 714 750</u>	<u>337 586 567</u>	<u>56 734 950</u>	<u>26 124 419</u>	<u>-</u>	<u>1 739 053 621</u>

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro mede a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital do Banco causados por movimentos dos níveis absolutos de taxas de juro, em *spreads* entre duas taxas, ou na configuração da curva de taxas de juro, entre outros fatores.

A exposição de balanço dos ativos e passivos suscetíveis a risco de taxa de juro por maturidade para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 encontra-se apresentada na tabela abaixo:

2021				
Banda temporal	Carteira		Derivados de cobertura	
	Ativo (1)	Passivo	Ativo	Passivo
à vista - 1 mês	636 636 349	543 590 794	242 203 491	-
1 - 3 meses	322 276 375	384 564 871	50 485 376	-
3 - 6 meses	44 574 934	188 961 174	53 498 023	-
6 - 12 meses	21 120 673	132 081 638	-	-
1 - 2 anos	5 253 950	88 047 419	-	-
2 - 3 anos	22 240 158	729 026 374	-	-
3 - 4 anos	27 654 934	6 240 038	-	-
4 - 5 anos	96 017 091	4 735 927	-	93 401 240
5 - 7 anos	120 078 525	-	-	115 885 187
7 - 10 anos	311 138 161	-	-	336 446 620
10 - 15 anos	482 849 054	-	-	386 832 137
15 - 20 anos	266 964 049	-	-	17 990 078
> 20 anos	134 023 050	-	-	215 761 974
Total	2 490 827 303	2 077 248 235	346 186 890	1 166 317 236

(1) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros ao custo amortizado e carteira de retalho

2020				
Banda temporal	Carteira		Derivados de cobertura	
	Ativo (1)	Passivo	Ativo	Passivo
à vista - 1 mês	663 200 659	344 693 748	225 145 999	-
1 - 3 meses	195 091 587	174 935 355	40 225 312	-
3 - 6 meses	55 934 343	224 367 070	55 432 288	-
6 - 12 meses	3 400 191	163 999 381	-	-
1 - 2 anos	39 195 021	84 447 751	-	31 773 825
2 - 3 anos	24 582 631	685 590 011	-	-
3 - 4 anos	42 449 015	5 464 304	-	-
4 - 5 anos	55 543 384	5 743 918	-	-
5 - 7 anos	214 977 922	-	-	112 570 888
7 - 10 anos	106 701 295	-	-	-
10 - 15 anos	430 083 154	-	-	639 196 531
15 - 20 anos	95 764 815	-	-	-
> 20 anos	105 248 554	-	-	66 695 189
Total	2 032 172 571	1 689 241 538	320 803 599	850 236 433

(1) Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ativos financeiros ao custo amortizado e carteira de retalho

Análise de sensibilidade

Enquadrados nos indicadores não estatísticos os *basis point values* medem a sensibilidade ao risco de taxa de juro. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, a análise encontra-se apresentada conforme se segue:

	2021				2020			
	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb	Aumento paralelo de 100 pb	Diminuição paralela de 100 pb	Aumento depois de 1 ano de 50pb	Diminuição depois de 1 ano de 50pb
Em 31 de dezembro	(5 312 568)	5 312 568	(3 163 550)	3 163 550	(4 061 261)	4 061 261	(2 620 965)	2 620 965

Na sequência das diretrizes do BCE sobre a reforma das taxas IBOR, com aplicabilidade a partir de 3 de outubro 2019 e até 3 janeiro de 2022, com a taxa EONIA a ser substituída pela taxa €STR adicionada de 8,5 pontos base, o Banco, dentro do referido período, irá proceder às seguintes alterações a partir de 3 de janeiro de 2022:

1. das valorizações dos instrumentos derivados compensados em contrapartes centrais;
2. das valorizações dos instrumentos derivados com contrapartes bilaterais que passam a ser determinados tendo por base a curva €STR após revisão dos respetivos contratos de colateral (ISDA-CSA);
3. das valorizações dos instrumentos utilizados para contabilidade de cobertura, uma vez que passarão a ser descontados à curva €STR.

No seguimento, o BiG no curso do ano de 2021, monitorizou os impactos provenientes da alteração e procedeu à alteração da curva de desconto das suas posições reavaliadas à taxa EUR OIS para a taxa €STR, assim como de parte das posições detidas para contabilidade de cobertura.

Risco de *Repricing* dos Ativos e Passivos

Enquadrados nos indicadores não estatísticos *earnings at risk*, os escalões de *repricing* para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, encontram-se apresentados conforme se segue:

	2021					
	Valor de balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	47 851 340	47 851 340	-	-	-	-
Outros depósitos à ordem	121 661 808	121 661 808	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	106 481 707	46 856 250	2 787	163 883	4 838 174	54 620 613
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 721 661 822	5 972 276	537 286	-	176 059 305	1 539 092 955
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	338 030 213	-	-	-	-	338 030 213
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	41 590 005	110 878	22 533 975	139 287	12 876 649	5 929 216
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	186 569 273	-	185 519 273	1 050 000	-	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	1 197 229	-	-	-	-	1 197 229
Total	2 565 043 397	222 452 552	208 593 321	1 353 170	193 774 128	1 938 870 226
Passivos financeiros detidos para negociação	25 819 649	24 621 617	660 802	-	184 253	352 977
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	156 232 960	-	-	-	-	156 232 960
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	493 691 648	-	469 265 063	23 326 585	1 100 000	-
Recursos de bancos centrais	50 000 000	-	-	50 000 000	-	-
Recursos de clientes	1 530 506 299	-	1 299 502 692	185 002 459	46 001 148	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	31 965 908	-	-	-	-	31 965 908
Total	2 288 216 464	24 621 617	1 769 428 557	258 329 044	47 285 401	188 551 845
GAP (Ativos - Passivos)	276 826 933	197 830 935	(1 560 835 236)	(256 975 874)	146 488 727	1 750 318 381

2020

	Valor de balanço	Não sensíveis	Até 3 meses	De 3 meses a 1 ano	De 1 a 5 anos	Mais de 5 anos
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem						
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	88 073 270	88 073 270	-	-	-	-
Outros depósitos à ordem	91 322 982	91 322 982	-	-	-	-
Ativos financeiros detidos para negociação	57 986 598	36 582 637	3 303	1 532 693	7 614 742	12 253 223
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 441 269 939	30 478	-	-	228 315 048	1 212 924 413
Ativos financeiros ao custo amortizado						
Títulos de dívida	359 812 199	-	-	-	-	359 812 199
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	32 536 322	92 764	12 592 689	710 717	13 060 361	6 079 791
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	1 758 508	-	699 971	1 058 537	-	-
Total	2 072 759 818	216 102 131	13 295 963	3 301 947	248 990 151	1 591 069 626
Passivos financeiros detidos para negociação	17 574	-	17 574	-	-	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado						
Recursos de outras instituições de crédito	211 673 063	-	207 111 163	3 061 900	1 500 000	-
Recursos de bancos centrais	75 000 000	-	-	75 000 000	-	-
Recursos de clientes	1 400 227 296	-	1 108 080 453	257 994 156	34 152 687	-
Derivados - Contabilidade de cobertura	52 915 036	-	-	-	-	52 915 036
Total	1 739 832 969	-	1 315 209 190	336 056 056	35 652 687	52 915 036
GAP (Ativos - Passivos)	332 926 849	216 102 131	(1 301 913 227)	(332 754 109)	213 337 464	1 538 154 590

Risco Cambial

Nos mercados cambiais registou-se uma diminuição dos níveis de volatilidade para os pares de moedas euro iene, euro libra e eurodólar. Já no que concerne ao euro franco suíço registou-se um aumento nos níveis de volatilidade histórica.

A taxa de juro de referência do Euro situa-se nos 0%, valor registado desde o primeiro trimestre de 2016, nível mínimo histórico.

Relativamente às taxas de câmbio do euro face às principais divisas há a salientar uma tendência de desvalorização do euro face ao dólar, tendo o euro atingido os valores mais baixos no final de novembro de 2021. Relativamente ao euro franco suíço registou-se também uma desvalorização do euro ao longo de todo o ano de 2021 atingido os valores mínimos em dezembro de 2021. A tendência de desvalorização do euro face à libra também foi patente ao longo do ano de 2021. Já no que diz respeito ao euro iene observou-se uma valorização do euro face ao iene no primeiro semestre de 2021, não havendo, contudo, uma tendência definida ao longo do segundo semestre, havendo uma maior volatilidade quanto à evolução cambial destas divisas.

A repartição do balanço por moeda para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, encontra-se apresentada conforme se segue:

	2021				Valor Total
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	
Ativo por moeda					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem					
Dinheiro em caixa e Saldos de caixa em bancos centrais	46 868 125	865 036	114 837	3 342	47 851 340
Outros depósitos à ordem	73 309 004	44 681 728	1 725 722	1 945 354	121 661 808
Ativos financeiros detidos para negociação	101 069 239	5 412 468	-	-	106 481 707
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 473 934 890	247 726 932	-	-	1 721 661 822
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	338 030 213	-	-	-	338 030 213
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	41 460 921	6 274	-	65	41 467 260
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	186 569 273	-	-	-	186 569 273
Derivados de cobertura	1 197 229	-	-	-	1 197 229
Investimentos em subsidiárias e associadas	35 859 687	-	-	-	35 859 687
Ativos tangíveis	15 828 664	-	-	-	15 828 664
Ativos intangíveis	3 830 493	-	-	-	3 830 493
Ativos por impostos					
Ativos por impostos correntes	8 695 659	-	-	-	8 695 659
Ativos por impostos diferidos	9 688 576	-	-	-	9 688 576
Outros ativos	75 863 490	4 878 721	68 332	36 338	80 846 881
	2 412 205 463	303 571 159	1 908 891	1 985 099	2 719 670 612
Passivo por moeda					
Passivos financeiros detidos para negociação	25 819 649	-	-	-	25 819 649
Passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	156 232 960	-	-	-	156 232 960
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	416 498 459	77 174 385	-	18 804	493 691 648
Recursos de bancos centrais	50 000 000	-	-	-	50 000 000
Recursos de clientes	1 430 760 628	97 999 860	1 518 643	227 168	1 530 506 299
Derivados - Contabilidade de cobertura	31 965 908	-	-	-	31 965 908
Provisões	466 657	-	-	-	466 657
Passivos por impostos diferidos	-	-	-	-	-
Capital social reembolsável à vista	12 795 923	-	-	-	12 795 923
Outros passivos	19 795 129	1 035 297	9 102	-	20 839 528
	2 144 335 313	176 209 542	1 527 745	245 972	2 322 318 572
	267 870 150	127 361 617	381 146	1 739 127	397 352 040

	2020				
	Euros	Dólares Norte Americanos	Libras Esterlinas	Outras Moedas Estrangeiras	Valor Total
Ativo por moeda					
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem					
Dinheiro em caixa e Saldo de caixa em bancos centrais	87 377 977	683 303	8 794	3 196	88 073 270
Outros depósitos à ordem	53 891 585	32 982 517	3 339 949	1 108 931	91 322 982
Ativos financeiros detidos para negociação	57 730 593	256 005	-	-	57 986 598
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	1 274 394 048	166 875 891	-	-	1 441 269 939
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Títulos de dívida	359 812 199	-	-	-	359 812 199
Empréstimos e adiantamentos - Clientes	32 420 013	8 810	-	-	32 428 823
Empréstimos e adiantamentos - Instituições de crédito	1 758 508	-	-	-	1 758 508
Investimentos em subsidiárias e associadas	23 130 050	-	-	-	23 130 050
Ativos tangíveis	15 979 079	-	-	-	15 979 079
Ativos intangíveis	3 969 304	-	-	-	3 969 304
Ativos por impostos					
Ativos por impostos diferidos	2 685 808	-	-	-	2 685 808
Outros ativos	72 083 751	142 737	7 501	60	72 234 049
	1 985 232 915	200 949 263	3 356 244	1 112 187	2 190 650 609
Passivo por moeda					
Passivos financeiros detidos para negociação	17 574	-	-	-	17 574
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Recursos de outras instituições de crédito	189 770 497	21 848 718	-	53 848	211 673 063
Recursos de bancos centrais	75 000 000	-	-	-	75 000 000
Recursos de clientes	1 304 714 142	93 689 730	1 334 292	489 132	1 400 227 296
Derivados - Contabilidade de cobertura	52 915 036	-	-	-	52 915 036
Provisões	1 523 413	-	-	-	1 523 413
Passivos por impostos diferidos	1 436 152	-	-	-	1 436 152
Capital social reembolsável à vista	14 304 989	-	-	-	14 304 989
Outros passivos	17 210 428	276 297	76 467	3 739	17 566 931
	1 656 892 231	115 814 745	1 410 759	546 719	1 774 664 454
	328 340 684	85 134 518	1 945 485	565 468	415 986 155

Análise de sensibilidade

O Banco não especula em mercados cambiais (FX) e a utilização dos limites de VaR refletem a sua estratégia de limitar a exposição em moeda estrangeira fundamentalmente aos negócios de clientes e fluxos associados. Durante o ano de 2021 o BiG optou também por ter alguns ativos no balanço em dólares, desta forma a exposição a contratos de futuros de Eurodólar teve por objetivo fazer a cobertura do risco cambial para estes ativos (cobertura económica).

Com o intuito de analisar o impacto de um choque nas taxas cambiais nas exposições do Banco, aplicou-se um choque de +/- 15% em todas as taxas de câmbio.

A análise de sensibilidade resultante de um choque de +/- 15% nas taxas de câmbio para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, encontra-se apresentada conforme segue:

Moeda	2021			
	Cenário base		Impacto resultante de um choque de:	
	Moeda original	Contra-valor	+15%	-15%
Dólar Australiano	75 995	48 668	(6 348)	8 588
Dólar Canadano	45 908	31 896	(4 160)	5 629
Franco Suíço	(37 298)	(36 103)	4 709	(6 371)
Coroa Dinamarquesa	1 035 987	139 313	(18 171)	24 585
Libra Esterlina	5 579	6 639	(866)	1 172
Dólar de Hong-Kong	1 510	171	(22)	30
Yene	1 228 832	9 425	(1 229)	1 663
Peso Mexicano	185	8	(1)	1
Metical	263 134	3 624	(473)	640
Coroa Norueguesa	234 867	23 513	(3 067)	4 149
Rublo Russo	(22 946)	(269)	35	(47)
Coroa Sueca	271 141	26 452	(3 450)	4 668
Nova Lira Turca	(213)	(14)	2	(2)
Dólar Americano	651 552	575 271	(75 035)	101 518
Rand Sul Africano	(13 655)	(756)	99	(133)
Total do impacto			(107 977)	146 090

2020				
Moeda	Cenário base		Impacto resultante de um choque de:	
	Moeda original	Contra-valor	+15%	-15%
Dólar Australiano	297 543	187 181	(24 415)	33 032
Dólar Canadiano	42 226	27 011	(3 523)	4 767
Franco Suiço	(89 553)	(82 904)	10 814	(14 630)
Coroa Dinamarquesa	491 948	66 114	(8 624)	11 667
Libra Esterlina	(50 810)	(56 516)	7 372	(9 973)
Yene	1 304 491	10 313	(1 345)	1 820
Coroa Norueguesa	2 233 022	213 272	(27 818)	37 636
Coroa Sueca	(106 434)	(10 607)	1 384	(1 872)
Dólar Americano	182 812	148 979	(19 432)	26 290
Dólar de Hong-Kong	1 437	151	(20)	27
Peso Mexicano	171	7	(1)	1
Zlóti Polaco	(5 695)	(1 249)	163	(220)
Metical	263 157	2 875	(375)	507
Rand Sul Africano	(9 714)	(539)	70	(95)
Total do impacto			(65 750)	88 957

Cobertura de risco

A quantificação do risco do livro de produtos derivados do Banco depende de várias variáveis relacionadas com o mercado, incluindo o preço de um ativo subjacente, volatilidade, taxas de juro e tempo até à maturidade. O Banco quantifica as suas exposições a estas variáveis efetuando análises de sensibilidade conhecidas como *gregos* que são termos matemáticos.

O Banco desde janeiro de 2021 deixou de ter em carteira quaisquer opções OTC, pelo que eventuais exposições existentes serão apenas decorrentes de opções de mercado, cujo preço não depende de nenhum modelo interno. A materialidade a esta classe de ativos é, por essa razão, residual no Balanço do Banco, o que traduz a reduzida apetência pela comercialização desse tipo de instrumentos.

Nos produtos de taxa fixa, optou-se por uma estratégia longa em obrigações. Em termos médios a exposição ao risco de taxa de juro foi mais elevada durante o ano de 2021, este aumento reflete tanto a exposição a ativos de taxa fixa como também os níveis de cobertura de risco de taxa de juro mais baixos.

2021				
	Rho	Vega	Delta	Theta
Mínimo	(477 903)	(610)	(57 137)	(11 304)
Máximo	(180 963)	24 162	-	5 631
Média	(338 143)	3 193	(8 321)	(336)
Desvio padrão	88 526	4 721	13 167	997

2020

	Rho	Vega	Delta	Theta
Mínimo	(421 305)	(3 264)	(12 431)	(313)
Máximo	(148 510)	2 384	(431)	219
Média	(313 167)	(1 122)	(4 810)	34
Desvio padrão	57 857	1 529	2 276	105

Rho Sensibilidade da taxa de juro
Vega Sensibilidade da volatilidade
Delta Sensibilidade do subjacente
Theta Sensibilidade ao tempo

Limites e Reporte

Os limites à atividade de *trading* são essenciais ao processo de controlo dos níveis de apetite ao risco, existindo limites aprovados por classe de produto e por carteira e podem ser calculados através de uma combinação de medidas não estatísticas, incluindo *basis point value*, e medidas estatísticas, tais como o *value at risk*, analisadas anteriormente. Diariamente, é preparado um reporte ao Conselho de Administração com todos os indicadores e posições relevantes, com base nas medidas estatísticas e não estatísticas estabelecidas.

Risco de Crédito

O Risco de Crédito representa o risco de perda em consequência de incumprimento por parte de um devedor ou contraparte.

A. Gestão do Risco de Crédito

O Banco está exposto a risco de crédito em várias das suas atividades. Estas incluem necessariamente (i) exposição direta a clientes que contraíram empréstimos, (ii) exposição direta a risco de crédito associado a valores mobiliários emitidos por entidades terceiras e detidos pelo Banco, e (iii) o risco de mercado ou de liquidação associado às atividades de *trading* dos clientes (*settlement risk*).

O risco de crédito que deriva dos riscos associados à negociação com contrapartes profissionais, assim como o risco associado aos emitentes de títulos cotados é avaliado em conjunto com procedimentos para a gestão do Risco de Mercado, conforme acima descrito no ponto Risco de Mercado.

O Conselho de Administração delega na Comissão Executiva a execução das políticas gerais e orientações sobre a gestão do Risco de Crédito que, juntamente com o departamento de Risco de Crédito e outros membros do Comité de Risco de Crédito e equipas das áreas de suporte, procede à implementação diária destas políticas e responsabilidades. Nessas atividades, estão incluídas nomeadamente:

- Definição de diretivas quantitativas e qualitativas para análise de crédito;
- Análise e controlo do risco da contraparte;
- Manutenção de uma matriz de pontuação e aprovação de crédito;
- Integridade do processo de aprovação de crédito;
- Controlo e acompanhamento da posição do cliente, "família" de riscos e grandes riscos;
- Documentação, sistemas de controlo e preenchimento;
- Gestão e controlo das políticas e sistemas de risco;
- Estrita aderência a normas e princípios regulamentares;
- Aplicação de preços apropriados aos riscos tomados.

No âmbito do processo de análise e aprovação, o Banco considera e analisa a sua exposição tanto ao nível das transações individuais, respeitante à exposição máxima permitida por cliente e, separadamente, ao nível das

respetivas carteiras, para assegurar um controlo adequado sobre concentrações de riscos em cada setor ou indústria. Assim, a Gestão do Risco de Crédito no Banco é um processo integrado quer ao nível das transações quer ao nível de *portfolios*:

- Ao nível das transações: significa que todas as transações necessitam de aprovação de pelo menos dois representantes com autoridade de crédito, concedida pelo Conselho de Administração e pelos membros seniores do Comité de Gestão de Risco de Crédito. No caso das carteiras de títulos, os limites são aprovados por elementos do Conselho de Administração.
- Ao nível de *portfolios*: significa que a exposição será gerida – sejam empréstimos, crédito titulado, derivados, cambiais, etc. – de forma a minimizar concentrações excessivas de risco relativamente a clientes, indústrias, produtos ou localização geográfica. São também analisados os créditos problemáticos, índices de cobertura por provisões, *write-offs* e recuperações. Existem em vigor vários reportes de crédito disponíveis internamente, para informação do Conselho de Administração do Banco.

Como política, todas as exposições são avaliadas e aprovadas, quer digam respeito a operações dentro ou fora de balanço.

A correta gestão de risco é fundamental para o BiG criar valor para os acionistas. Em termos gerais, o Banco encontra-se exposto a risco em resultado direto da tomada de posições com respeito a mercados particulares ou combinações de Mercados, Produtos ou Clientes.

No decorrer da atividade corrente do Banco, os sistemas integrados de controlo das exposições são um elemento essencial do processo de gestão do risco de crédito.

Na gestão da exposição a riscos, o Banco é guiado pelos seguintes princípios básicos:

- Revisão frequente das políticas e procedimentos pelo Conselho de Administração;
- Definição formal de responsabilidade pela gestão de risco no Banco;
- Existência de políticas e procedimentos que permitam supervisão independente;
- Política de diversificação de riscos apropriada;
- Sistemas de reporte independentes;
- Sobreposição de sistemas para medir e controlar o risco;
- Formação para apoiar a identificação de riscos nas várias áreas.

Assim o risco de crédito é gerido de forma a alcançar um desempenho sustentável da organização dentro de parâmetros aceitáveis de risco *versus* retorno. Este objetivo é alcançado através de uma combinação de políticas, sistemas e controlos, que são sempre sustentados por decisões comerciais ponderadas e cautelosas.

No âmbito do seu apetite pelo risco, estrategicamente o BiG procura limitar as exposições ao risco de crédito essencialmente a:

- Exposições a Empresas *Investment Grade*, Soberanos com *rating* ou Bancos com boa qualidade creditícia, cuja aprovação é suportada por análises internas e/ou por *research* da Moody's (ou outro fornecedor de *research* independente);
- *Foreign Exchange* ou exposições de *settlement* associadas a Empresas, Investidores institucionais e Investidores privados. Neste último grupo, frequentemente, existem limites aprovados casuisticamente;
- Exposições ao risco de crédito ocasionais analisadas ao pormenor por analistas internos;
- Crédito colateralizado, sobretudo ligado ao negócio de *Wealth Management*.

A exposição ao risco de crédito de retalho é tradicionalmente muito reduzida, devido a diversas razões, tais como:

- Natureza não estratégica do negócio de crédito, típico da banca comercial;
- Foco noutros negócios de banca de investimento e *Wealth Management*;
- Falta de escala/dimensão do Banco.

Na tomada de decisões e na gestão de risco do Banco, a Administração aplica a sua estratégia e modelo de negócio em combinação com um conjunto de ferramentas quantitativas e sistemas utilizados para monitorizar e medir as exposições. Estes aspetos incluem:

- Medidas não estatísticas, tais como análises de cenários, testes de esforço e sensibilidade;
- Limites por contraparte, família, classe de ativos e carteira;
- Limites de concentração;
- Análise qualitativa e procedimentos de controlo.

A quantificação do risco é um processo evolutivo que requer exercícios regulares de autoavaliação, atualizações nas técnicas e mudanças nos pressupostos, para além da aderência a normas regulamentares e contabilísticas. Em resultado, o Conselho de Administração considera que qualquer metodologia de medição de riscos é geralmente insuficiente de forma individual e pode não proporcionar uma perspetiva completa de todas as exposições.

Como política, o Banco procura quantificar o potencial de perdas associado com todos os aspetos do negócio, de forma a realizar uma estimativa razoável dos potenciais danos em caso de ocorrência de eventos inesperados. Estes eventos abrangem não apenas aqueles que são observados, com base em dados históricos, mas também aqueles que consideramos improváveis, mas que, ainda assim, podem ser estimados com base na assunção de certos cenários.

Como indicado acima a exposição ao risco de crédito do BiG pode incluir a concessão de crédito a clientes, investimentos em obrigações de empresas, riscos interbancários de valor total e valor de substituição, riscos de liquidação de determinados títulos, valores a receber ao abrigo de contratos de derivados e de moeda estrangeira, obrigações soberanas, e compromissos assumidos ao abrigo de garantias ou de programas de papel comercial.

O risco de crédito geralmente concentra o seu foco em exposições nominais e fracionais, concentrações por mutuário ou grupo, setor ou geografia, numa análise que se baseia em testes de esforço.

A carteira de crédito de retalho é segmentada em 5 sub-carteiras, em que estão agrupadas operações com características semelhantes:

- Crédito Habitação
- Crédito em Conta Corrente
- Crédito Automóvel
- Crédito Colaboradores para Aquisição Ações BiG
- Outros (descobertos, crédito pessoal, etc.)

B. Apuramento da imparidade

Durante o exercício de 2021 o Banco continuou a calibrar os modelos que desenvolveu para dar cumprimento aos requisitos da IFRS 9 e acompanhar eventuais orientações dos reguladores nacionais e internacionais a respeito da aplicação da referida norma.

Com as implicações que a pandemia Covid-19 provocou ao nível socioeconómico, o Banco atualizou os parâmetros de risco com uma maior frequência, procurando assim ir ajustando o apuramento da imparidade à evolução dessa realidade socioeconómica.

A IFRS 9 prevê a classificação dos ativos financeiros segundo três critérios:

- O modelo de negócio sob o qual os ativos financeiros são geridos;
- O tipo de instrumentos financeiros, isto é (i) instrumentos financeiros derivados, (ii) instrumentos de capital próprio ou (iii) instrumentos financeiros de dívida; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais dos instrumentos financeiros de dívida (se representem apenas pagamentos de capital e juros).

Neste contexto, as principais categorias de ativos financeiros previstas na IFRS 9 resumem-se da seguinte forma:

- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo passe por manter os ativos financeiros em carteira e receber todos os seus fluxos de caixa contratuais e (ii) tenha fluxos de caixa contratuais em datas específicas que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao Custo amortizado, a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to Collect*.
- Um instrumento financeiro de dívida que (i) seja gerido sob um modelo de negócio cujo objetivo é alcançado quer através do recebimento dos fluxos de caixa contratuais quer através da venda dos ativos financeiros e (ii) contemplem cláusulas contratuais que dão origem a fluxos de caixa que correspondam exclusivamente ao pagamento de capital e juros sobre o capital em dívida, deve ser mensurado ao justo valor por contrapartida de capitais próprios (*FVTOCI – Fair Value Through Other Comprehensive*

Income), a menos que seja designado ao justo valor por resultados sob a opção de justo valor – *Hold to Collect & Sell*.

- Todos os restantes instrumentos financeiros de dívida devem ser mensurados ao seu justo valor por contrapartida de resultados (*FVTPL – Fair Value Through Profit or Loss*).

O Banco avaliou os seus modelos de negócio tendo por base um conjunto alargado de indicadores entre os quais se destacam o seu plano de negócios, mas também as atuais políticas de gestão do risco. Para o modelo de negócio *Hold to Collect*, por forma a avaliar a frequência e materialidade das vendas, foram definidos *thresholds* quantitativos tendo por base a experiência passada. As vendas previstas para os ativos financeiros classificados neste modelo de negócio não ultrapassam os *thresholds* definidos pelo Banco.

No que respeita aos restantes instrumentos financeiros, em concreto os instrumentos de capital próprio e derivados, estes são, por definição, classificados ao justo valor através de resultados.

Para os instrumentos de capital próprio, existe a opção irrevogável de designar que todas as variações de justo valor sejam reconhecidas em outro rendimento integral, sendo que neste caso, apenas os dividendos são reconhecidos em resultados, pois os ganhos e perdas não são reclassificados para resultados mesmo aquando do seu desreconhecimento/venda.

A *IFRS 9* determina que o conceito de imparidade baseado em perdas esperadas (*ECL – Expected Credit Loss*) seja aplicado a todos os ativos financeiros, exceto aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados e os instrumentos de capital próprio mensurado ao justo valor através de capital próprio.

Encontram-se também abrangidos pelo conceito de perdas esperadas da *IFRS 9* os ativos financeiros ao custo amortizado, instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de capital próprio, exposições extrapatrimoniais, *leasing* financeiro, outros valores a receber, garantias financeiras e compromissos de crédito não valorizados ao justo valor.

Os ativos financeiros sujeitos a imparidade são classificados em diferentes *stages* consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data de reconhecimento inicial e não em função do risco de crédito à data de reporte:

- *Stage 1*: os ativos financeiros são classificados em *stage 1* sempre que não se venha a verificar um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial. Para estes ativos deve ser reconhecida em resultados do exercício a perda esperada por imparidade de crédito resultante de eventos de incumprimento a ocorrer durante os 12 meses após a data de reporte;
- *Stage 2*: incorpora os ativos financeiros em que se tenha verificado um aumento significativo do risco de crédito desde data do seu reconhecimento inicial, ainda que essa situação não se tenha materializado em perdas concretas e seja resultado apenas de indícios. Para estes ativos financeiros são reconhecidas perdas esperadas por imparidade de crédito ao longo da vida dos ativos (*lifetime*). No entanto, o juro continuará a ser calculado sobre o montante bruto do ativo;
- *Stage 3*: os ativos classificados neste *stage* apresentam, na data de reporte, uma evidência objetiva de imparidade, como resultado de um ou mais eventos já ocorridos que resultem numa perda. Neste caso, será reconhecida em resultados do exercício a perda esperada por imparidade de crédito durante a vida residual expectável dos ativos financeiros. O juro é calculado sobre o valor líquido de balanço dos ativos.

O BiG avalia, a cada data de reporte, se existe um aumento significativo do risco de crédito, com vista a apurar o *stage* em que cada exposição deve ser classificada.

A passagem dos ativos financeiros do *stage 1* para o *stage 2* ocorre quando o seu risco de crédito aumenta significativamente quando comparado com o risco de crédito na data do seu reconhecimento inicial. O aumento significativo do risco de crédito deverá ser determinado através da análise de indicadores quantitativos e/ou qualitativos internos utilizados na normal gestão de risco de crédito, exigindo assim a uma maior articulação dos requisitos contabilísticos com as políticas de gestão de risco de crédito instituídas pelo Banco. As transições de ativos financeiros do *stage 2* para o *stage 3* ocorrem quando estes se encontram em *default*.

Na identificação e na avaliação do aumento significativo do risco de crédito, o Banco utiliza a informação que alimenta os modelos de risco de crédito implementados, suportando as suas decisões em função de um conjunto alargado de *triggers* e alertas.

O Banco utiliza um conjunto de ferramentas, onde considera, entre outros, os seguintes fatores:

- a evolução do *rating* do emitente e dos preços dos títulos em carteira (quando aplicável);
- a exposição global ao cliente e a existência de créditos em situação de incumprimento;
- a existência de outros *triggers* (ainda que indiretos) que possam levar o Banco a suspeitar de imparidade (evidências/indícios);
- a viabilidade económico-financeira do negócio ou atividade profissional do cliente e a sua capacidade de gerar meios suficientes para fazer face aos serviços da dívida no futuro;
- a existência, natureza e o valor estimado dos colaterais associados a cada crédito;
- a existência de credores privilegiados;
- o endividamento do cliente com o setor financeiro;
- a análise efetuada semanalmente no âmbito do PARI - Plano de Ação para o Risco de Incumprimento
- o montante e os prazos de recuperação estimados.

O montante da ECL a reconhecer corresponde à diferença entre o valor contabilístico da exposição e o valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados (considerando o período de recuperação) descontados à taxa de juro efetiva original do contrato.

Para um crédito com uma taxa de juro variável, a taxa de desconto a utilizar para a determinação da respetiva ECL é a taxa de juro efetiva original contratualizada, determinada com base nas cláusulas de cada contrato.

A mensuração de perdas esperadas é o resultado do produto entre (i) a probabilidade de *default* (PD) do instrumento financeiro, (ii) a perda dado o *default* (LGD – *Loss Given Default*) e (iii) a exposição na data do incumprimento (EAD – *Exposure at Default*), descontado à taxa de juro efetiva inicial do contrato. Esta mensuração, bem como a avaliação do aumento significativo do risco de crédito, deve considerar não só informação sobre acontecimentos passados, mas também as condições atuais e previsões fundamentadas e razoáveis sobre eventos e condições económicas futuras (i.e. informação *forward looking*).

Estes parâmetros são obtidos através de modelos estatísticos, de dados de mercado, de dados históricos ou através de *benchmark* externos, no caso de fontes internas não estarem disponíveis, sendo o seu cálculo validado por órgãos independentes e os seus valores atualizados de forma regular.

- A EAD representa a exposição esperada, no caso de incumprimento por parte do cliente e/ou da exposição. O Banco obtém os valores da EAD através da exposição atual da contraparte e de alterações previsíveis ao respetivo valor atual, em função das condições contratuais, incluindo amortizações e pagamentos antecipados. Para garantias e avales prestados, o valor da EAD considera o valor total garantido pelo Banco, no pressuposto que o montante poderá ser utilizado na íntegra (ou seja, é aplicado um CCF – *Credit Conversion Factor* de 100%).
- As PD são estimadas considerando os dados internos de um determinado período histórico, ou através de indicadores externos de *benchmark*, no caso do histórico não estar disponível. O Banco recolhe com regularidade indicadores de *performance* e *default* das suas exposições com risco de crédito, com análises por tipo exposição/cliente. Para os segmentos onde não exista informação disponível, mas é possível determinar o *rating* externo do devedor, o BiG usa informação externa divulgada pelas agências de *rating* ou dados de mercado, como sejam *CDS spreads* e *Yields* de obrigações para aferir a PD.
- A LGD traduz o valor da perda que o Banco espera ter em caso de incumprimento. O Banco estima os parâmetros utilizando dados externos de *benchmark* (ex: *Moody's*) ou dados internos, quando disponíveis, através das taxas de recuperação.

Como mencionado anteriormente, a principal diferença entre as perdas por imparidade mensuradas para ativos financeiros classificados nos *stages* 1 e 2 é o respetivo horizonte temporal no cálculo da PD. As perdas esperadas para os ativos financeiros em *stage* 1 são calculadas com recurso a uma PD a 12 meses enquanto as perdas esperadas em *stage* 2 utilizam uma PD *lifetime*. O cálculo da perda esperada para os ativos financeiros considera sempre informação *point in time* e *forward looking*.

As estimativas têm em consideração fatores macroeconómicos que as possam influenciar. Nos modelos de cálculo da ECL, foram utilizadas as seguintes estimativas:

	2022e	2023e
PIB	5,8%	3,1%
Taxa Desemprego	6,0%	5,7%

As diferentes áreas geradoras de negócio envolvidas neste processo são alheias ao cálculo, revisão e aprovação de perdas por imparidade mantendo assim a independência que é absolutamente necessária neste tipo de análise.

C. Moratórias de crédito

Motivado pela situação de pandemia COVID-19 e das consequências socioeconómicas que daí advieram, durante os anos de 2020 e 2021, os sectores público e privado uniram-se para tomarem um conjunto de medidas de apoio às famílias e empresas, das quais destacamos as mais relevantes:

- O lançamento de linhas de apoio à economia pelo Estado Português, com garantia parcial de Sociedade de Garantia Mútua; e
- A disponibilização às famílias e empresas da possibilidade de adesão à suspensão temporária do pagamento das prestações dos empréstimos (vulgarmente conhecidas por “moratórias”).

Se quanto à primeira medida, o Banco não disponibilizou oferta aos Clientes porque o seu modelo de negócio especializado de banca de poupança e investimento não inclui aquele tipo de oferta de crédito aos seus Clientes, quanto à segunda medida, o Banco apoiou os seus Clientes tendo em conta a situação económica excecional mundial e nacional, através da aplicação de moratórias, ao abrigo das seguintes disposições:

- do Decreto-Lei nº 10-J/2020, de 26 de março relativo a “moratórias legais” para empresas e particulares; e
- do Protocolo sobre “moratórias gerais de iniciativa privada” a aplicar no âmbito da pandemia COVID-19 entre um conjunto de Instituições Financeiras e a Associação Portuguesa de Bancos (APB).

As várias tipologias de moratórias, quer as legais quer as privadas, terminaram durante o ano de 2021, tendo a maior parte dos Clientes retomado o reembolso do plano de pagamentos das operações sem perturbações. Para algumas operações foi necessário aplicar medidas adicionais de reestruturação, por forma a que os Clientes retomem um novo plano de pagamentos regular dos seus empréstimos.

No final de 2021, não se encontrava nenhuma operação sujeita a medidas de moratórias. Adicionalmente, todas as operações encontravam-se em situação regular.

À data de 31 de dezembro de 2021, o detalhe das operações que ainda se encontravam em balanço e que foram sujeitas à aplicação das moratórias no BiG (apesar de já não estarem em vigor) era o seguinte:

2021						
Empresas		Particulares		Total		
Número	Valor de balanço	Número	Valor de balanço	Número	Valor de balanço	
Pública/Legal	4	105 928	2	206 291	6	312 219
Hipotecário	1	83 166	2	206 291	3	289 457
Não hipotecário	3	22 762	-	-	3	22 762
Privada APB	-	-	3	25 018	3	25 018
Não hipotecário	-	-	3	25 018	3	25 018
Total	4	105 928	5	231 309	9	337 237

2020						
Empresas		Particulares		Total		
Número	Valor de balanço	Número	Valor de balanço	Número	Valor de balanço	
Pública/Legal	4	110 170	2	207 114	6	317 284
Hipotecário	1	84 925	2	207 114	3	292 039
Não hipotecário	3	25 245	-	-	3	25 245
Privada APB	-	-	4	64 081	4	64 081
Não hipotecário	-	-	4	64 081	4	64 081
Total	4	110 170	6	271 195	10	381 365

Em termos contabilísticos, importa referir os seguintes aspetos:

1) Tratamento das moratórias previstas

O regime das moratórias prevê a prorrogação do pagamento dos créditos, obrigando os bancos a suspenderem este pagamento durante um determinado período.

Os regimes de moratórias existentes permitem a aplicação de dois tipos de suspensões de pagamentos, que são escolhidos pelos clientes:

- Suspensão apenas da amortização do capital, mantendo-se pagamento de juros;
- Suspensão integral, de capital e juros, não existindo qualquer pagamento por parte dos Clientes.

2) Tratamento do aumento significativo do risco de crédito

De uma forma genérica o Banco aplicou as orientações da EBA, publicadas em 2 de abril de 2020, *Guidelines on legislative and non-legislative moratória on loan repayments applied in the light of the COVID-19 crisis (EBA/GL/2020/02)* para determinar o aumento significativo do risco de crédito das operações em moratória. Não obstante, o Banco reforçou o acompanhamento destas operações por forma identificar e analisar

precocemente qualquer indicio que possa impactar na qualidade creditícia destes devedores, e se necessário classificar o respetivo contrato para stage 2 ou 3.

3) Identificação de operações reestruturadas

As operações com pedidos de moratórias aprovadas não foram identificadas como reestruturações por dificuldades financeiras, sejam as “moratórias legais”, aplicadas ao abrigo do Decreto-Lei 10-J/2020 (e respetivos Decretos-Lei posteriores), sejam as “moratórias gerais de iniciativa privada” aplicadas em resultado do Protocolo interbancário promovido pela Associação Portuguesa de Bancos (APB).

Não obstante, no período pós-moratória, foram concedidas pelo Banco algumas medidas de apoio adicionais, que levaram à classificação das respetivas operações como “reestruturadas por dificuldades financeiras”, conforme se poderá consultar na seção Detalhes sobre crédito reestruturado.

4) Atualização dos cenários macroeconómicos

Ao longo de 2021 e 2020, o BiG atualizou com maior frequência os cenários macroeconómicos considerados no seu modelo para efeitos do apuramento da *Expected Credit Loss (ECL)* de acordo com a IFRS9.

D. Política relativa aos graus de risco internos

O Banco dá preferência pela utilização dos ratings de entidades externas (*Moody's, S&P e Fitch*). O Banco adota as políticas de seleção de *Ratings* de Basileia quando existe mais do que uma notação de *rating*. Quando tais notações não estão disponíveis, o Banco procede a uma análise interna dos emitentes e atribuiu uma classificação de 1-10, que depois é mapeada para a classificação dessas entidades externas.

O tratamento interno de um cliente classificado em incumprimento deve contemplar a realização de todas as medidas operacionais que se demonstrem necessárias, designadamente a inibição de (i) movimentos nas contas e meios de movimentação, (ii) transferências de montantes para fora do Banco, (iii) tentativas de diminuição ou remoção de colaterais e (iv) aumento de exposição por parte do mutuário.

Caso se revele necessário, ainda no âmbito desta análise interna, serão despoletados os mecanismos legais que garantam a execução de garantias ou a instauração de processos executivos. Esta ação será coordenada pela Assessoria Jurídica, em conjunto com a sociedade de advogados que auxilia o Banco em matéria legal.

As ações acima descritas devem ainda ter em consideração (i) o conhecimento do cliente, (ii) a sensibilidade acerca do produto, (iii) o entendimento necessário sobre normas, regulamentos, procedimentos, *timings* de reporte às entidades de supervisão e (iv) a necessidade de ajustamento da contabilidade interna e reportes do Banco.

E. Cálculo do valor atual dos fluxos de caixa futuros no apuramento das perdas por imparidade avaliadas individual e coletivamente

Numa base individual, e para a carteira de crédito de retalho, o método de cálculo adotado pelo Banco para a determinação da imparidade de crédito é o método do *discounted cash flow (DCF)* ou seja, o Banco apura o *PV (Present Value)* dos *cash-flows* vincendos para o momento da análise, descontados à taxa de juro efetiva original do contrato. Esse *PV* é depois comparado com o valor em exposição e, se a diferença for negativa, existirá então uma imparidade.

No cálculo das *ECL*, o Banco determina o valor líquido de cada exposição (montante crédito – montante colateral). Este montante de colateral é ajustado por *haircuts*, de acordo com as regras definidas no ponto valorização de colaterais. Para efeitos de análise de imparidade, apenas nas operações com garantias financeiras (conta margem) ou reais (crédito hipotecário ou crédito automóvel) são valorizados os respetivos colaterais, sendo nas restantes operações assumido um colateral igual a zero, mesmo no caso das locações de automóveis onde o bem pertence ao Banco.

No caso do método *DCF*, a taxa de juro utilizada no cálculo da imparidade é determinada de acordo com as seguintes regras:

- contratos com taxa fixa: taxa de juro fixa inicial
- contratos com taxa variável: taxa de juro efetiva original, resultante das cláusulas contratuais (ex: indexado à Euribor)

Quando as exposições forem garantidas por colateral, o Banco tem em consideração o valor esperado do colateral assim como as expectativas de recuperação do mesmo, e os custos de recuperação e venda.

F. Conversão de dívida em capital do devedor

O Banco não utiliza normalmente este tipo de solução e não detém exposição sobre qualquer grupo económico objeto desta forma de reestruturação de crédito.

G. Período emergente utilizado para os diferentes segmentos e justificação da sua adequação

O BiG não tem um período emergente considerado no seu modelo. Em todos os segmentos, é utilizada a regra definida pela *IFRS9*, de perdas esperadas a 12 meses, no caso de exposições classificadas em *stage 1*, e perdas esperadas *lifetime*, para exposições em *stage 2* e *stage 3*.

H. *Triggers* e alertas para aumento significativo do risco de crédito

Critério de Staging – Passagem a stage 2		
	Carteira de títulos	Carteira de crédito
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros entre 31 e 90 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Evolução negativa do <i>rating</i> face à data de aquisição (conforme matriz de <i>ratings</i>); ii. Evolução negativa do preço face ao custo amortizado e comparação da mesma com o <i>threshold</i> permitido na matriz de preços);	i. Indícios de risco na CRC-Central de Responsabilidades de Crédito do BdP; ii. Indícios de risco nas contas dos Clientes; iii. Penhoras ou bloqueios bancários registados nas Contas dos Clientes; iv. Inclusão na LUR-Lista de Utilizadores de Risco (cheques); i. Inclusão na <i>blacklist</i> interna; vi. Reestruturação significativa de operação de crédito por dificuldades financeiras do devedor;

Critério de Staging – Passagem a stage 3		
	Carteira de títulos	Carteira de crédito
<i>TRIGGERS (automáticos)</i>	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias; ii. Dívida do emitente reestruturada por dificuldades financeiras iii. Incapacidade de mensurar o risco de crédito no momento da sua originação e/ou aquisição;	i. Atrasos nos pagamentos de capital e/ou juros iguais ou superiores 91 dias;
<i>OUTROS ALERTAS (sujeitos a revisão e análise em comité de Risco de Crédito)</i>	i. Evolução negativa do <i>rating</i> (mais 2 <i>notches</i> do que o registado para o <i>stage 2</i>) face à data de aquisição. ii. Declínio do justo valor do ativo financeiro de forma continuada durante 12 meses ou declínio do justo valor do ativo financeiro de forma significativa (superior a 30%); iv. Títulos com <i>rating</i> igual ou inferior a CCC+ (não POCI); v. Perda de atribuição de <i>rating</i> , sendo o BiG incapaz de inferir o risco associado ao ativo; vi. Desaparecimento de mercado ativo para a obrigação em análise devido a dificuldades financeiras; vii. Falência/insolvência do emitente;	i. Cliente em processo de Insolvência, PER-Plano Especial de Recuperação, ou qualquer outra situação de proteção equivalente; ii. Classificação da operação em estado “improdutivo” (sem vencimento de juros); iii. Resolução do contrato por incumprimento e consequente propositura de processo judicial de recuperação; iv. Venda, por parte do BiG, de operação de crédito com perda financeira significativa (>5% do valor nominal em dívida à data da venda) por razões exclusivamente ligadas à qualidade do risco de crédito do devedor; v. Contágio por outras operações do devedor (se as mesmas forem significativas face ao valor total em dívida). Para exposições “Não Retalho”, esse contágio é obrigatório, para exposições “Retalho”, o contágio não é obrigatório, sendo usado um <i>threshold</i> indicativo de 20%

A repartição por setores de atividade para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, encontra-se apresentada conforme se segue:

	2021				
	Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Garantias e avales prestados
	Empréstimos e adiantamentos Clientes	Títulos de dívida			
	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	59	-	-	-	-
Indústrias extrativas	-	-	-	21 366 998	-
Indústrias transformadoras	13 531	-	3 926 830	160 634 820	-
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	-	-	3 549 768	84 360 540	-
Construção	23 302	-	-	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	18 489	-	-	2 421 192	-
Transportes e armazenagem	-	-	-	4 910 602	-
Atividades financeiras e de seguros	2 204 200	-	49 468 425	692 315 879	-
Atividades imobiliárias	370 886	-	-	1 939 352	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	699 498	-	704 069	20 146 728	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	9	338 030 213	38 789 215	700 193 112	-
Atividades de saúde humana e apoio social	43 047	-	113 714	1 022 545	-
Crédito à habitação	5 957 905	-	-	-	-
Crédito a particulares	31 698 798	-	-	-	198 760
Outros	437 536	-	9 929 686	32 350 054	9 350
	<u>41 467 260</u>	<u>338 030 213</u>	<u>106 481 707</u>	<u>1 721 661 822</u>	<u>208 110</u>

2020

	Ativos financeiros ao custo amortizado		Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Garantias e avales prestados
	Empréstimos e adiantamentos Clientes	Títulos de dívida			
	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço	Valor de balanço
Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	2 688	-	-	-	-
Indústrias extrativas	-	-	-	11 642 121	-
Indústrias transformadoras	577	-	5 340 830	164 072 859	-
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	67	-	24 945	21 452 682	-
Construção	33 693	-	-	-	-
Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	37 966	-	-	-	-
Transportes e armazenagem	657	-	-	17 109 992	-
Atividades financeiras e de seguros	1 406 593	-	36 970 700	725 016 138	-
Atividades imobiliárias	46 169	-	-	-	-
Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares	869 696	-	1 709 881	20 146 728	-
Administração Pública e defesa; segurança social obrigatória	133	359 812 199	13 742 688	456 525 574	-
Atividades de saúde humana e apoio social	63 271	-	80 628	5 921 776	-
Crédito à habitação	6 005 445	-	-	-	-
Crédito a particulares	23 876 833	-	-	-	-
Outros	85 035	-	116 926	19 382 069	140 110
	32 428 823	359 812 199	57 986 598	1 441 269 939	140 110

Exposição a dívida pública

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a exposição do Banco a dívida pública apresenta-se como se segue:

2021

	Ativos financeiros detidos para negociação	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros ao custo amortizado Títulos de Dívida
Portugal	1 569 684	10 746 670	-
Espanha	34 654 179	227 851 264	-
Itália	-	271 951 235	338 030 213
Outros	2 565 352	176 931 709	-
	38 789 215	687 480 878	338 030 213

2020

	Ativos financeiros ao justo valor através de resultados	Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	Ativos financeiros ao custo amortizado
Portugal	5 446 094	14 932 017	-
Espanha	8 144 344	92 897 898	-
Itália	-	258 203 900	359 812 199
Outros	152 249	104 086 530	-
	13 742 687	470 120 345	359 812 199

O detalhe sobre a exposição a títulos de dívida pública na carteira de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, Ativos financeiros detidos para negociação e Ativos financeiros ao custo amortizado é como se segue:

	2021				
	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço (1)	Reserva de justo valor (2)
Ativos financeiros detidos para negociação					
Portugal					
Maturidade até 1 ano	162 000	163 535	348	163 883	-
Maturidade superior a 1 ano	1 301 164	1 393 014	12 787	1 405 801	-
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	35 000 000	34 596 850	57 329	34 654 179	-
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	2 505 397	2 563 839	1 513	2 565 352	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	11 000 000	10 714 990	31 680	10 746 670	212 778
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	231 650 000	227 237 092	614 172	227 851 264	10 479 635
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	273 418 000	270 625 580	1 325 655	271 951 235	13 039 042
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	187 650 000	174 912 602	2 019 107	176 931 709	6 059 503
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	305 000 000	319 521 051	1 696 044	338 030 213	-
	1 047 686 561	1 041 728 553	5 758 635	1 064 300 306	29 790 958

(1) o valor de balanço dos Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida, inclui as componentes de imparidade e cobertura.

(2) a reserva de justo valor apresentada inclui as componentes de imparidade e cobertura

	2020				
	Valor nominal	Valor de cotação	Juro corrido	Valor de balanço (1)	Reserva de justo valor (2)
Ativos financeiros detidos para negociação					
Portugal					
Maturidade até 1 ano	1 498 499	1 522 735	9 958	1 532 693	-
Maturidade superior a 1 ano	3 594 971	3 887 127	26 274	3 913 401	-
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	7 500 000	8 129 700	14 644	8 144 344	-
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	128 072	148 585	3 664	152 249	-
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral					
Portugal					
Maturidade superior a 1 ano	15 500 000	14 854 597	77 420	14 932 017	12 059
Espanha					
Maturidade superior a 1 ano	84 000 000	92 560 980	336 918	92 897 898	(81 734)
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	246 800 000	257 069 824	1 134 076	258 203 900	(2 221 475)
Outros					
Maturidade superior a 1 ano	105 593 000	103 088 209	998 321	104 086 530	(275 568)
Ativos financeiros ao custo amortizado					
Itália					
Maturidade superior a 1 ano	305 000 000	338 714 700	1 696 044	359 812 199	-
	769 614 542	819 976 457	4 297 319	843 675 231	(2 566 718)

(1) o valor de balanço dos Ativos financeiros ao custo amortizado - Títulos de dívida, inclui as componentes de imparidade e cobertura.

(2) a reserva de justo valor apresentada inclui as componentes de imparidade e cobertura

Exposição a dívida por rating

O Banco dá preferência pela utilização dos ratings de entidades externas (*Moody's, S&P e Fitch*), utilizando as regras constantes do parágrafo seguinte. Quando tais notações não estão disponíveis, o Banco procede a uma análise interna dos emitentes e atribuiu uma classificação de 1-10, que depois é mapeada para a classificação dessas entidades externas.

No caso de as notações de *rating* divergirem entre as entidades externas, o Banco utiliza os seguintes critérios:

- Existindo três notações de *rating* distintas, utiliza o melhor dos dois piores *ratings*;
- Existindo duas notações de *rating* distintas, utiliza o pior *rating*;
- Existindo apenas uma notação de *rating*, é utilizado esse *rating*;

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a exposição do Banco a dívida, por *rating*, apresenta-se como segue:

	EXPOSIÇÃO 31-12-2021				EXPOSIÇÃO BRUTA	ECL	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA
	Rating AAA - AA	Rating A - BBB	Rating BB - B	Unrated			
Crédito Titulado							
<u>Hold to Collect</u>							
Stage 1	-	338 040 768	-	-	338 040 768	10 555	338 030 213
<u>Hold to Collect and Sell</u>					-		
Stage 1	498 537 892	957 878 282	111 266 774	109 616 043	1 677 298 991	614 134	1 676 684 857
Stage 2	-	-	40 153 931	184 134	40 338 065	1 333 376	39 004 689
	498 537 892	1 295 919 050	151 420 705	109 800 177	2 055 677 824	1 958 065	2 053 719 759

	EXPOSIÇÃO 31-12-2020				EXPOSIÇÃO BRUTA	ECL	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA
	Rating AAA - AA	Rating A - BBB	Rating BB - B	Unrated			
Crédito Titulado							
<u>Hold to Collect</u>							
Stage 1	-	359 812 199	-	-	359 812 199	-	359 812 199
<u>Hold to Collect and Sell</u>							
Stage 1	201 454 584	1 024 276 464	82 572 402	132 936 011	1 441 239 461	1 510 187	1 439 729 274
	201 454 584	1 384 088 663	82 572 402	132 936 011	1 801 051 660	1 510 187	1 799 541 473

Em 31 de dezembro de 2021, a exposição do Banco a saldos e valores a receber por *rating* apresenta-se como segue:

	EXPOSIÇÃO 31-12-2021				EXPOSIÇÃO BRUTA	ECL	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA
	Rating AAA - AA	Rating A - BBB	Rating BB - B	Unrated			
Depósitos e margens							
Stage 1	12 269 864	432 232 515	-	10 956 797	455 459 176	-	455 459 176
	12 269 864	432 232 515	-	10 956 797	455 459 176	-	455 459 176

	EXPOSIÇÃO 31-12-2020				EXPOSIÇÃO BRUTA	ECL	EXPOSIÇÃO LÍQUIDA
	Rating AAA - AA	Rating A - BBB	Rating BB - B	Unrated			
Depósitos e margens							
Stage 1	93 938 252	52 333 602	-	12 029 545	158 301 399	-	158 301 399
	93 938 252	52 333 602	-	12 029 545	158 301 399	-	158 301 399

Exposição por tipo e staging

Considerando as carteiras indicadas na alínea A. acima, as exposições de crédito de retalho foram agrupadas da seguinte forma:

- Crédito em Conta Corrente,
- Crédito Habitação
- Outros (crédito automóvel, crédito colaboradores para aquisições de ações BiG e outros créditos, onde estão incluídos descobertos e créditos pessoais)

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a exposição do Banco por tipo e *staging* apresenta-se como segue:

a.1)

	Exposição bruta 31-12-2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	21 217 886	1 161 210	62 086	22 441 182
Crédito Habitação	5 983 919	139 285	-	6 123 204
Outros	12 933 435	39 277	52 907	13 025 619
Crédito Titulado				
Hold to Collect	338 040 768	-	-	338 040 768
Hold to Collect and Sell *	1 677 298 991	40 338 065	-	1 717 637 056
Garantias e avales prestados	198 110	10 000	-	208 110
TOTAL	2 055 673 109	41 687 837	114 993	2 097 475 939

* A exposição bruta corresponde ao justo valor acrescido de imparidade

	Imparidade 31-12-2021			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	-	-	62 086	62 086
Crédito Habitação	1 117	434	-	1 551
Outros	2 627	5 868	50 613	59 108
Crédito Titulado				
Hold to Collect	10 555	-	-	10 555
Hold to Collect and Sell	614 134	1 333 376	-	1 947 510
Garantias e avales prestados	-	-	-	-
TOTAL	628 433	1 339 678	112 699	2 080 810

Exposição líquida 31-12-2021

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	21 217 886	1 161 210	-	22 379 096
Crédito Habitação	5 982 802	138 851	-	6 121 653
Outros	12 930 808	33 409	2 294	12 966 511
Crédito Titulado				
Hold to Collect	338 030 213	-	-	338 030 213
Hold to Collect and Sell	1 676 684 857	39 004 689	-	1 715 689 546
Garantias e avales prestados	198 110	10 000	-	208 110
TOTAL	2 055 044 676	40 348 159	2 294	2 095 395 129

Exposição bruta 31-12-2020

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	12 115 343	251 594	61 613	12 428 550
Crédito Habitação	6 178 732	-	-	6 178 732
Outros	13 845 609	48 580	32 965	13 927 154
Crédito Titulado				
Hold to Collect	359 812 199	-	-	359 812 199
Hold to Collect and Sell *	1 441 239 461	-	-	1 441 239 461
Garantias e avales prestados	130 110	10 000	-	140 110
TOTAL	1 833 321 454	310 174	94 578	1 833 726 206

* A exposição bruta corresponde ao justo valor acrescido de imparidade

Imparidade 31-12-2020

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	-	-	61 613	61 613
Crédito Habitação	880	-	-	880
Outros	2 448	9 593	32 965	45 006
Crédito Titulado				
Hold to Collect	-	-	-	-
Hold to Collect and Sell	1 510 187	-	-	1 510 187
Garantias e avales prestados	-	-	-	-
TOTAL	1 513 515	9 593	94 578	1 617 686

Exposição líquida 31-12-2020

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	TOTAL
Crédito Não Titulado				
Crédito em Conta Corrente	12 115 343	251 594	-	12 366 937
Crédito Habitação	6 177 852	-	-	6 177 852
Outros	13 843 161	38 987	-	13 882 148
Crédito Titulado				
Hold to Collect	359 812 199	-	-	359 812 199
Hold to Collect and Sell	1 439 729 274	-	-	1 439 729 274
Garantias e avales prestados	130 110	10 000	-	140 110
TOTAL	1 831 807 939	300 581	-	1 832 108 520

a.2)

Exposição bruta 31-12-2021

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL	
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias		Total
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	21 217 886	1 161 210	-	-	1 161 210	-	62 086	62 086	22 441 182
Crédito Habitação	5 983 919	139 285	-	-	139 285	-	-	-	6 123 204
Outros	12 933 432	35 879	-	3 398	39 277	3	52 907	52 910	13 025 619
Crédito Titulado									
Hold to Collect	338 040 768	-	-	-	-	-	-	-	338 040 768
Hold to Collect and Sell *	1 677 298 991	40 338 065	-	-	40 338 065	-	-	-	1 717 637 056
Garantias e avales prestados	198 110	10 000	-	-	10 000	-	-	-	208 110
	2 055 673 106	41 684 439	-	3 398	41 687 837	3	114 993	114 996	2 097 475 939

* A exposição bruta corresponde ao justo valor acrescido de imparidade

Imparidade 31-12-2021

	Stage 1	Stage 2			Stage 3			TOTAL	
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias	Total	Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias		Total
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-	-	-	62 086	62 086	62 086
Crédito Habitação	1 117	434	-	-	434	-	-	-	1 551
Outros	2 627	5 796	-	72	5 868	3	50 610	50 613	59 108
Crédito Titulado									
Hold to Collect	10 555	-	-	-	-	-	-	-	10 555
Hold to Collect and Sell	614 134	1 333 376	-	-	1 333 376	-	-	-	1 947 510
Garantias e avales prestados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	628 433	1 339 606	-	72	1 339 678	3	112 696	112 699	2 080 810

Exposição Líquida 31-12-2021

	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias		Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	21 217 886	1 161 210	-	-	1 161 210	-	-	-	22 379 096
Crédito Habitação	5 982 802	138 851	-	-	138 851	-	-	-	6 121 653
Outros	12 930 805	30 083	-	3 326	33 409	-	2 297	2 297	12 966 511
Crédito Titulado									
Hold to Collect	338 030 213	-	-	-	-	-	-	-	338 030 213
Hold to Collect and Sell	1 676 684 857	39 004 689	-	-	39 004 689	-	-	-	1 715 689 546
Garantias e avales prestados	198 110	10 000	-	-	10 000	-	-	-	208 110
	2 055 044 673	40 344 833	-	3 326	40 348 159	-	2 297	2 297	2 095 395 129

Exposição bruta 31-12-2020

	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias		Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	12 115 343	251 594	-	-	251 594	-	61 613	61 613	12 428 550
Crédito Habitação	6 178 732	-	-	-	-	-	-	-	6 178 732
Outros	13 845 609	32 216	-	16 364	48 580	10	32 955	32 965	13 927 154
Crédito Titulado									
Hold to Collect	359 812 199	-	-	-	-	-	-	-	359 812 199
Hold to Collect and Sell *	1 441 239 461	-	-	-	-	-	-	-	1 441 239 461
Garantias e avales prestados	130 110	10 000	-	-	10 000	-	-	-	140 110
	1 833 321 454	293 810	-	16 364	310 174	10	94 568	94 578	1 833 726 206

* A exposição bruta corresponde ao justo valor acrescido de imparidade

Imparidade 31-12-2020

	Imparidade 31-12-2020								
	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias		Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	-	-	-	-	-	-	61 613	61 613	61 613
Crédito Habitação	880	-	-	-	-	-	-	-	880
Outros	2 448	666	-	8 927	9 593	10	32 955	32 965	45 006
Crédito Titulado									
Hold to Collect	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Hold to Collect and Sell	1 510 187	-	-	-	-	-	-	-	1 510 187
Garantias e avales prestados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1 513 515	666	-	8 927	9 593	10	94 568	94 578	1 617 686

Exposição líquida 31-12-2020

	Exposição líquida 31-12-2020								
	Stage 1	Stage 2			Total	Stage 3			TOTAL
		Sem atrasos	Atrasos <= 30 dias	Atrasos > 30 dias		Atrasos <= 90 dias	Atrasos > 90 dias	Total	
Crédito Não Titulado									
Crédito em Conta Corrente	12 115 343	251 594	-	-	251 594	-	-	-	12 366 937
Crédito Habitação	6 177 852	-	-	-	-	-	-	-	6 177 852
Outros	13 843 161	31 550	-	7 437	38 987	-	-	-	13 882 148
Crédito Titulado									
Hold to Collect	359 812 199	-	-	-	-	-	-	-	359 812 199
Hold to Collect and Sell	1 439 729 274	-	-	-	-	-	-	-	1 439 729 274
Garantias e avales prestados	130 110	10 000	-	-	10 000	-	-	-	140 110
	1 831 807 939	293 144	-	7 437	300 581	-	-	-	1 832 108 520

Reconciliação das exposições

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os movimentos nas exposições do Banco sujeitas a cálculo de perdas esperadas por imparidade apresentam-se como segue:

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Exposição Crédito Não Titulado e Garantias e Avaes Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2021	32 269 795	301 459	103 292	32 674 546
Aumentos devido a originação ou aquisição	21 946 689	1 164 608	(112 699)	22 998 598
Reduções devido a desreconhecimento	(13 159 953)	(275 567)	103 294	(13 332 226)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(158 691)	163 489	21 106	25 904
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(564 490)	(4 217)	-	(568 707)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2021	<u>40 333 350</u>	<u>1 349 772</u>	<u>114 993</u>	<u>41 798 115</u>
Exposição Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2021	1 801 051 660	-	-	1 801 051 660
Aumentos devido a originação ou aquisição	841 871 368	-	-	841 871 368
Reduções devido a desreconhecimento	(506 930 529)	-	-	(506 930 529)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(40 338 066)	40 338 066	-	-
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(80 314 671)	-	-	(80 314 671)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	(3)	(1)	-	(4)
Saldo final a 31-12-2021	<u>2 015 339 759</u>	<u>40 338 065</u>	<u>-</u>	<u>2 055 677 824</u>
Exposição Total a 31-12-2021	<u><u>2 055 673 109</u></u>	<u><u>41 687 837</u></u>	<u><u>114 993</u></u>	<u><u>2 097 475 939</u></u>

Banco de Investimento Global, S.A.
 Notas às Demonstrações Financeiras Individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021
 (Valores expressos em euros)

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Exposição Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2020	20 152 499	1 227 726	30 366	21 410 591
Aumentos devido a originação ou aquisição	16 006 226	17 516	73 267	16 097 009
Reduções devido a desconhecimento	(2 256 170)	(11 527)	(672)	(2 268 369)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(264 740)	(237 309)	319	(501 730)
Variações líquidas devidas a modificações sem desconhecimento	(1 368 020)	(694 947)	12	(2 062 955)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2020	32 269 795	301 459	103 292	32 674 546
Exposição Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2020	1 901 605 582	-	-	1 901 605 582
Aumentos devido a originação ou aquisição	699 688 613	-	-	699 688 613
Reduções devido a desconhecimento	(794 507 105)	-	-	(794 507 105)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	-	-	-	-
Variações líquidas devidas a modificações sem desconhecimento	(5 735 430)	-	-	(5 735 430)
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2020	1 801 051 660	-	-	1 801 051 660
Exposição Total a 31-12-2020	1 833 321 455	301 459	103 292	1 833 726 206

Reconciliação das perdas esperadas por imparidade

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020, os movimentos nas perdas esperadas por imparidade apresentam-se como segue:

	<u>Stage 1</u>	<u>Stage 2</u>	<u>Stage 3</u>	<u>Total</u>
ECL Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2021	3 330	878	103 291	107 499
Aumentos devido a originação ou aquisição	2 014	72	112 699	114 785
Reduções devido a desreconhecimento	(1 254)	(879)	(103 294)	(105 427)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(44)	4 687	-	4 643
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	(333)	1 500	-	1 167
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	31	44	3	78
Saldo final a 31-12-2021	<u>3 744</u>	<u>6 302</u>	<u>112 699</u>	<u>122 745</u>
ECL Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2021	1 510 187	-	-	1 510 187
Aumentos devido a originação ou aquisição	372 223	-	-	372 223
Reduções devido a desreconhecimento	(648 410)	-	-	(648 410)
Variações líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(253 295)	1 333 376	-	1 080 081
Variações líquidas devidas a modificações sem desreconhecimento	-	-	-	-
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	(356 016)	-	-	(356 016)
Saldo final a 31-12-2021	<u>624 689</u>	<u>1 333 376</u>	<u>-</u>	<u>1 958 065</u>
ECL Total a 31-12-2021	<u><u>628 433</u></u>	<u><u>1 339 678</u></u>	<u><u>112 699</u></u>	<u><u>2 080 810</u></u>

	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
ECL Crédito Não Titulado e Garantias e Avals Prestados				
Saldo inicial a 01-01-2020	2 240	15	30 365	32 620
Aumentos devido a originação ou aquisição	1 233	20	73 267	74 520
Reduções devido a desconhecimento	(734)	(15)	(672)	(1 421)
Variações Líquidas devidas a alterações do risco de crédito	(53)	189	319	455
Variações Líquidas devidas a modificações sem desconhecimento	644	669	12	1 325
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	-
Saldo final a 31-12-2020	<u>3 330</u>	<u>878</u>	<u>103 291</u>	<u>107 499</u>
ECL Crédito Titulado				
Saldo inicial a 01-01-2020	466 747	-	-	466 747
Aumentos devido a originação ou aquisição	614 862	-	-	614 862
Reduções devido a desconhecimento	(162 534)	-	-	(162 534)
Variações Líquidas devidas a alterações do risco de crédito	-	-	-	-
Variações Líquidas devidas a modificações sem desconhecimento	198 348	-	-	198 348
Alterações devidas a atualizações nas metodologias utilizadas	-	-	-	-
Reduções devidas a write-offs	-	-	-	-
Outros ajustamentos	392 764	-	-	392 764
Saldo final a 31-12-2020	<u>1 510 187</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>1 510 187</u>
ECL Total a 31-12-2020	<u><u>1 513 517</u></u>	<u><u>878</u></u>	<u><u>103 291</u></u>	<u><u>1 617 686</u></u>

Detalhes sobre colaterais

Para efeitos da análise quantitativa, são utilizados os seguintes critérios de valorização de colaterais:

i) Financeiros: efetuado automaticamente pelos sistemas em função dos preços de mercado e de ponderadores revistos periodicamente pelo Conselho de Administração:

- Mensalmente os ativos financeiros utilizados em colateral são analisados no que concerne à sua Liquidez, Volatilidade e Capitalização Bolsista (se aplicável);
- Semanalmente, e de forma automática, tendo apenas em conta a volatilidade a 30 dias dos títulos negociados em mercados regulados, para todos os ativos financeiros já aprovados como sendo aceitáveis em termos de colateral, é recalculado o respetivo ponderador (calculado pelo sistema) sobre o qual o cliente pode alavancar o crédito (80%, 70%, 60% e 50%)

ii) Imóveis: utilizado o valor da última avaliação formal ao imóvel, efetuada por entidade independente. Adicionalmente, sobre esse valor, é aplicado um fator de correção, conforme a antiguidade dessa avaliação:

- Até 12 meses: 0%
- De 12 a 24 meses: 15%
- De 24 a 36 meses: 25%
- Mais de 36 meses: 50%

A determinação do valor recuperável tem por base a avaliação (com ou sem fator de correção) acrescido de um fator de desconto temporal.

Quando uma operação de crédito colateralizada por imóvel apresente indícios suficientemente fortes que o justifiquem, o colateral é reavaliado por um avaliador externo. Isso também acontece, quando o cliente entrar em incumprimento.

iii) Outros colaterais: são analisados caso a caso.

Os ponderadores e restantes fatores corretivos são revistos periodicamente, pelo menos uma vez por ano, tendo em atenção o histórico, as perspetivas económicas e os indicadores dos concorrentes publicados, conforme o tipo de produto.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 os colaterais das exposições da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avales prestados) apresentam-se como se segue:

Detalhe do justo valor dos colaterais subjacentes à carteira de crédito por segmentos:

31-12-2021	Crédito em conta corrente		Crédito Habitação		Outros	
	Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	218	22 451 625	84	8 897 815	184	7 007 720
>= 0,5 M€ e < 1 M€	19	12 670 579	1	500 000	1	600 000
>= 1 M€ e < 5 M€	14	21 397 786	-	-	4	4 550 000
>= 5 M€	5	43 980 963	-	-	-	-
	256	100 500 953	85	9 397 815	189	12 157 720

31-12-2020	Crédito em conta corrente		Crédito Habitação		Outros	
	Outros Colaterais Reais*		Imóveis		Outros Colaterais Reais	
	Número	Montante	Número	Montante	Número	Montante
< 0,5 M€	393	29 536 837	85	8 839 256	189	7 087 939
>= 0,5 M€ e < 1 M€	23	16 723 431	1	500 000	1	600 000
>= 1 M€ e < 5 M€	14	30 418 887	-	-	4	4 550 000
>= 5 M€	1	8 573 829	-	-	-	-
	431	85 252 984	86	9 339 256	194	12 237 939

a) Rácio LTV dos segmentos de Habitação e Outros:

31-12-2021							
Segmento / Rácio	Número de imóveis	Crédito Stage 1	Crédito Stage 2	Crédito Stage 3	Total Crédito (*)	Imparidade	Exposição líquida
Crédito Habitação							
Sem colateral associado	-	-	-	-	-	-	-
< 60%	75	5 368 472	139 285	-	5 507 757	1 436	5 506 321
>= 60% e < 80%	7	499 395	-	-	499 395	94	499 301
>= 80% e < 100%	2	51 858	-	-	51 858	10	51 848
>= 100%	1	64 194	-	-	64 194	12	64 182
Outro colateral	-	-	-	-	-	-	-
	85	5 983 919	139 285	-	6 123 204	1 552	6 121 652

31-12-2020							
Segmento / Rácio	Número de imóveis	Crédito Stage 1	Crédito Stage 2	Crédito Stage 3	Total Crédito (*)	Imparidade	Exposição líquida
Crédito Habitação							
Sem colateral associado	-	647	-	-	647	2	645
< 60%	29	1 467 014	-	-	1 467 014	197	1 466 817
>= 60% e < 80%	32	1 919 855	-	-	1 919 855	290	1 919 565
>= 80% e < 100%	25	2 791 216	-	-	2 791 216	391	2 790 825
>= 100%	-	-	-	-	-	-	-
Outro colateral	-	-	-	-	-	-	-
	86	6 178 732	-	-	6 178 732	880	6 177 852

(*) Valor bruto em exposição

Detalhes sobre crédito reestruturado

Quando, devido a dificuldades financeiras de um dado cliente, o Banco acorde alterar as condições contratuais de operações de crédito existentes (nomeadamente, alargamento do prazo de reembolso, introdução de períodos de carência, capitalização de juros, redução das taxas de juro, perdão de juros ou capital) ou contrate novas facilidades de crédito para liquidação (total ou parcial) de serviço de dívida existente, essas operações de crédito devem ser identificadas e marcadas como crédito reestruturado por dificuldades financeiras do cliente, e calculada imparidade em conformidade sobre esses créditos. Um cliente está em situação de dificuldades financeiras quando tiver incumprido alguma das suas obrigações financeiras perante o BiG ou se for previsível, em face da informação disponível, que tal venha a ocorrer, tomando em consideração, entre outros, os indícios de imparidade.

No decorrer do ano de 2021, ocorreram reestruturações de operações de crédito, apenas relacionadas com medidas adicionais de alívio aplicadas no pós-moratória.

O valor das exposições reestruturadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 (31 de dezembro de 2020: não existem exposições reestruturadas) é o seguinte:

2021								
Segmento	Valor da exposição				Imparidade			
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Total
Particulares	-	55 843	-	55 843	-	131	-	131
Empresas	-	102 888	-	102 888	-	4 599	-	4 599
TOTAL	-	158 731	-	158 731	-	4 730	-	4 730

A variação anual das exposições reestruturadas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 é o seguinte:

	2021	2020
Saldo inicial da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	-	-
Créditos reestruturados no período	163 999	-
Liquidação de créditos reestruturados (parcial ou total)	5 674	-
Saldo final da carteira de reestruturados (bruto de imparidade)	158 325	-

As medidas de reestruturação aplicadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 (31 de dezembro de 2020: não existem exposições reestruturadas) é o seguinte:

Medidas de reestruturação aplicadas	2021					
	Crédito em cumprimento			Total		
	Nº operações	Exposição	Imparidade	Nº operações	Exposição	Imparidade
Extensão de prazo e período de carência de capital	2	19 446	4 296	2	19 446	4 296
Extensão de prazo e redução de spread	2	139 285	434	2	139 285	434
TOTAL	4	158 731	4 730	4	158 731	4 730

Detalhes sobre análise de crédito

Para efeitos da identificação das exposições individualmente significativas (que serão, obrigatoriamente, analisadas numa base individual), o Banco fixa os limiares a ter em consideração. Estes são, de entre outros, exposições colateralizadas por ativos não líquidos que representem uma percentagem relevante da carteira de crédito de retalho ou dos Fundos Próprios do BiG. No entanto, mesmo que uma determinada exposição não esteja inserida nestes critérios, e tendo em vista a posição conservadora do Banco relativamente ao risco de crédito, a mesma pode ser alvo de análise individual de imparidade.

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 o detalhe da carteira de crédito não titulado (retalho e garantias e avales prestados) por modelo de avaliação individual e coletivo, apresenta-se como se segue:

	Crédito em Conta Corrente		Crédito Habitação		Outros		Total	
	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade	Exposição	Imparidade
2021								
Avaliação								
Individual	62 086	62 086	-	-	31 786	5 796	93 872	67 882
Coletiva	22 379 096	-	6 123 204	1 551	13 201 720	53 312	41 704 020	54 863
	22 441 182	62 086	6 123 204	1 551	13 233 506	59 108	41 797 892	122 745
2020								
Avaliação								
Individual	-	-	-	-	32 215	667	32 215	667
Coletiva	12 428 550	61 613	6 178 732	880	14 035 049	44 339	32 642 331	106 832
	12 428 550	61 613	6 178 732	880	14 067 264	45 006	32 674 546	107 499

Análise de sensibilidade sobre a perda de crédito esperada

Foi realizado um exercício de análise de sensibilidade sobre a perda de crédito esperada (ECL), relativa ao crédito a clientes, baseado em alterações das hipóteses fundamentais aplicadas isoladamente ao cálculo da perda esperada.

Apresenta-se, em seguida, a sensibilidade estimada em função de uma alteração na projeção da variação anual da taxa de crescimento do desemprego para os doze meses seguintes:

Varição anual da taxa de desemprego	Varição da perda de crédito esperada (ECL)
+1%	+ 184 euros
-1%	- 197 euros

Risco Operacional

O risco operacional inerente ao negócio do Banco pode surgir em resultado de procedimentos ou sistemas inadequados, de riscos humanos ou de eventos exteriores.

Assim o Banco, dada a natureza do seu negócio, tem exposição a perdas potenciais de risco operacional, como resultado de erros humanos, avarias ou falhas de sistemas, falhas de processamento de operações, interrupções de atividade inesperadas ou falhas por parte de terceiros relativas ao fornecimento ou execução de serviços.

Para monitorizar esta tipologia de risco e o efetivo cumprimento dos procedimentos operacionais em todo o Banco, existe uma estrutura de controlo que supervisiona a adequação dos procedimentos, sistemas e recursos humanos com o intuito de assegurar o normal desenvolvimento da atividade em quaisquer circunstâncias.

O objetivo da estrutura mencionada é assegurar a aderência do Banco aos procedimentos e limites estabelecidos, de forma a que o custo inerente aos erros operacionais possa ser mantido em níveis controlados, face ao capital do Banco e à sua estratégia. A par desta estrutura, é cultivada no Banco uma cultura de deteção e mitigação de risco, que incentiva uma resolução proativa de problemas baseada na identificação antecipada dos mesmos.

Gestão de capital e rácio de solvabilidade

Os fundos próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, encontram-se apresentados conforme se segue:

		<u>2021</u>	<u>2020</u>
A - Fundos Próprios			
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, ações próprias e outros		187 963 243	172 739 404
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos		191 037 460	218 505 804
Ativos intangíveis		(3 830 493)	(3 969 304)
Ajustamentos devidos a filtros prudenciais		(2 043 359)	(1 552 189)
Outras deduções a fundos próprios		(1 563 718)	-
		<u>371 563 133</u>	<u>385 723 715</u>
Fundos próprios principais de nível 1 (<i>Common Equity Tier 1 Capital</i>)	(A1)	371 563 133	385 723 715
		<u>371 563 133</u>	<u>385 723 715</u>
Fundos próprios de nível 1 (<i>Tier 1 Capital</i>)	(A2)	371 563 133	385 723 715
		<u>371 563 133</u>	<u>385 723 715</u>
Fundos Próprios Totais	(A3)	<u>371 563 133</u>	<u>385 723 715</u>
B - Ativos ponderados pelo risco			
	(B)	<u>1 033 843 385</u>	<u>835 810 769</u>
C - Rácios de Capital			
Rácio de FPP1 (<i>Common Equity Tier 1 Capital</i>)	(A1 / B)	35.9%	46.2%
Rácio de FP1 (<i>Tier 1 Capital</i>)	(A2 / B)	35.9%	46.2%
Rácio de Fundos Próprios Totais (<i>Total capital ratio</i>)	(A3 / B)	35.9%	46.2%

O movimento de fundos próprios para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020, encontra-se apresentado conforme se segue:

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
Saldo no início do exercício	385 723 715	357 860 285
Capital ordinário realizado, prémios de emissão, ações próprias e outros	15 223 839	1 000
Resultados e reservas formadas por resultados não distribuídos	(27 468 344)	28 832 057
Ativos intangíveis	138 811	(1 031 692)
Ajustamentos devidos a filtros prudenciais	(491 170)	62 065
Outras deduções a fundos próprios	(1 563 718)	-
	<u>371 563 133</u>	<u>385 723 715</u>
Saldo no fim do exercício	<u>371 563 133</u>	<u>385 723 715</u>

Outros Riscos e a sua medição:

Risco Reputacional

Em termos de risco de reputação, entendido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma perceção negativa da imagem pública da instituição, fundamentada ou não, junto dos diferentes *stakeholders*, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral. O BiG idealizou

testes de esforço onde admite que a existência de notícias negativas relativas ao Banco, com consequências ao nível do levantamento, dos depósitos por parte dos clientes.

Risco de Correlação

Os diferentes tipos de risco, liquidez, reputação, crédito, contraparte, mercado, taxa de juro, etc., encontram-se correlacionados entre si. Essa correlação é sem dúvida mais notória nalguns pares de riscos não tendo particular relevância em outros pares de riscos.

- **Risco de Liquidez versus Risco de Reputação:**
O declínio da reputação de uma instituição financeira pode conduzir à falta de confiança dos clientes e dos investidores em geral. Tal situação pode conduzir ao risco de liquidez por parte da instituição no que diz respeito às suas responsabilidades imediatas.
- **Risco de Liquidez versus Risco de Reputação versus Risco de Mercado:**
No ponto anterior são analisados os riscos de reputação *versus* risco de liquidez. Neste caso, assumimos que existe uma variação anormal dos diferentes instrumentos financeiros no mercado.
- **Risco de Liquidez versus Risco de Reputação versus Risco de Crédito:**
Neste caso o Banco admite, à semelhança do ponto anterior, cenários onde estejam presentes risco de reputação e risco de liquidez. Adicionalmente, consideramos um cenário de probabilidade de *default* dos ativos, bem como o impacto de *downgrades* no *rating* destes.

Risco de Liquidez versus Risco de Reputação versus Risco de Mercado:

(Queda de 30% do mercado acionista, um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro e levantamento massivo de depósitos em consequência de risco reputacional)

Os resultados dos cenários abaixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de dezembro de 2021, cujo impacto é descrito de seguida.

Cenário 1 - 33% dos DO's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 169 513 148 euros.

Responsabilidades: 331 857 228 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 162 344 081 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima potencial de 33 184 500 euros.

Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 169 513 148 euros.

Responsabilidades: 497 785 843 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 328 272 695 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima potencial de 33 184 500 euros.

Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível no prazo de um mês: 169 513 148 euros.

Responsabilidades: 765 253 150 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 595 740 002 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas e com base nos pressupostos de *stress* (queda de 30% do mercado acionista e um choque de 100p.b. na curva de taxas de juro), o Banco teria uma perda máxima potencial de 33 184 500 euros.

Risco de Liquidez versus Risco de Reputação versus Risco de Crédito:

(Cenário de *downgrades* dos títulos de dívida e levantamento massivo de depósitos em consequência de risco reputacional)

- Aaa – Aa2: mantém-se o *rating*
- Aa3 – A3: descida de 2 *notches* no *rating*
- Baa1 e *ratings* inferiores: descida de 4 *notches* no *rating*

Os resultados dos cenários abaixo (cenários 1, 2 e 3) dizem respeito a 31 de dezembro de 2021, cujo impacto é descrito de seguida:

Cenário 1 - 33% dos DO's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 169 513 148 euros.

Responsabilidades: 331 857 228 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 162 344 081 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas (*downgrade* dos títulos de dívida), o Banco teria uma perda máxima potencial de 31 338 390 euros.

Cenário 2 - 50% dos DO's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível no prazo de uma semana: 169 513 148 euros.

Responsabilidades: 497 785 843 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 328 272 695 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas (*downgrade* dos títulos de dívida), o Banco teria uma perda máxima potencial de 31 338 390 euros.

Cenário 3 - 50% dos DO's e dos DP's são levantados pelos clientes

Liquidez disponível no prazo de um mês: 169 513 148 euros.

Responsabilidades: 765 253 150 euros.

Neste cenário, seria necessário vender ativos ou pedir financiamento adicional, num montante total de 595 740 002 euros. Tendo por base o pressuposto de condições de mercado também simultaneamente negativas (*downgrade* dos títulos de dívida), o Banco teria uma perda máxima potencial de 31 338 390 euros.

Nota 44. Ónus sobre ativos

Em 31 de dezembro de 2021 e 2020 a oneração dos ativos pode ser analisada conforme se segue:

2021	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	551 829 724	538 990 840	1 561 512 704	1 557 538 469
Ações	-	-	2 349 526	2 349 526
Outros títulos	-	-	50 479 001	50 479 000
Outros ativos	1 750 000		551 749 657	
	<u>553 579 724</u>		<u>2 166 090 888</u>	

2020	Quantia escriturada dos ativos onerados	Justo valor dos ativos onerados	Quantia escriturada dos ativos não onerados	Justo valor dos ativos não onerados
Títulos				
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	271 574 099	263 462 064	1 550 878 219	1 539 588 799
Ações	-	-	30 478	30 478
Outros títulos	-	-	36 582 637	36 582 637
Outros ativos	1 750 000		329 835 176	
	<u>273 324 099</u>		<u>1 917 326 510</u>	

Em 2021 e 2020, os títulos onerados encontram-se registados nas carteiras de Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral e na carteira de Ativos financeiros ao custo amortizado.

Em 31 de dezembro de 2021 o montante dos passivos associados a ativos onerados era de 467 386 511 euros (31 de dezembro de 2020: 225 315 541 euros) e respeita essencialmente aos saldos referentes a *repurchase agreements* (nota 31) e recursos de bancos centrais (nota 32).

Nota 45. Impacto do COVID-19

Em dezembro de 2019, as autoridades chinesas identificaram um novo coronavírus – SARSCoV-2, como agente causador da doença, designada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), como de Coronavírus Disease 2019 - COVID-19.

A OMS declarou o estado de “pandemia” em 11/03/2020, em face da agudização generalizada da doença pelo mundo.

A pandemia Covid-19 revelou-se um evento disruptivo ao nível global, cujas repercussões ainda se fazem sentir atualmente.

Medidas adotadas pelo Banco

Na sequência dos primeiros *lockdowns* decretados um pouco por todo o mundo, as empresas e os cidadãos adotaram diversas medidas para se adaptarem à nova conjuntura, destacando-se a adoção forçada do teletrabalho e a utilização de novas ferramentas de comunicação à distância.

Neste contexto, o BiG adaptou a sua estrutura interna à nova realidade decorrente dos sucessivos confinamentos, tendo chegado a ter 95% da sua equipa em regime de teletrabalho.

Já no final de 2020 e durante quase todo o ano de 2021, o regime de teletrabalho foi sendo flexibilizado, em função da evolução da situação pandémica e das orientações da DGS e do Governo. Foram adotadas medidas de rotação das equipas, aumento gradual da percentagem de trabalho presencial, sempre com o objetivo de proteger os colaboradores e clientes, assegurando o regular funcionamento e nível de serviço do Banco.

A rede de Agências adotou inicialmente um regime de atendimento por marcação, para as operações e/ou Clientes que necessitavam de contacto presencial, evoluindo gradualmente para a abertura total. Por forma a promover a realização de operações digitais em segurança, o BiG isentou a comissão nas transferências a crédito SEPA, realizadas no site ou APP, até dia 30 de junho de 2020. Por outro lado, as transferências via MBWAY associadas ao cartão BiG Mastercard continuaram isentas de custos, como já era prática do Banco. Adicionalmente, o BiG isentou a comissão de substituição para Clientes que pedissem cartões MasterCard Contactless.

Plano de Contingência

A gestão da continuidade de negócio do Banco já incluía um cenário de desastre associado a doenças e pandemias. Na sequência da pandemia provocada pelo COVID-19, o Banco acabou por adaptar o plano de contingência à realidade que a situação concreta impôs.

De igual forma, foi constituída com Grupo de Trabalho COVID-19, constituído por vários elementos sénior do Banco, e que se reunia regularmente para analisar a evolução da pandemia e apresentar propostas à Comissão Executiva de medidas adicionais que se consideravam necessárias.

O Banco manteve sempre contato regular com as Autoridades e Supervisores, quer através do envio de novos reportes que passaram a ser requeridos, quer através da participação em reuniões de ponto de situação com essas mesmas autoridades.

Gestão do risco de crédito

Na sequência do alastramento da pandemia Covid-19 surgiram preocupações sobre os respetivos impactos ao nível da solvabilidade dos Particulares, das Empresas e dos Estados Soberanos.

Para atenuar estes impactos, a maior parte dos Governos um pouco por todo o mundo foram obrigados a introduzir diversas medidas de alívio aos cidadãos e às empresas mais afetados pela pandemia (ex: moratórias), assim como medidas de redução fiscal (ex: redução temporária do IVA e de outros impostos), e de apoio direto aos contribuintes (ex: complemento salarial para empresas em *layoff*).

Este conjunto massivo de medidas lançadas pelos Governos permitiu aliviar, no curto prazo, a pressão que existia sobre Particulares e Empresas, ainda que com resultados assimétricos nos diferentes países. De qualquer forma, foi possível preservar emprego e rendimento, e recuperar minimamente a atividade económica depois das quebras abruptas do PIB e do emprego nos primeiros meses de 2020.

No ano de 2021, assistiu-se a uma recuperação económica geral significativa, ainda que a pressão sanitária da pandemia tenha continuado a desafiar os Governos e as Autoridades de Saúde, sobretudo com vagas epidémicas e variantes sucessivas. No entanto, com o processo de vacinação a ganhar tração, ainda que de forma muito assimétrica entre os vários blocos económicos e, dentro estes, entre os vários países, a situação acabou por ficar mais “normalizada”. Nos últimos meses de 2021, a incidência da Covid-19 registou um aumento, mas com uma população mundial mais vacinada e com, eventualmente, uma capacidade viral menor nas últimas variantes, os óbitos foram mais contidos.

Durante este período de pandemia, a gestão do risco de crédito no Banco também se ajustou, não só através do cumprimento de novas orientações emanadas pelas Autoridades, mas também pelo esforço colocado no ajustamento dos modelos implementados para a gestão de risco.

Do conjunto alargado de medidas que foram adotadas na gestão de risco de crédito, o Banco destaca as seguintes:

- Foram revisitados os pressupostos dos modelos de apuramento de imparidades, em particular do modelo da carteira de títulos, que representa a quase totalidade de exposição do Banco ao risco de crédito, tendo sido possível introduzir algumas melhorias no processo;
- Considerando a forte instabilidade nos mercados financeiros e as orientações emitidas pelas Autoridades Supervisoras, foram realizados alguns ajustamentos em termos de critérios de definição de *staging*, fenómeno que se foi esbatendo ao longo de 2020 e já foi praticamente inexistente em 2021. O *backtesting* contra a realidade verificada posteriormente, acabou por corroborar a sensatez das decisões adotadas;
- Procedeu-se a uma atualização mais frequente dos pressupostos macroeconómicos usados nos modelos, para garantir a inclusão de informação *forward-looking* mais atualizada;
- Também nos emitentes sem rating externo, o Banco procurou fazer uma atualização mais frequente das análises de risco internas, no sentido de captar, mais precocemente, eventuais sinais de alerta que motivassem uma eventual alteração do perfil de risco;
- Fruto de uma cultura conservadora na gestão do risco de crédito, em consequência da pandemia Covid-19, as carteiras mostraram-se extremamente resilientes. Ao nível da carteira de títulos, o incumprimento é mesmo

- nulo, e na carteira de retalho o nível de incumprimento foi residual, sendo sobretudo originado em pequenos descobertos e noutras causas não diretamente relacionadas com o Covid-19;
- Apesar do número e montante de operações de crédito objeto de medidas de alívio (“moratórias”) ter sido muito reduzido (12 operações, correspondentes a um montante total de crédito de 544 539 euros), o Banco realizou uma vigilância apertada e individual sobre estes créditos. Adicionalmente, na carteira de títulos, foi também reforçada a vigilância sobre emitentes de dívida com piores *ratings*, com *outlooks* negativos em mais de uma ECAI, e com maior exposição ao Banco;
 - Já no final de 2021, em conjunto com os clientes de retalho que tinham beneficiado de medidas de “moratória”, e de forma antecipada face ao seu termo, o Banco estudou medidas adicionais de reestruturação das operações, no sentido de se preveniram incumprimentos após a retoma do reembolso normal dos contratos, evitando assim os chamados “cliff effects”. Até à data, essas medidas têm-se mostrado eficazes;
 - Na gestão dos colaterais, ocorreu um ajuste permanente em termos de valorização, de acordo com a evolução dos valores de mercado, sobretudo em produtos de retalho como as Contas Margem. Contudo, não se verificaram execuções de margem significativas, e também não se registaram operações não produtivas, por via de um eventual déficit de colateral e/ou por necessidade de reforço de imparidades por essa razão;

Gestão do capital e da liquidez

Por orientação estratégica, o BiG tem como política assegurar a manutenção de elevados níveis de capital e liquidez. Durante a conjuntura de pandemia vivida em 2020 e 2021, o Banco manteve o foco estrutural na preservação de elevados níveis de capital e liquidez, adotando uma política prudente na gestão da oneração de ativos, e mantendo uma percentagem confortável de ativos não onerados.

A política de reforço do portefólio de *earning assets* adotada em 2021 foi levada a cabo de uma forma diversificada, privilegiando ativos líquidos, com amplo acesso a fontes de financiamento, e permitindo manter o nível de fundos próprios do Banco a um nível que excede significativamente os requisitos mínimos, em linha com a orientação estratégica de preservação de um capital *buffer* muito significativo.

Nota 46. Normas recentemente emitidas

1. Impacto da adoção de novas normas, alterações às normas que se tornaram efetivas para os períodos anuais que se iniciaram em 1 de janeiro de 2021:

- a) **IFRS 16** (alteração), ‘Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19’. Esta alteração introduz um expediente prático para os locatários (mas não para os locadores), que os isenta de avaliar se as bonificações atribuídas pelos locadores no âmbito da COVID-19, qualificam como “modificações” quando estejam cumpridos cumulativamente três critérios: i) a alteração nos pagamentos de locação resulta numa retribuição revista para a locação que é substancialmente igual, ou inferior, à retribuição imediatamente anterior à alteração; ii) qualquer redução dos pagamentos de locação apenas afeta pagamentos devidos em, ou até 30 de junho de 2021; e iii) não existem alterações significativas a outros termos e condições da locação. Os locatários que optem pela aplicação desta isenção, contabilizam a alteração aos pagamentos das rendas, como rendas variáveis de locação no(s) período(s) no(s) qual(is) o evento ou condição que aciona a redução de pagamento ocorre. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento nos resultados transitados (ou noutra componente de capital próprio, conforme apropriado) no início do período de relato anual em que o locatário aplica a alteração pela primeira vez. Esta alteração não produziu impactos nas demonstrações financeiras do Banco.
- b) **IFRS 4** (alteração), ‘Contratos de seguro – diferimento da aplicação da IFRS 9’. Esta alteração refere-se às consequências contabilísticas temporárias que resultam da diferença entre a data de entrada em vigor da IFRS 9 – Instrumentos Financeiros e da futura IFRS 17 – Contratos de Seguro. Em especial, a alteração efetuada à IFRS 4 adia até 2023 a data de expiração da isenção temporária da aplicação da IFRS 9 a fim de alinhar a data efetiva desta última com a da nova IFRS 17. Esta alteração não produziu impactos nas demonstrações financeiras do Banco.
- c) **IFRS 9, IAS 39, IFRS 7, IFRS 4 e IFRS 16** (alterações) ‘Reforma das taxas de juro de referência - fase 2. Estas alterações tratam de questões que surgem durante a reforma de uma taxa de juro de referência, incluindo a substituição de uma taxa de juro de referência por outra alternativa, permitindo a adoção de isenções como: i) alterações na designação e documentação de cobertura; ii) valores acumulados na reserva de cobertura de fluxo de caixa; iii) avaliação retrospectiva da eficácia de uma relação de cobertura no âmbito da IAS 39; iv)

alterações nas relações de cobertura para grupos de itens; v) presunção de que uma taxa de juro de referência alternativa, designada como uma componente de risco não especificada contratualmente, é identificável separadamente e qualifica como um risco coberto; e vi) atualizar a taxa de juro efetiva, sem reconhecer ganho ou perda, para os instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado com variações nos fluxos de caixa contratuais em consequência da reforma da IBOR, incluindo locações que são indexadas a uma IBOR.. Esta alteração produziu impactos nas demonstrações financeiras do Banco.

2. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, e que a União Europeia já endossou:

- a) **IAS 16 (alteração)** 'Rendimentos obtidos antes da entrada em funcionamento' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Alteração do tratamento contabilístico dado à contraprestação obtida com a venda de produtos que resultam da produção em fase de teste dos ativos fixos tangíveis, proibindo a sua dedução ao custo de aquisição dos ativos. Esta alteração é de aplicação retrospectiva, sem reexpressão dos comparativos. Estima-se que esta alteração não produza impactos nas demonstrações financeiras do Banco.
- b) **IAS 37 (alteração)** 'Contratos onerosos – custos de cumprir com um contrato' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração especifica que na avaliação sobre se um contrato é ou não oneroso, apenas podem ser considerados os gastos diretamente relacionados com o cumprimento do contrato, como os custos incrementais relacionados com mão-de-obra direta e materiais e a alocação de outros gastos diretamente relacionados como a alocação dos gastos de depreciação dos ativos tangíveis utilizados para realizar o contrato. Esta alteração deverá ser aplicada aos contratos que, no início do primeiro período anual de relato ao qual a alteração é aplicada, ainda incluam obrigações contratuais por satisfazer, sem haver lugar à reexpressão do comparativo. Estima-se que esta alteração não produza impactos nas demonstrações financeiras do Banco.
- c) **IFRS 3 (alteração)** 'Referências à Estrutura conceptual' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Esta alteração atualiza as referências à Estrutura Conceptual no texto da IFRS 3, não tendo sido introduzidas alterações aos requisitos contabilísticos para as concentrações de atividades empresariais. Esta alteração também clarifica o tratamento contabilístico a adotar relativamente aos passivos e passivos contingentes no âmbito da IAS 37 e IFRIC 21 e proíbe o registo de ativos contingentes da adquirida numa concentração de atividades empresariais. Esta alteração é de aplicação prospetiva. Estima-se que esta alteração não produza impactos nas demonstrações financeiras do Banco.
- d) **IFRS 16 (alteração)**, 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19 após 30 de junho de 2021' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de abril de 2021). A alteração estende a data de aplicação da alteração à IFRS 16 – 'Locações - Bonificações de rendas relacionadas com a COVID-19' de 30 de junho de 2021 até 30 de junho de 2022. A condição de aplicação do expediente prático mantém-se, sendo que: i) caso o locatário já estiver a aplicar o expediente prático de 2020, terá de continuar a aplicá-lo a todos os contratos de locação com características similares, e em condições comparáveis; e ii) caso o locatário não tenha aplicado o expediente prático às bonificações de rendas elegíveis de 2020, não poderá aplicar esta extensão à alteração de 2020. Esta alteração é aplicada retrospectivamente com os impactos refletidos como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados do período de relato anual em que o locatário aplica esta alteração pela primeira vez. Estima-se que esta alteração não produza impactos nas demonstrações financeiras do Banco.
- e) **IFRS 17 (nova)**, 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta nova norma substitui o IFRS 4 e é aplicável a todas as entidades que emitam contratos de seguro, contratos de resseguro e contratos de investimento com características de participação discricionária. A IFRS 17 baseia-se na mensuração corrente das responsabilidades técnicas, as quais são reavaliadas a cada data de relato. A mensuração corrente pode ser efetuada pela aplicação do modelo completo ("building block approach") ou simplificado ("premium allocation approach"). O modelo completo baseia-se em cenários de fluxos de caixa descontados ponderados pela probabilidade de ocorrência e ajustados pelo risco, e uma margem de serviço contratual, a qual representa a estimativa do lucro futuro do contrato. Alterações subsequentes dos fluxos de caixa estimados são ajustados contra a margem de serviço contratual, exceto se esta se tornar negativa. A IFRS 17 é de aplicação retrospectiva com algumas isenções na data da transição. Estima-se que esta alteração não produza impactos nas demonstrações financeiras do Banco.

- f) **IFRS 17 (alteração)**, 'Contratos de seguro' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração compreende alterações específicas em oito áreas da IFRS 17, tais como: i) âmbito; ii) nível de agregação dos contratos de seguros; iii) reconhecimento; iv) mensuração; v) modificação e desreconhecimento; vi) apresentação da Demonstração da posição financeira; vii) reconhecimento e mensuração da Demonstração dos resultados; e viii) divulgações. Esta alteração também inclui clarificações, que têm como objetivo simplificar alguns dos requisitos desta norma e agilizar a sua implementação. Estima-se que esta alteração não produza impactos nas demonstrações financeiras do Banco.
- g) **Melhorias às normas 2018 – 2020** (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022). Este ciclo de melhorias altera os seguintes normativos: IFRS 1, IFRS 9, IFRS 16 e IAS 41. Estima-se que esta alteração não produza impactos nas demonstrações financeiras do Banco.

3. Normas (novas e alterações) publicadas, cuja aplicação é obrigatória para períodos anuais que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2022, e que a União Europeia ainda não endossou:

- a) **IAS 1 (alteração)**, 'Apresentação das demonstrações financeiras - classificação de passivos' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração pretende clarificar a classificação dos passivos como saldos correntes ou não correntes em função dos direitos que uma entidade tem de diferir o seu pagamento, no final de cada período de relato. A classificação dos passivos não é afetada pelas expectativas da entidade (a avaliação deverá determinar se um direito existe, mas não deverá considerar se a entidade irá ou não exercer tal direito), ou por eventos ocorridos após a data de relato, como seja o incumprimento de um "covenant". Esta alteração inclui ainda uma nova definição de "liquidação" de um passivo. Esta alteração é de aplicação retrospectiva. Estima-se que esta alteração não produza impacto nas demonstrações financeiras do Banco.
- b) **IAS 1 (alteração)**, 'Divulgação de políticas contabilísticas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Alteração aos requisitos de divulgação de políticas contabilísticas baseadas na definição de "material" em detrimento de "significativo". A informação relativa a uma política contabilística considera-se material caso, na ausência da mesma, os utilizadores das demonstrações financeiras não tenham a capacidade de compreender outras informações financeiras incluídas nessas mesmas demonstrações financeiras. As informações imateriais relativas a políticas contabilísticas não precisam de ser divulgadas. O *IFRS Practice Statement 2*, foi também alterado para clarificar como se aplica o conceito de "material" à divulgação de políticas contabilísticas. Estima-se que esta alteração não produza impacto nas demonstrações financeiras do Banco.
- c) **IAS 8 (alteração)**, 'Divulgação de estimativas contabilísticas' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Introdução da definição de estimativa contabilística e a forma como esta se distingue das alterações de políticas contabilísticas. As estimativas contabilísticas passam a ser definidas como valores monetários sujeitos a incerteza na sua mensuração, utilizadas para concretizar o(s) objetivo(s) de uma política contabilística. Estima-se que esta alteração não produza impacto nas demonstrações financeiras do Banco,
- d) **IAS 12 (alteração)**, 'Imposto diferido relacionado com ativos e passivos associados a uma única transação' (a aplicar nos exercícios que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. A IAS 12 passa a exigir que as entidades reconheçam imposto diferido sobre determinadas transações específicas, quando o seu reconhecimento inicial dê origem a valores iguais de diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. As transações sujeitas referem-se ao registo de: i) ativos sob direito de uso e passivos de locação; e ii) provisões para desmantelamento, restauro ou passivos semelhantes, e os correspondentes valores reconhecidos como parte do custo do ativo relacionado, quando na data do reconhecimento inicial não relevem para efeitos fiscais. Estas diferenças tributáveis deixam de ser sujeitas à isenção de reconhecimento inicial de impostos diferidos. O efeito acumulado da aplicação inicial desta alteração é reconhecido como um ajustamento ao saldo de abertura dos resultados transitados (ou outro componente do capital próprio, conforme apropriado) do período comparativo mais antigo apresentado. Estima-se que esta alteração não produza impacto nas demonstrações financeiras do Banco.
- e) **IFRS 17 (alteração)**, 'Aplicação inicial da IFRS 17 e IFRS 9 - Informação Comparativa (em vigor para períodos anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2023). Esta alteração ainda está sujeita ao processo de endosso pela União Europeia. Esta alteração aplica-se apenas às seguradoras na transição para a IFRS 17 e permite a adoção de um "overlay" na classificação de um ativo financeiro para o qual a entidade não efetue a aplicação

retrospectiva, no âmbito da IFRS 9. Esta alteração visa evitar desfasamentos contabilísticos temporários entre ativos financeiros e passivos de contratos de seguro, na informação comparativa apresentada na aplicação inicial da IFRS 17, prevendo: (i) a aplicação ativo financeiro a ativo financeiro; (ii) a apresentação da informação comparativa como se os requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 tivessem sido aplicados a esse ativo financeiro, mas sem exigir que uma entidade aplique os requisitos de imparidade da IFRS 9; e (iii) a obrigação de utilizar informações razoáveis e suportadas disponíveis na data de transição, para determinar como a entidade espera que esse ativo financeiro seja classificado de acordo com a IFRS 9. Estima-se que esta alteração não produza impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

Nota 47. Eventos subsequentes

Em 2022 o conflito entre a Rússia e a Ucrânia têm dominado as preocupações geopolíticas internacionais. Este conflito militar, e as sanções sem precedentes impostas à Rússia, têm-se refletido em maiores níveis de volatilidade no mercado, variações significativas em praticamente todas as classes de ativos, subidas nos preços de matérias-primas, aumento da inflação e fuga de investidores para ativos de refúgio.

Este contexto, em particular a elevada incerteza associada ao desenrolar dos eventos, poderá ter reflexos na atividade do Banco, nomeadamente em caso de novas desvalorizações generalizadas de ativos nos mercados financeiros internacionais. O Banco manterá especial atenção à evolução destes eventos e das condições de mercado, tendo em vista adotar as necessárias medidas de gestão e minimizar eventuais impactos negativos.



Certificação Legal das Contas

Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco de Investimento Global, S.A. (o Banco), que compreendem a demonstração da posição financeira individual em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 2.719.670.612 euros e um total de capital próprio de 397.352.040 euros, incluindo um resultado líquido do exercício de 18.007.237 euros), a demonstração individual dos resultados, a demonstração individual do rendimento integral, a demonstração individual das alterações no capital próprio e a demonstração individual dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco de Investimento Global, S.A. em 31 de dezembro de 2021 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias. Consideramos que as matérias descritas abaixo são as matérias relevantes de auditoria a comunicar neste relatório.

Justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo

Mensuração e divulgações relacionadas com o justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo apresentadas nas notas 2.4, 2.9, 3.2, 19, 20 e 42 anexas às demonstrações financeiras do Banco.

Pela sua relevância no contexto das demonstrações financeiras do Banco e pelo grau de julgamento associado, o apuramento do justo valor de instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo constituiu uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria. Em 31 de dezembro de 2021 os saldos de balanço dos instrumentos financeiros de níveis 2 e 3 da hierarquia de justo valor ou sujeitos a correções de valor por via da contabilização de coberturas contabilísticas ascendem a 882.755.711 euros de ativos e a 33.163.940 euros de passivos.

Em 31 de dezembro de 2021 os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo são compostos por (i) instrumentos financeiros de dívida cujo modelo de negócio é "*hold to collect and sale*" classificados nas demonstrações nas rubricas de ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, ou ativos financeiros detidos para negociação, (ii) derivados classificados como negociação ou cobertura; (iii) instrumentos de capital próprio e (iv) ativos e passivos sujeitos a correções de valor por via da contabilização de coberturas contabilísticas, nomeadamente títulos cujo modelo de negócio é *hold to collect*.

Para os instrumentos financeiros classificados nos níveis 2 e 3 da hierarquia de justo valor, o Banco procede à determinação do justo valor com recurso a estimativas, nomeadamente através de (i) preços praticados em transações análogas e recentes de mercado; (ii) múltiplos de sociedades comparáveis, nomeadamente, em termos de setor de atividade, dimensão, alavancagem e rendibilidade; e (iii) modelos de fluxos de caixa descontados. Neste contexto, alterações nos pressupostos utilizados nas técnicas de mensuração utilizadas podem originar impactos no apuramento do justo valor dos instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo reconhecidos nas demonstrações financeiras do Banco.

Os procedimentos de auditoria que desenvolvemos incluíram a identificação, a compreensão e a avaliação dos controlos chave instituídos pelo Banco para identificar, quantificar e monitorizar o risco de mercado, bem como os controlos chave subjacentes às metodologias de apuramento do justo valor.

No âmbito específico do nosso trabalho, desenvolvemos entre outros, os seguintes procedimentos:

- Compreensão do processo de *governance* do Banco, nomeadamente quanto aos controlos implementados sobre a revisão e aprovação dos principais pressupostos e julgamentos utilizados na definição e acompanhamento dos resultados dos modelos de valorização utilizados;
- Análise dos documentos metodológicos de valorização destes instrumentos financeiros, preparados pelo Banco e revisão da sua aderência aos princípios da IFRS 9 e da IFRS 13;
- Revisão, em base de amostragem, da aplicação combinada dos testes às características dos fluxos contratuais dos ativos financeiros e aos modelos de negócio do Banco, com recurso à análise da documentação de suporte disponibilizada;
- Para uma amostra de instrumentos financeiros cuja mensuração tenha consistido substancialmente em dados não observáveis de mercado, os nossos procedimentos incluíram igualmente a avaliação se (i) os modelos desenvolvidos pelo Banco, (ii) os dados e (iii) os pressupostos utilizados são adequados, tendo para o efeito comparado os dados passíveis de observação com a informação de mercado recolhida de fontes externas e independentes, sempre que disponível; e

Matérias relevantes de auditoria**Síntese da abordagem de auditoria**

- Para uma amostra de instrumentos financeiros cuja mensuração tenha consistido substancialmente em dados não observáveis em mercado, recalculámos o justo valor dos referidos instrumentos financeiros, tendo em consideração os modelos e *inputs* previamente analisados.

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre os instrumentos financeiros não cotados num mercado ativo, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.

Perdas por imparidade de crédito titulado

Mensuração e divulgações relacionadas com as perdas por imparidade registadas para a carteira de crédito titulado apresentado nas notas 2.4, 3.1, 20, 21 e 43 anexas às demonstrações financeiras do Banco

A significativa expressão das rubricas de crédito titulado bem como as perdas por imparidade de crédito que lhe estão associadas, cujo apuramento requer a aplicação de um conjunto de pressupostos e julgamentos complexos por parte do órgão de gestão do Banco no que respeita à identificação de títulos com aumento significativo de risco de crédito, bem como do correspondente montante de perdas esperadas de crédito, justificam que estas tenham constituído uma matéria relevante para efeitos da nossa auditoria.

Em 31 de dezembro de 2021 o valor bruto do crédito titulado ascende a 2.053.730.314 euros (dos quais 1.715.689.546 euros classificados como ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, tal como descrito na nota 20 anexa às demonstrações financeiras, e 338.040.768 euros, classificados como ativos financeiros ao custo amortizado sob a epígrafe títulos de dívida tal como descrito na nota 21 anexa às demonstrações financeiras). As respetivas perdas de crédito esperadas reconhecidas a essa data ascendem a 1.958.065 euros.

A mensuração das perdas de crédito esperadas de crédito titulado, bem como o respetivo aumento significativo do risco de crédito, são apurados pelo

Os procedimentos de auditoria desenvolvidos incluíram a identificação, compreensão e a avaliação dos controlos chave instituídos pelo Banco no que se refere à aprovação, registo e monitorização do risco de crédito do crédito titulado, bem como os controlos chave do Banco subjacentes à atempada identificação, registo e correta mensuração das perdas de crédito esperadas.

No âmbito específico do nosso trabalho, desenvolvemos entre outros, os seguintes procedimentos:

- Compreensão do processo de *governance* do Banco, nomeadamente quanto aos controlos implementados sobre a revisão e aprovação dos principais pressupostos, julgamentos e perspetivas económicas futuras utilizados nos modelos definidos para a mensuração das perdas por imparidade; e
- Leitura e análise dos documentos metodológicos preparados pelo Banco e revisão da sua aderência aos princípios da referida norma.

No que respeita aos modelos utilizados pelo Banco, foram desenvolvidos um conjunto de procedimentos específicos com o objetivo de avaliar se os

Matérias relevantes de auditoria	Síntese da abordagem de auditoria
<p>Banco, maioritariamente com recurso a informação disponibilizada por fornecedores externos como agências de <i>rating</i>, e/ou informação de mercado proveniente de <i>data providers</i>.</p> <p>Para estas exposições, o Banco desenvolveu modelos de análise para apuramento das perdas esperadas de crédito, à luz dos requisitos da IFRS 9, nomeadamente a classificação das exposições por diferentes <i>stages</i> consoante a evolução do seu risco de crédito desde a data da sua concessão (<i>stages</i> 1, 2 ou 3). Estes modelos baseiam-se em (i) informação histórica de <i>defaults</i> e recuperações disponibilizada por fornecedores externos e (ii) outra informação proveniente do mercado, como seja os <i>credit spreads</i> subjacentes ao emitente extraído por via da transação de <i>credit default swaps</i> ou das respetivas <i>yields curves</i> do emitente.</p> <p>Neste contexto, alterações nos pressupostos ou metodologias ou de informação disponibilizada por fornecedores externos utilizados pelo Banco na análise e quantificação das perdas de crédito esperadas do crédito titulado, podem ter impacto relevante na estimativa dos fluxos de recuperação e o <i>timing</i> do seu recebimento, e conseqüentemente na determinação do montante de perdas de crédito esperadas reconhecidas como imparidade nas demonstrações financeiras do Banco em 31 de dezembro de 2021.</p>	<p>pressupostos considerados pelo órgão de gestão respondem aos requisitos da IFRS 9, nomeadamente: (i) revisão da documentação metodológica subjacente ao modelo utilizado; (ii) revisão e testes à segmentação da carteira; (iii) análise à definição de <i>default</i> do Banco e aos critérios aplicados na classificação de <i>staging</i>, em base de amostragem; (iv) revisão e teste dos principais parâmetros de risco; (v) análise crítica dos principais pressupostos e fontes de informação utilizadas nas recuperações futuras incorporadas no apuramento da LGD (<i>Loss Given Default</i>); e (vi) recálculo da <i>Expected Credit Loss</i>.</p> <p>Os nossos procedimentos de auditoria incluíram também a revisão das divulgações sobre a carteira de crédito titulado, bem como as respetivas imparidades, constantes das notas anexas às demonstrações financeiras do Banco, tendo em conta as normas contabilísticas aplicáveis e em vigor.</p>

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e

- e) avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISAs, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- a) identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- b) obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- c) avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- d) concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluímos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;

- e) avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- f) comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- g) das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- h) declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, alínea e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- a) Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 8 de maio de 2014 para um mandato compreendido entre 2014 e 2017, mantendo-nos em funções até ao presente período. A nossa última nomeação ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 10 de maio de 2018 para o mandato compreendido entre 2018 e 2021;

- b) O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISAs mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- c) Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco nesta data; e
- d) Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014 e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria.

8 de abril de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

João Ricardo Amorim Gravito

João Ricardo Amorim Gravito, ROC n.º 1917
Registado na CMVM com o n.º 20210027

***Relatório e Parecer do Conselho Fiscal do
Banco de Investimento Global, S.A.
sobre o Relatório de Gestão e Contas relativamente ao
exercício findo em 31 de dezembro de 2021***

Senhores Acionistas,

Nos termos do artigo 420.º, n.º 1, al. g), do Código das Sociedades Comerciais, e do n.º 2 do artigo Vigésimo Quarto dos Estatutos do Banco de Investimento Global S.A. (de ora em diante “BiG” ou “Banco”) compete ao Conselho Fiscal elaborar anualmente um relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o Relatório de Gestão, as Contas e as propostas apresentadas pela administração do BiG relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

No decurso do exercício de 2021, acompanhámos ativamente o sistema de governo do Banco, e acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade do BiG e a sua gestão e resultados. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística, a exatidão da respetiva documentação de prestação de contas e dos critérios valorimétricos adotados pelo BiG para uma correta avaliação do património e dos resultados.

Foi igualmente verificada a eficácia do sistema de controlo interno, do sistema de gestão de risco e da auditoria interna, quer em geral, quer especificamente no que respeita ao sistema de prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo, nomeadamente os controlos relevantes para a atividade do Banco. O Conselho Fiscal emitiu o seu parecer sobre o relatório sobre a adequação do sistema do controlo interno e analisou e acompanhou o plano da auditoria interna, no âmbito das funções de fiscalização pela qual é responsável.

Exercemos as competências previstas na legislação e regulamentação aplicável, nos Estatutos e no normativo interno do BiG em matéria de (i) governo societário e estrutura organizacional, (ii) conflitos de interesses, (iii) práticas remuneratórias, (iv) participação de irregularidades e

(v) acompanhamento do mandato do ROC. Vigiámos e acompanhámos, finalmente, a observância da lei e dos Estatutos.

Para este efeito, e no âmbito das tarefas de fiscalização a que está adstrito, (i) o Conselho Fiscal realizou vinte e duas reuniões, nas quais estiveram presentes todos os seus membros e das quais foram elaboradas as respetivas atas; (ii) foram efetuadas reuniões periódicas com o Conselho de Administração e com alguns dos seus elementos, tendo sido prestadas informações sobre assuntos relevantes e discutidas questões relacionadas com a estratégia e gestão do Banco; (iii) foi analisada a informação de gestão fornecida e realizadas reuniões de trabalho com Diretores responsáveis pelas funções de controlo interno, tendo sido prestados todos os esclarecimentos solicitados.

O Conselho Fiscal emitiu ainda pareceres sobre as seguintes matérias:

- (i) relatório de autoavaliação relativo à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição, seus sistemas de governo e controlo interno e sobre as práticas e políticas remuneratórias e demais matérias tratadas no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
- (ii) relatório sobre a adequação do sistema do controlo em matéria de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- (iii) normativos internos do BiG elaborados ou alterados em conformidade com o Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
- (iv) regulamentos das funções de controlo interno do BiG elaborados nos termos do Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
- (v) exclusão do Banco BiG Moçambique, S.A. da obrigação de elaboração de um relatório de avaliação individual relativo à adequação e eficácia da cultura organizacional em vigor na instituição, seus sistemas de governo e controlo interno e sobre as práticas e políticas remuneratórias e demais matérias tratadas no Aviso n.º 3/2020 do Banco de Portugal;
- (vi) análise do plano plurianual de auditoria interna, e
- (vii) trabalhos adicionais à revisão de contas.

Tomou conhecimento e discutiu (i) os planos de atividades, (ii) os relatórios anuais e (iii) os relatórios dos responsáveis das funções sobre a avaliação da independência das seguintes funções do BiG:

- Função de Auditoria Interna
- Função de *Compliance*
- Função de Gestão de Risco

No exercício a que respeita o relatório não existiram processos de participação de irregularidades, tendo concordado com a redação do relatório sobre esta matéria, previsto no n.º 7 artigo 116.º-AA do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos pela PriceWaterhouseCoopers e Associados - SROC, Lda., na qualidade de sociedade de revisores oficiais de contas externa (PWC) que auditou ao longo do ano e no final do exercício de 2021 as contas que o Conselho de Administração elaborou nos termos legais e estatutários, e apreciamos a Certificação Legal das Contas, em anexo, com a qual concordamos. Na apreciação das demonstrações financeiras do exercício, tivemos em especial consideração o relatório dirigido ao Conselho Fiscal elaborado pela PWC.

A certificação legal de contas do BiG não apresenta reservas e damos a nossa concordância ao seu teor.

No âmbito das nossas funções verificámos que:

- i) o Balanço, a Demonstração dos resultados por naturezas, a Demonstração do rendimento integral, a Demonstração das alterações no capital próprio, a Demonstração de fluxos de caixa e o correspondente Anexo permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco, dos seus resultados, do rendimento integral, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
- ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
- iii) o relatório de gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos;

iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório de gestão;
- ii) sejam aprovadas as demonstrações financeiras; e
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

Finalmente, desejamos expressar o nosso agradecimento ao Conselho de Administração, e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração recebida.

Lisboa, 8 de abril de 2022

Presidente do Conselho Fiscal



Pedro Rogério Barata do Ouro Lameira

Vogal



Jorge Alegria Garcia de Aguiar

Vogal



João Augusto Cantiga Esteves